



**Serviço Público Federal**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
MATO GROSSO**

## ***BOLETIM DE SERVIÇO***

**N.º: 03 – MARÇO DE 2011**  
(Lei N.º 4.965, de 05/05/66)

**CUIABÁ-MT, 04 DE MAIO DE 2011.**

Este documento foi editado, composto e impresso pela  
Diretoria Sistêmica de Recursos Humanos deste Instituto Federal de Educação,  
Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o intuito de publicar e divulgar os atos  
oficiais administrativos desta Instituição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**Reitor “Pro Tempore”**

José Bispo Barbosa

**Pró-Reitor de Administração e Planejamento**

Josias do Espírito Santo Coringa

**Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação**

Ademir José Conte

**Pró-Reitor de Extensão**

João Vicente Neto

**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional**

Rupert Carlos Toledo Pereira

**Diretora Sistêmica de Recursos Humanos**

Fernanda Christina Garcia da Costa

**Diretor Sistêmico de Gestão de Tecnologia da Informação**

Ed'Wilson Tavares Ferreira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

## Índice

Portarias (201 a 335) .....	03
Ordens Administrativas (13 a 14).....	85
Servidores em Licenças .....	86
Servidores com Férias Programadas .....	87
Concessão de Diárias .....	90



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 201, DE 01 DE MARÇO DE 2011

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Edital de Concurso Público nº 013/Campus São Vicente, de 02.06.2009, publicado no D.O.U. de 03.06.2009, destinado ao provimento de cargos efetivos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para o Quadro de Pessoal deste IFMT/Campus São Vicente; a Portaria nº 335, de 07.10.2009, publicada no D.O.U. de 09.10.2009, que homologou o resultado final do concurso público de que trata o Edital nº 013/São Vicente; a Portaria IFMT nº 973, de 21.09.2010, publicada no D.O.U. de 06.10.2010, que prorrogou a validade do concurso público que que trata o Edital nº 013/Campus São Vicente; a Portaria IFMT nº 175, de 22.02.2011, publicada no D.O.U. de 01.03.2011, que tornou sem efeito a nomeação do candidato Leandro de Jesus Dueli, classificado em 3º lugar para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área Matemática, tendo em vista não ter tomado posse no prazo previsto pelo § 1º do Art. 36 da Lei nº 8.112/90; o disposto no artigo 16 da Portaria MP nº 450, de 06.11.2002; **RESOLVE:**

I – Nomear em caráter efetivo, no Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus São Vicente, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, a candidata ADRIANA DE OLIVEIRA DIAS, classificada em 4º lugar para o cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico/Área Matemática, Grupo/Cargo 702.001, Classe D I, Nível 01, código de vaga 0842053, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

### PORTARIA Nº 202, DE 01 DE MARÇO DE 2011

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, **RESOLVE:**

I – Retificar a Portaria nº 170, de 21.02.2011, publicada no D.O.U. De 24.02.2011, Pág. 16, Seção 2, que trata de afastamento do país da servidora FERNANDA MARQUES CALDEIRA:

Onde se lê:

(...) para participação da mesma em evento internacional promovido pelo Escritório Europeu de Patentes – “PRO INNO Europe Parthering Event”, que se realizará em Munique, Alemanha.

Leia-se:

(...) para participação da mesma em evento internacional promovido pelo Escritório Europeu de Patentes – “PRO INNO Europe Parthering Event”, referente ao Projeto REDENIT\_CO – FINEP conforme Termo de referência 1566/08 – processo 01.09.0114.00 publicado no DOU em 30/04/2009, com ônus CDT/UnB (Diárias e Passagens), e ônus limitado ao IFMT (vencimento e demais vantagens do cargo), que se realizará em Munique, Alemanha.

II – Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

### PORTARIA N.º 203, DE 02 DE MARÇO DE 2011

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial n.º 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, **RESOLVE:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

I – Retificar a Portaria nº 174, de 21.02.2011, publicada no D.O.U. em 24.02.2011, Pág. 16, Seção 2, que trata de dispensas e designações de funções de confiança:

Onde se lê:

(...) Dispensar a servidora LUECY VERÔNICA MENDES GARCIA DAVID, (...), a partir de 07.01.2011.

Leia-se:

(...) Dispensar a servidora LUECY VERÔNICA MENDES GARCIA DAVID, (...), a partir de 06.01.2011.

Onde se lê:

(...) Designar a servidora LILIANA KARLA JORGE DE MOURA, (...), a partir de 07.01.2011.

Leia-se:

(...) Designar a servidora LILIANA KARLA JORGE DE MOURA, (...), a partir de 06.01.2011.

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA N.º 204, DE 02 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial n.º 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, **RESOLVE:**

I – Designar o Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional, RUPERT CARLOS DE TOLEDO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 0272221, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para exercer a função de Reitor *Pro Tempore* Substituto no período de 03.03.2011 a 04.03.2011.

II – Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA N.º 205, DE 03 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT n.º 204, de 02.03.2011, **RESOLVE:**

I – Exonerar o servidor MARCUS VINICIUS TAQUES ARRUDA, matrícula SIAPE nº 1545925, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do cargo de confiança de Diretor de Relações Empresariais e Comunitárias deste IFMT – Campus Cuiabá - Octayde Jorge da Silva, código CD-03, a partir de 04.03.2011.

II – Cientifique-se e cumpra-se.

RUPERT CARLOS DE TOLEDO PEREIRA  
Reitor “Pro Tempore” Substituto

**PORTARIA Nº 206, DE 03 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT n.º 204, de 02.03.2011, e considerando o Processo N.º 23194.0016 89/2011-26, **RESOLVE:**

I – Declarar VAGO, a partir de 04.03.2011, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor MARCUS VINICIUS TAQUES ARRUDA, pertencente ao Quadro de Pessoal deste IFMT, Matrícula SIAPE n.º 1545925, conforme Inciso VIII do artigo 33, da Lei N.º 8.112/90, por ter tomado posse em cargo público inacumulável de Auditor, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

II – Cientifique-se e cumpra-se.

RUPERT CARLOS DE TOLEDO PEREIRA  
Reitor “Pro Tempore” Substituto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**PORTARIA N.º 207, DE 03 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT n.º 204, de 02.03.2011, e considerando o Processo N.º 23194.0003 94/2011-32, **RESOLVE:**

I – Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, à servidora IRACEMA ROSA PEREIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE n.º. 698345, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, Nível de Classificação “A”, Nível de Capacitação “2”, Padrão de Vencimento “16”, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, nos termos do artigo 6º da EMC n.º 41/2003 e artigos 2º e 6º da EMC n.º. 47/ 2005, assim constituídos: a) Vencimentos integrais do cargo efetivo de Auxiliar Operacional; b) Anuênio – art. 244 da Lei n.º. 8.112/90 no percentual de 18% (dezoito por cento).

II – Declarar vago o cargo.

RUPERT CARLOS DE TOLEDO PEREIRA  
Reitor “Pro Tempore” Substituto

**PORTARIA N.º 208, DE 04 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT n.º 204, de 02.03.2011, considerando a Ação Civil Pública n.º 17605-09.2010.4.01.3600, proposta pelo Ministério Público Federal, cujo tramite se dá na 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso;

Considerando que, na ação civil pública em epígrafe, o Ministério Público Federal propôs critérios, homologados em decisão proferida pela 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso, relativos às fases eliminatória e classificatória do concurso público do IFMT, regido pelo Edital n.º 13/2010, onde:

• **Fase Eliminatória:** prosseguem os candidatos que atenderem às condições:

a. As notas nas provas objetiva (PO) e de desempenho didático (PD) iguais ou maiores que 50 (cinquenta) pontos: PO  $\geq$  50; e PD  $\geq$  50.

b. A média aritmética obtida entre as notas das provas objetiva (PO) e de desempenho didático (PD) igual ou maior que 60 (sessenta) pontos: (PO + PD)/2  $\geq$  60

• **Fase Classificatória:** com base na média aritmética das provas Objetiva (PO), de desempenho didático (PD) e de títulos (PT): Média = (PO + PD + PT)/3

Considerando a decisão proferida pelo Juízo da 3ª Vara Federal, que em sede de antecipação da tutela pleiteada pelo Ministério Público Federal, determinou liminarmente que fosse dado “*prosseguimento do concurso público em conformidade com os critérios propostos pelo MPF*”; e

Considerando que a mesma decisão supra, impôs ainda a convocação dos candidatos interessados nas vagas da área de Licenciatura em Química nos *campi* de Sorriso e Campo Novo do Parecis, para que sejam aplicadas novas provas Objetiva e Didática, bem como a reavaliação de títulos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar o resultado do Concurso Público disponibilizado no site [www.ifmt.edu.br](http://www.ifmt.edu.br) em 30 de junho de 2010, bem como publicado no Diário Oficial da União N.º 124, em 1º de julho de 2010, por meio das Portarias n.º 566; n.º 567, n.º 568, n.º 569, n.º 570, n.º 571, n.º 572, n.º 573, n.º 574, n.º 575, todas de 29 de junho de 2010; além da n.º 581, 19 de julho de 2010, assim como seus efeitos.

Art. 2º Reaplicar as provas objetivas, didáticas e análise de títulos aos candidatos inscritos para área de Química/Licenciatura do *campus* avançado de Sorriso e do *campus* de Campo Novo do Parecis, cuja data para primeira avaliação será dia 08/05/2011, cujos locais serão disponibilizados no site [www.ifmt.edu.br](http://www.ifmt.edu.br) até 72 (setenta e duas) horas antes.

Parágrafo único: Os seguintes candidatos serão chamados a se submeterem a novo processo seletivo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Campus Avançado Sorriso:

	Candidato	Inscrição nº
01	Alessandro Cassiando Machado	2804
02	Bruno Joaquim de Sousa	2798
03	Clayte de Paula Azevedo	2796
04	Creide do Nascimento Silva	2795
05	Daiana Dal Pupo	2806
06	Edson Gomes dos Santos	2799
07	Eduardo Ribeiro Mueller	2794
08	Eloana Benassi Ribeiro de Souza	2801
09	Luis Maurício da Silva Soares	2800
10	Marcelo Rossatto	2793
11	Murilo Robert Diniz	2803
12	Patrícia Rosinke	2802
13	Renato Candido Alves Filho	2805
14	Valeria de Souza	2797

Campus Campo Novo do Parecis:

	Candidato	Inscrição nº
01	Eline Marcia de Jesus Silva	852
02	Elis Verginia de Arruda	853
03	Elisete Martins Soares	846
04	Erli Alves de Oliveira	847
05	Grace Vilarinho Nobre	855
06	Henrique de Araújo Sobreira	854
07	João Augusto Valentim	849
08	Joice Aparecida Gurkewicz Nunes	844
09	José Maria Rodrigues da Silva	848
10	Renata Reis da Silva	845
11	Simone Maria Marques	850
12	Thiago José Resplande Lima	851

Art. 3º Homologar, parcialmente, o resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos públicos - Lei n.º 8.112/90, da carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Lei n.º 11.784/2008, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, observando para tal os critérios do MPF homologados pela 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso, ficado desta forma o resultado final como se segue:

3.1 Campus Barra do Garças / Barra do Garças-MT.

3.1.1 Administração - Campus Barra do Garças – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Fabio Trindade Longhi	62,17	1º
Elizeu Demambro	61,50	2º
José Ivo Fernandes de Oliveira	61,22	3º
Jorge Eduardo Andrade Nogueira	57,82	4º

3.1.2 Aquicultura - Campus Barra do Garças– 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Flávia Tavares Couto Fabian	63,50	1º
Deivid Guareschi Fagundes	50,83	2º

3.1.3 Arquitetura e Urbanismo - Campus Barra do Garças – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Fernanda Miguel Franco	58,00	1º
Rita de Kassia Araujo Carvalho	50,00	2º

Obs.: Fernanda Miguel Franco - Nota e classificação alteradas mediante deferimento de liminar da Justiça Federal Processo nº 14159-95.2010.4.01.3600.

3.1.4 Artes - Campus Barra do Garças – 01 vaga



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Candidato	Nota	CLAS.
Kenia Alves Ribeiro Santos	53,43	1º
Aline Silva	53,13	2º
Patrícia Bastos Marcellino	50,80	3º

3.1.5 Biologia - Campus Barra do Garças – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Wolney Heleno de Matos	71,33	1º
Thaís Lemos de Freitas Oliveira	67,22	2º
Hilton Marcelo de Lima Souza	65,00	3º
Ana Paula Barcelos Reinaque	60,89	4º
Rogério de Oliveira Costa	59,94	5º

3.1.6 Educação Física - Campus Barra do Garças – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Renata de Sousa Bastos	56,67	1º
Nathalia Maria Resende	50,00	2º
Altamiro Ferrari	48,67	3º

3.1.7 Filosofia - Campus Barra do Garças – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Elias Sergio Dutra	68,17	1º
Ivo Luciano da Assunção Rodrigues	61,83	2º
Juliano Batista dos Santos	55,17	3º
Carlito Divino Aparecido Pimenta	53,33	4º

3.1.8 Geografia - Campus Barra do Garças – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
André Luís Hippler	67,43	1º
Ismael Donizete C. de Moraes	66,92	2º
Luziene Aparecida Silva Borges	60,73	3º
Angelo Florentino Fernandes	60,27	4º
Williams Cezar da Silva	59,90	5º

3.1.9 História - Campus Barra do Garças – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Rosana Núbia Sorbille	75,43	1º
Julio Mangini Fernandes	69,83	2º
Cátia Cristina de Almeida Silva	69,83	3º
Rainer Gonçalves Sousa	68,10	4º
Filipe Germano Canavese	62,23	5º

Obs.: Cátia Cristina de Almeida Silva - Nota e classificação alteradas mediante deferimento de liminar da Justiça Federal Processo nº 13707-85.2010.4.01.3600.

3.1.10 Informática - Campus Barra do Garças – 03 vagas (somadas as reservadas para PNEs)

Candidato	Nota	CLAS.
Andre da Silva Abade	60,60	1º
Tatiana Escovedo Munaretto	55,97	2º
Carlos Magno Nery de Oliveira	55,17	3º
Carine Rodrigues da Costa	55,00	4º
Sandino Barros Jardim	53,67	5º
Ana Carolina Gondim Inoc	50,27	6º
Juliano Baccin	48,33	7º
Vanessa Siqueira Melo	47,67	8º
Ranieri Benchimol Ferreira	45,00	9º
Ananda Fernandes Golin Abreu	43,93	10º

3.1.11 Língua Espanhola (Português e Espanhol) - Campus Barra do Garças – 01 vaga





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Candidato	Nota	CLAS.
Luciana Schuster	63,87	1º
Flávia Karolina Lima D. Barbosa	61,62	2º
Maira Bras Costa	55,85	3º
Waldineia Lemes da Cruz Alves	49,86	4º
Daniele Cristina da Silva	46,16	5º

3.1.12 Língua Inglesa (Português e Inglês) - Campus Barra do Garças – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Alcides Hermes Thereza Junior	56,60	1º
Savia Oliveira de Rezende	47,33	2º
Silvana dos Santos Costa Oliveira	44,05	3º
Leticia Pinto e Silva	43,66	4º
Rosana Bueno de Souza	40,99	5º

3.1.13 Matemática - Campus Barra do Garças – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Victor Fernando de Matos	63,77	1º
Valdelea Moreira Barros Sousa	57,77	2º
Adriana Souza Resende	54,99	3º
Geraldo Werley M. dos Santos	50,94	4º
Jhonattan Pinto Barbosa	47,60	5º

3.1.14 Química - Campus Barra do Garças – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Edimarcio Francisco da Rocha	56,17	1º
Rodrigo Alves da Silva	55,17	2º
Washington Luciano de Medeiros	55,00	3º

3.1.15 Química (Licenciatura) - Campus Barra do Garças – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Ana Claudia Tasinaffo Alves	56,00	1º
Josane do Nascimento Ferreira	45,17	2º

3.1.16 Segurança do Trabalho - Campus Barra do Garças – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Alessandro Teodoro de Moura	55,39	1º
Homar Capistrano Mustafa Yusuf	49,83	2º

3.1.17 Sociologia - Campus Barra do Garças – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
João Luis Binde	66,77	1º
Valéria Marcia Queiroz	61,40	2º
Paulo Eduardo Angelin	60,33	3º
Lirian Keli dos Santos	52,50	4º

3.1.18 Turismo e Hospedagem - Campus Barra do Garças – 02 vagas

Candidato	Nota	CLAS.
Paulo André de Carvalho	53,83	1º
Iara Knabben Melo	53,00	2º
Iniss Pozzobom Costa Mews	52,50	3º
Celso Maciel de Meira	48,50	4º
Jeane Costa Matos	45,50	5º
Emerson Viana Junior	40,83	6º

3.2 Campus Cáceres / Cáceres-MT.

3.2.1 Agroindústria (processamento de produtos de origem vegetal) - Campus Cáceres – 02 vagas

Candidato	Nota	CLAS.
-----------	------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Merce Teodora Aguil Santana	64,10	1º
Juliana Maria Amabile Duarte	57,13	2º
Mariana Marques Corrêa	56,97	3º

3.2.2 Engenharia Agrícola - Campus Cáceres – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Igor Rodrigues de Assis	64,10	1º

3.2.3 Engenharia Florestal - Campus Cáceres – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Felipe Vieira da Cunha Neto	63,28	1º
José Renato Maurício da Rocha	59,78	2º
Thiago Campos Monteiro	54,61	3º
Luciano Rodrigo Lanssanova	47,50	4º
Jose Elisiario da Silva Neto	46,39	5º

3.2.4 Engenharia Florestal - PNE - Campus Cáceres – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Rener Ribeiro Fernandes	49,44	1º

3.2.5 Geomática - Campus Cáceres – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Wanderson Carvalho da Silva	57,94	1º
Marcos Antonio da Silva	53,50	2º

3.2.6 Informática (Desenvolvimento de Sistemas para Internet) - Campus Cáceres – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Daniel da Costa e Faria	47,55	1º

3.2.7 Língua Portuguesa (Português e Literatura) - Campus Cáceres – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Luciano Paulo da Silva	64,17	1º

3.3 Campus Campo Novo do Parecis / Campo Novo do Parecis-MT.

3.3.1 Agroindústria - Campus Campo Novo do Parecis – 02 vagas

Candidato	Nota	CLAS.
Givago Faria Ribeiro da Silva	52,11	1º
Gilmar Borges de Paiva	47,72	2º

3.3.2 Agronomia - Campus Campo Novo do Parecis – 03 vagas

Candidato	Nota	CLAS.
Magno Luiz de Abreu	65,70	1º
Eduardo Barreto Aguiar	64,60	2º
Rafael Henrique Pereira dos Reis	64,43	3º
Leandro Paiola Albrecht	63,07	4º
José Marcos Garrido Beraldo	62,80	5º
Franciele Caroline de A. Valadão	62,10	6º
Matheus Bornelli de Castro	56,50	7º
Etiene Belique Covre	51,17	8º
Valdique Gilberto de Lima	46,87	9º

3.3.3 Artes - Campus Campo Novo do Parecis – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Daniela Regina Boniatti Desordi	57,60	1º
Reinaldo Gomes de Arruda	55,83	2º
Andrea Peno da Silva	44,13	3º

Engenharia Agrícola - Campus Campo Novo do Parecis – 01 vaga (NÃO HOUVE CLASSIFICADOS)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

3.3.4 Engenharia de Alimentos - Campus Campo Novo do Parecis – 02 vagas

Candidato	Nota	CLAS.
Antonelli Santos Silva	54,16	1º
Victor Hugo Gomes Sales	49,95	2º

3.3.5 Filosofia - Campus Campo Novo do Parecis – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Renan Gonçalves Rocha	66,83	1º
Abrelino Carlos Tenedini	57,70	2º
César Augusto Guedes	56,28	3º
Alvino Moraes de Amorim	52,50	4º

3.3.6 Língua Inglesa (Português e Inglês) - Campus Campo Novo do Parecis – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Wesley Alves Siqueira	56,05	1º
Lindomar Nobre Assunção	45,72	2º

3.3.7 Matemática - Campus Campo Novo do Parecis – 02 vagas

Candidato	Nota	CLAS.
Admilson Rodrigues de Carvalho	59,83	1º
José Miguel Bezerra Filho	57,94	2º

3.3.8 Pedagogia - Campus Campo Novo do Parecis – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Vera Cristina de Quadros	66,50	1º
Maria Auxiliadora de Almeida	61,33	2º
Kelly Katia Damasceno	60,17	3º

3.4 Campus Confresa / Confresa-MT.

3.4.1 Agronomia - Campus Confresa – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Estenio Moreira Alves	52,56	1º
Ubiranei de Freitas Marinho	46,50	2º

3.4.2 Matemática - Campus Confresa – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Renato Silva Vasconcelos	55,27	1º

3.4.3 Química - Campus Confresa – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
André Berton	53,95	1º
Isael Minson Gomes	47,95	2º

3.5 Campus Cuiabá / Cuiabá-MT.

3.5.1 Artes - Campus Cuiabá – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Cristiane Paiva Puertas	60,10	1º
Gleris Domingues	59,88	2º
Marília Ortiz Cortez	46,60	3º
Murilo Alves Pereira	46,11	4º

3.5.2 Construção Civil (Materiais de Construção e Planejamento de Obras) - Campus Cuiabá – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Valery Kessis da Silva Pires	55,49	1º
Marcos de Oliveira Valin Jr	54,66	2º
Mariane B. de L. M. B. Campos	49,77	3º
Lucia Flavia Milani Dias Ramos	44,80	4º

3.5.3 Construção Civil (Sistemas Construtivos e Estruturas) – Campus Cuiabá – 01 vaga



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Candidato	Nota	CLAS.
Angela Fatima da Rocha	61,22	1º
Alex Neves Junior	56,77	2º

3.5.4 Eletro-Eletrônica - Campus Cuiabá – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
José Benedito Martins	52,22	1º
Silvino Mendes Garcia	45,05	2º

3.5.5 Eventos - Campus Cuiabá – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Daniel Fernando Queiroz Martins	69,83	1º
Júlio Corrêa de Resende D. Duarte	61,50	2º
Patricia Erthal Kerche	52,50	3º
Bruna Ferreira Figueiredo	50,67	4º

3.5.6 Instalações Elétricas Prediais - Campus Cuiabá – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Rodrigo Rodrigues da Cunha Paiva	68,43	1º
Leticia Caldeira Pereira Rodrigues	63,77	2º
Willians Ribeiro Mendes	59,16	3º
Antonio Carlos Coelho da Silva	41,33	4º

3.5.7 Língua Brasileira de Sinais - Libras - Campus Cuiabá – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Suammy Priscila R. Leite Cordeiro	62,23	1º
Ezer Wellington Gomes Lima	52,93	2º
Priscila Aparecida M. Henkemaier	48,07	3º

3.5.8 Língua Portuguesa (Português e Literatura) - Campus Cuiabá – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Luiz Renato de Souza Pinto	64,43	1º
Marli Terezinha Walker	60,73	2º

3.5.9 Turismo - Campus Cuiabá – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Ana Paula Bistaffa de Monlevade	58,00	1º
Heloisa Regis Almeida	40,83	2º

3.6 Campus Cuiabá-Bela Vista / Cuiabá-MT.

3.6.1 Ambiental - Campus Bela Vista – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Fernanda Silveira Carvalho	56,13	1º
Adriano Luiz Santana	52,63	2º
Walter Corrêa Carvalho Junior	48,57	3º
Paulo Fernando Bello Freire	47,00	4º
Luciana Nascimento da Silva	43,27	5º

3.6.2 Farmácia - Campus Bela Vista – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Daniela F. L. de C. Cavenaghi	64,11	1º
Juliana da Silva Agostini	61,05	2º
Isabel Cristina Gimenez	60,61	3º
Iberê Ferreira da Silva Junior	57,05	4º
Samara Raquena Nocchi	52,39	5º

3.6.3 Física - Campus Bela Vista – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Marcelo Estevam	68,50	1º



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Eduardo Delmondes Silva	53,67	2º
-------------------------	-------	----

3.6.4 Geografia - Campus Bela Vista – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Rodrigo Marques	68,05	1º
Frankes Marcio Batista Siqueira	65,82	2º
Pollyana Crocetta Biazin	61,51	3º
Lucelma Aparecida Nascimento	60,27	4º
Simone Schreiner	59,49	5º

3.6.5 Língua Inglesa (Português e Inglês) - Campus Bela Vista – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Vinicius Carvalho Pereira	79,66	1º
Renato Augusto Azevedo	61,99	2º
Caren Cristina da Silva Lima	55,72	3º
Laura Cristina Rodrigues da Guarda	51,55	4º
Perla Haydee da Silva	44,83	5º

3.6.6 Matemática - Campus Bela Vista – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Maurino Atanasio	62,89	1º
Jeferson Gomes Moriel	61,28	2º
Adriano Sales Nascimento	60,17	3º
Luciano Manoel da Silva	45,33	4º

3.6.7 Química - Campus Bela Vista – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Carolina Lourencetti	59,94	1º
Ana Paula Albonette de Nobrega	58,89	2º
Maísa Pavani dos Santos	58,17	3º
Moacir de Oliveira	46,50	4º

3.7 Campus Pontes e Lacerda / Pontes e Lacerda-MT.

3.7.1 Arquitetura e Urbanismo - Campus Pontes e Lacerda - 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Cesar Augusto Medeiros Destro	56,43	1º
Fernanda Caroline Guollo Volf	47,53	2º
Natalia Castilho Shichinoe	45,87	3º

3.7.2 Biologia - Campus Pontes e Lacerda – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Hérica Clair Garcêz Nabuco	66,83	1º
Vitor Quadros Altomare Sanches	66,22	2º
Ana Cláudia Colle	65,56	3º
Graciele Simoneti da Silva	62,89	4º
Ana Paula Medeiros Destro	57,94	5º

3.7.3 Construção Civil - Campus Pontes e Lacerda – 02 vagas

Candidato	Nota	CLAS.
Eliane Alves Pereira	68,99	1º
Renata Conciani	52,89	2º
Bruno Carrilho de Castro	41,71	3º

3.7.4 Economia - Campus Pontes e Lacerda – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Gleicy Denise Vasques M. Santos	67,00	1º
Anibal Machado Tannuri	60,84	2º
Carlos André Barbosa de Jesus	51,11	3º



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

3.7.5 Educação Física - Campus Pontes e Lacerda – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Elias Martins	59,83	1º
Marco Aurélio Reinoldes Miotto	59,00	2º
Giulia Schauffert	55,33	3º

3.7.6 Filosofia - Campus Pontes e Lacerda – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Ivanir Signorini	72,00	1º
Maureci Moreira de Almeida	50,94	2º
Paulo Luís Eberhardt	44,11	3º

3.7.7 Física - Campus Pontes e Lacerda – 02 vagas

Candidato	Nota	CLAS.
Idomeneu Gomes de Souza Filho	55,50	1º
Paulo Cesar Pinto da Silva	44,33	2º
Gustavo Capistrano Pinto Leite	43,83	3º
Jones Willian Soares de Queiroz	43,33	4º

3.7.8 Gestão (Secretariado e Administração) - Campus Pontes e Lacerda – 02 vagas

Candidato	Nota	CLAS.
Elvys Patrick Ferreira de Oliveira	71,10	1º
Edmir Soares de Sena	61,63	2º
Adriano Marcos Rodrigues	59,33	3º
Deisi de Oliveira Rhoden	59,17	4º
Reinaldo Mesquita Cassiano	58,53	5º
Daniel Tadeu Teixeira	55,17	6º
Ana Silvia Pereira Vidal	47,53	7º
Everaldo Teodoro Dunga	45,37	8º

3.7.9 Informática - Campus Pontes e Lacerda – 02 vagas

Candidato	Nota	CLAS.
Samir Gilberto Castro	59,05	1º
Wilian Geovani Fiirst	58,95	2º
Wagner Paesano Marques Garcia	54,61	3º
Dejane Chauvin	53,66	4º
Genilson Sodre de Moura	47,44	5º
Alessandro Gonçalves Mundim	46,66	6º
Rodolfo de Souza Barbeiro	46,10	7º
Thiara Daianna P. Albuquerque	46,04	8º
Wanderson Jose Inacio Gonçalves	43,44	9º
Maria Edivania Rodrigues da Silva	41,88	10º

3.7.10 Língua Portuguesa (Português e Literatura) - Campus Pontes e Lacerda – 01 vagas

Candidato	Nota	CLAS.
Maristela Abadia Guimarães	63,88	1º
Moisés José Rosa Souza	61,22	2º
Gislei Martins de Souza	56,49	3º
Max Francis Fernandes Cancilieri	53,27	4º

3.7.11 Matemática - Campus Pontes e Lacerda – 02 vagas

Candidato	Nota	CLAS.
Emerson Dutra	49,78	1º
Fábio Pscheit	42,05	2º

3.7.12 Química - Campus Pontes e Lacerda – 02 vagas

Candidato	Nota	CLAS.
José Roberto Stefanelli Junior	58,06	1º



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Samyra Lopes Buzelle	56,84	2º
----------------------	-------	----

3.7.13 Sociologia - Campus Pontes e Lacerda – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Antonio João Castrillon Fernandez	73,53	1º
Christiany Regina Fonseca	62,57	2º
Edineia Alves Homem	52,17	3º
Fabio Rodrigo Paludo	51,27	4º

3.8 Campus Rondonópolis / Rondonópolis-MT.

3.8.1 Alimentos - Campus Rondonópolis – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Suzana Magda Pimenta	64,00	1º
Marcia Leopoldina M. Corrêa	63,27	2º
Paulo Celso Leventi Guimarães	55,33	3º
Lucina Machado Melo	54,67	4º

3.8.2 Artes - Campus Rondonópolis – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Imara Pizzato Quadros	75,50	1º
Laismara Tasca	58,93	2º
Traudi Hoffmann	54,40	3º
Jeferson Gonçalves Ribeiro	52,93	4º

3.8.3 Biologia - Campus Rondonópolis – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Patricia Carla de Oliveira	68,50	1º
Fabiane de Mesquita Batista	61,00	2º
Júvio Marcelo de A. Bittencourt	58,67	3º
Wesley Silva Pereira	57,17	4º
Giuliane Lino Santos	51,28	5º

3.8.4 Direito - Campus Rondonópolis – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Silvia Maria de Moura Bonjour	63,55	1º
Edilene Dias Virmieiro Balbino	57,16	2º
Marcel Alexandre Lopes	54,72	3º
Diego Castro de Melo	53,50	4º
Jones Xavier de Campos	50,00	5º

3.8.5 Engenharia Química - Campus Rondonópolis – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Andrey Maldonado G. da Costa	65,84	1º
Jackeline Ribeiro Bertinetti	40,61	2º

3.8.6 Filosofia - Campus Rondonópolis – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Valter Cardoso da Silva	70,55	1º
Fabio Mariani	69,94	2º
Fábio Augusto Antea Rotilli	65,72	3º

3.8.7 Geografia - Campus Rondonópolis – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Wilson José Soares	69,04	1º
Sidnei Leandro Albacete	65,47	2º
Sálvio Itamar da Silva	61,26	3º
Marcelo Rodrigues da Costa	59,20	4º



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

3.8.8 Gestão (Secretariado e Administração) - Campus Rondonópolis – 02 vaga (somadas as vagas reservadas para PNEs)

Candidato	Nota	CLAS.
Susana Nunes Taulé Piñol	75,50	1º
Osmar Antônio Magnabosco	67,00	2º
Washington Fernando da Silva	65,72	3º
Katiuscia Diniz Goulart	64,27	4º
Nilson Fernando Gomes Bezerra	60,44	5º
Karla Cristina de Sousa Oliveira	57,79	6º
Elaine da Cruz Boa Sorte Aquino	56,83	7º
Cleide Aparecida da Silva	50,27	8º
Silvano dos Santos Macedo	49,49	9º

3.8.9 Informática - Campus Rondonópolis – 03 vagas

Candidato	Nota	CLAS.
Alcindo José Dal Piva	71,83	1º
Aldo Antonio Vieira da Silva	71,61	2º
Durval Negri Filho	64,72	3º
Carlos Gracioli Neto	60,11	4º
Júlio Cesar Gavilan	58,72	5º
Humberto Roque Kuhn	58,22	6º
Osmário Moreira da Silva	57,78	7º
Daniel Domingos Alves	55,22	8º
Eduardo Ormond dos Santos	54,61	9º
João Batista Padilha e Silva	54,50	10º
Ilo Amy Saldanha Rivero	53,22	11º
Marcos Aurélio Mendes Martins	53,17	12º
Mauro Francisco dos Santos Junior	51,67	13º
Pierre Inácio de Freitas	46,39	14º
João Mendes de Oliveira Neto	45,28	15º

3.8.10 Língua Inglesa (Português e Inglês) - Campus Rondonópolis – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Celeste Garcia Ribeiro Novaga	70,61	1º
Renata Kelli Modesto Fernandes	53,08	2º

3.8.11 Língua Portuguesa (Português e Literatura) - Campus Rondonópolis – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Rosilene Rodrigues de Carvalho	72,00	1º
Arlete Fonseca de Oliveira	64,93	2º
Silvia Matsuoka de Oliveira	63,00	3º
Eliézer Polinati Silva	61,43	4º
Roziner Aparecida G. Gonçalves	58,27	5º

3.8.12 Matemática - Campus Rondonópolis – 02 vagas

Candidato	Nota	CLAS.
Nelson Luiz Graf Odi	57,50	1º
Mariene de Fátima Oliveira	54,61	2º
Leila Clair Santos Ederli	54,44	3º
Marcos Adriano da Silva Terra	54,28	4º
Agenor Freitas de Andrade	50,33	5º
Gilliard Giovanni Silveira Hortêncio	43,11	6º

3.8.13 Química - Campus Rondonópolis – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Eduardo Santos de Araujo	70,60	1º
Vagner José Martins	51,99	2º





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

3.8.14 Química (Licenciatura) - Campus Rondonópolis – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Luciane Gonçalves dos Santos	56,16	1º
Marcio Watanabe	54,55	2º
Michele Cristina da Silva Oliveira	52,10	3º
Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior	49,27	4º

3.8.15 Sociologia - Campus Rondonópolis – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Cláudia Regina Benedetti	71,33	1º
Selton Evaristo de Almeida Chagas	62,73	2º
Ana Maria de Souza	59,87	3º
Fuad José Rachid Jaudy	54,83	4º

3.9 Campus São Vicente / Localidade de São Vicente da Serra – situado na Rodovia BR 364, Km 329.

3.9.1 Agronomia (Entomologia) - Campus São Vicente – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Patricia Sobral Silva	71,57	1º
Adalberto Hipólito de Sousa	70,83	2º
Zeneide Ribeiro Campos	69,47	3º
Elmo Pontes de Melo	65,63	4º
Lucas Castro Torres	60,23	5º

3.9.2 Alimentos - Campus São Vicente – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Sidney Fernandes Bandeira	64,33	1º
Celina Martins de Souza Ignácio	63,10	2º
Andréia Fernanda Silva Iocca	61,90	3º
Maria Fernanda Aranega Pimentel	52,40	4º
Aline de Arruda Benevides	50,43	5º

3.9.3 Filosofia - Campus São Vicente – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Livio dos Santos Wogel	74,83	1º
Katia Silva Araujo	65,94	2º
Admilson Mario de Assunção	48,11	3º
Janaína Balbino Lizardo	46,33	4º

3.9.4 Informática (Análise de Sistemas e Banco de Dados)- Campus São Vicente – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Tiago de Almeida Lacerda	62,77	1º
Laura Aparecida Ferreira Lima Dias	59,32	2º
Maria Elisa Pattaro	58,82	3º
Wesley Martins Soares	53,16	4º

3.9.5 Informática (Produção de Mídias Digitais) - Campus São Vicente – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Alexandre Torrezam	66,83	1º
Rothschild Alencastro Antunes	63,22	2º
Ivo Sérgio Guimarães Brites	58,49	3º
Elizabeth Barbosa Moreira	54,94	4º
Allan Gonçalves de Oliveira	52,10	5º

3.10 Campus Avançado de Sorriso / Sorriso-MT.

3.10.1 Administração - Campus Avançado de Sorriso – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Lindomar Kinzler	74,83	1º



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Renato Neder	62,66	2º
Michele Rejane Coura da Silva	60,00	3º
Joanildes Jacinto Barcelos	57,50	4º
Daniel Lothario Koch	49,77	5º

3.10.2 Alimentos - Campus Avançado de Sorriso – 03 vagas (somadas as vagas reservadas para PNEs)

Candidato	Nota	CLAS.
André Luiz Arenhardt	51,23	1º
Patricia Karina Comiran	50,93	2º
Marcel Alexandre da Silva Souza	44,17	3º
Ana Paula Carli de Almeida	43,73	4º
Lussane Martinazzo	40,73	5º

3.10.3 Artes - Campus Avançado de Sorriso – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Silvia Mara Davies	64,33	1º
Luciano F. de Moraes Sobrinho	57,33	2º
Francisco Donizeti de Lima	51,10	3º
Claudio Aurelio Leal Dias Filho	49,47	4º
Aparecida Angélica Pinto Joanoni	48,70	5º

3.10.4 Biologia - Campus Avançado de Sorriso – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Liandra Cristine Bello Grosz	66,50	1º
Alexander Stein de Luca	65,78	2º
Rodrigo Ferreira de Moraes	61,28	3º
Inez Silva Fernandes Costa	60,61	4º
Luziane de Abreu Nachbar	53,77	5º

3.10.5 Educação Física - Campus Avançado de Sorriso – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Marcio Martins Karolczak	60,67	1º
Leandro de Souza	41,67	2º

3.10.6 Engenharia Florestal - Campus Avançado de Sorriso – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Tatiana Mazzardo	52,39	1º
Bruno Alexandre Vendruscolo	47,73	2º
Iberê Marti Moreira da Silva	47,50	3º
Aline Bispo Santos Januário	47,00	4º

3.10.7 Filosofia - Campus Avançado de Sorriso – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Claudir Von Dentz	70,11	1º
Paulo Jose Furtado	67,93	2º
Marivetto Leite Xavier	64,43	3º
Renivaldo Oliveira Fortes	59,22	4º

3.10.8 Física - Campus Avançado de Sorriso – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Marcelo Luiz da Silva	51,33	1º
Clóvis Capistrano da Penha	44,50	2º

3.10.9 Geografia - Campus Avançado de Sorriso – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Zenilda Lopes Ribeiro	71,70	1º
Mauro Sergio de França	60,17	2º
Marcelo Gonçalves da Silva	57,60	3º

3.10.10 História - Campus Avançado de Sorriso – 01 vaga



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Candidato	Nota	CLAS.
Fernanda Quixabeira Machado	70,67	1º
Masília Aparecida da Silva Gomes	67,33	2º
Itamara dos Anjos Oliveira	66,50	3º
Alex Sandre Marques Andrade	64,17	4º
Mario Antônio Moyses Nadaf	60,00	5º

3.10.11 Informática - Campus Avançado de Sorriso – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Adriano Campos	57,10	1º
Maciel Calebe Vidal	54,40	2º
Débora Mack Moro	52,03	3º
Fabiani Capelari	42,17	4º

3.10.12 Língua Espanhola (Português e Espanhol) - Campus Avançado de Sorriso - 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Enzo Victorio Franco	61,27	1º
Graziani França C. de Anicézio	56,21	2º
Maria Aparecida A. de L. da Silva	50,05	3º

3.10.13 Língua Inglesa (Português e Inglês) - Campus Avançado de Sorriso – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Lediane Manfé	52,60	1º
Estela Seraglio Furrer	49,49	2º
Ariane Macedo Melo	42,99	3º

3.10.14 Matemática - Campus Avançado de Sorriso – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Denise Aparecida Perini Fernandes	53,61	1º
Agnaldo Fernando Prima	45,77	2º
Celmo José dos Reis	44,94	3º

3.10.15 Sociologia - Campus Avançado de Sorriso – 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Sandro Aparecido Lima dos Santos	60,77	1º
Denise Gonçalves	55,70	2º
Eduardo Kamitani	52,30	3º

Art. 4º Em razão da republicação da homologação e resultado deste concurso público, o prazo estipulado no item 13.6 do Edital nº 13/2010, será contado a partir da data de publicação deste resultado no DOU.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

II - Cientifique-se e cumpra-se.

RUPERT CARLOS DE TOLEDO PEREIRA  
Reitor "Pro Tempore" Substituto

**PORTARIA Nº 209, DE 04 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR "PRO TEMPORE" SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 204, de 02.03.2011, **RESOLVE:**

I – Tornar sem efeito o Edital nº 10/2011, de 02.03.2011, que trata de Processo Seletivo de Professor Substituto.

II – Cientifique-se e cumpra-se.

RUPERT CARLOS DE TOLEDO PEREIRA  
Reitor "Pro Tempore" Substituto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**PORTARIA Nº 210, DE 09 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando a distribuição de autorizações para provimento de vagas concedida através da Portaria MEC nº 1.347, de 24.11.2010, publicada no D.O.U. de 25.11.2010, tendo em vista a autorização para provimento de vagas, nos termos do Art. 1º da Portaria MP nº 125, de 15.03.2010, publicada no D.O.U. de 16.03.2010; o Edital de Concurso Público nº 014/2010, de 26.04.2010, publicado no D.O.U. de 29.04.2010, destinado ao provimento de vagas de Técnico Administrativos em Educação para o Quadro de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso; a Portaria IFMT nº 545, de 24.06.2010, que homologou o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital nº 014/2010; **RESOLVE:**

I – Nomear em caráter efetivo, no Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Bela Vista, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, o candidato RICARDO ARRUDA DE LEMOS, classificado em 1º lugar para o cargo de Assistente de Aluno, Grupo/Cargo NI 701.403, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, código de vaga 0830452, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se e cumpra-se

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA Nº 211, DE 09 DE MARÇO DE 2011**

**CANCELADA**

**PORTARIA Nº 212, DE 09 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Memorando nº. 66/GD/2011 – *Campus Cuiabá* – Octayde Jorge da Silva, **RESOLVE:**

I - Dispensar a servidora, abaixo relacionada, da função de confiança de Substituta Eventual, do cargo de confiança integrante da Estrutura Organizacional deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *Campus Cuiabá* – Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

Substituta Eventual	Matrícula SIAPE	Função de Confiança	Código
JEANNE RODRIGUES BITTENCOURT	1094612	GERENTE DE EXTENSÃO	CD-04

II – Designar o servidor, abaixo relacionado, para exercer na qualidade de Substituto Eventual, o respectivo cargo de confiança integrante da Estrutura Organizacional deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *Campus Cuiabá*-Octayde Jorge da Silva, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular, conforme segue:

Substituto Eventual	Matrícula SIAPE	Cargo de Confiança	Código
MARCOS ANDRE DA SILVA	1654972	GERENTE DE EXTENSÃO	CD-04

III – Esta portaria entra em vigência a partir da data da mesma.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA Nº 213, DE 09 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Memo nº 008/2011/DG – IFMT/PL, **RESOLVE:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

I – Exonerar a servidora ÉRICA LOPES RASCHER, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1655024, lotada no *Campus* Pontes e Lacerda, do cargo de confiança de Chefe do Departamento de Ensino do IFMT, *Campus* Pontes e Lacerda, Código CD – 04, a partir de 02.03.2011.

II – Designar a servidora JUCINETH GLÓRIA DO ESPIRITO SANTO, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1299800, lotada no *Campus* Pontes e Lacerda, para o cargo de confiança de Chefe do Departamento de Ensino do IFMT, *Campus* Pontes e Lacerda, Código CD – 04, a partir de 02.03.2011.

III – Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA N.º 214, DE 09 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial n.º 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Memorando/Gab/IFMT-Campus Cáceres/nº 075/2011, **RESOLVE:**

I – Dispensar o servidor AMAURI RUIZ ORTEGA, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1104100, lotado no *Campus* Cáceres, da função de confiança de Chefe da Coordenação de Acompanhamento ao Educando do IFMT, *Campus* Cáceres, Código FG – 05, a partir de 01.03.2011.

II – Dispensar o servidor CESÁRIO NEVES DA SILVA, Técnico em Eletrotécnica, matrícula SIAPE nº 0049849, lotado no *Campus* Cáceres, da função de confiança de Chefe do Setor de Almoxarifado do IFMT, *Campus* Cáceres, Código FG – 04, a partir de 01.03.2011.

III – Designar o servidor AMAURI RUIZ ORTEGA, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1104100, lotado no *Campus* Cáceres, para a função de confiança de Chefe do Setor de Almoxarifado do IFMT, *Campus* Cáceres, Código FG – 04, a partir de 01.03.2011.

IV – Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA Nº 215 DE 09 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Edital de Concurso Público nº 014/2010, de 26.04.2010, publicado no D.O.U. de 29.04.2010, destinado ao provimento de vagas de Técnico Administrativos em Educação para o Quadro de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso; a Portaria IFMT nº 545, de 24.06.2010, publicada no D.O.U. de 29.06.2010, que homologou o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital nº 014/2010; a Portaria IFMT nº 102, de 01.02.2011, publicada no D.O.U. de 04.02.2011, que nomeou o candidato Arnaldo Rondon Neto, para ocupar o cargo Analista de Tecnologia da Informação deste IFMT – Reitoria; o fato de o mencionado candidato não ter tomado posse no prazo previsto pelo § 6º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90; **RESOLVE:**

I – Tornar sem efeito, a partir de 06.03.2011, a nomeação do candidato ARNALDO RONDON NETO, nomeado para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, neste IFMT – Reitoria, conforme a Portaria IFMT nº 102, de 01.02.2011, publicada no D.O.U. de 04.02.2011.

II - Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
REITOR “PRO TEMPORE”

**PORTARIA N.º 216, DE 10 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial n.º 37, de 07.01.2009,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Memorando nº. 023/2011 – DAP – *Campus Cuiabá* – Octayde Jorge da Silva, **RESOLVE:**

I – Designar a servidora ALYNE HITOMI MAEDA como responsável pela Gestão de Contratos, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do *Campus Cuiabá-Octayde Jorge da Silva*, a partir de 02.03.2011.

II - Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

III - Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor "Pro Tempore"

**PORTARIA N.º 217, DE 10 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR "PRO TEMPORE" DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial n.º 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Memo nº. 025/2011/DG/*Campus Confresa*, **RESOLVE:**

I – Dispensar o servidor LÚCIO FLÁVIO DE SOUSA COSTA, da responsabilidade pelo Departamento de Almoxarifado, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do *Campus Confresa*, a partir de 10.01.2011.

II – Designar o servidor JOSÉ ÂNGELO GOMES NUNES, como responsável pelo Departamento de Almoxarifado, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do *Campus Confresa*, a partir de 10.01.2011.

III - Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor "Pro Tempore"

**PORTARIA Nº 218, DE 10 DE MARÇO DE 2011**

Estabelece o cronograma de implantação dos módulos integrantes do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – Administrativo (SIGA-ADM) no âmbito deste Instituto e dá outras providências.

O REITOR "PRO TEMPORE" DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, considerando que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFMT aderiu ao Projeto Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – Administrativo (SIGA-ADM) em deliberação do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – CONIF; e que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFMT, através da Portaria nº 1.012, de 06 de outubro de 2010, constituiu a Equipe Local de Implantação do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – Administrativo; **RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer o Cronograma de Implantação dos módulos integrantes do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – Administrativo (SIGA-ADM) para as Unidades Gestoras em funcionamento, conforme Anexo Único.

Parágrafo Único. Considera-se implantação a instalação, configuração, disponibilidade de acesso ao sistema e capacitação do usuário.

Art. 2º. Caberá a Equipe Local de Implantação, convocar, organizar e efetuar a capacitação dos usuários do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – Administrativo (SIGA-ADM) em cada um dos módulos específicos.

Art. 3º. Caberá aos *Campi*, obrigatoriamente, ofertar condições necessárias para a implantação e atender as orientações da Equipe Local de Implantação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Certifica-se e cumpra-se.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor "Pro Tempore"

ANEXO ÚNICO

MÓDULO	PRAZO
Protocolo	Imediato
Patrimônio	29/04/11
Veículos	29/04/11
Compras	28/05/11
Almoxarifado	30/06/11
Biblioteca	29/07/11
Gestão de Pessoas	31/08/11

**PORTARIA Nº 219, DE 10 DE MARÇO DE 2011**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de tramitação de processos por meio do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – Administrativo (SIGA-ADM) e dá outras providências.

O REITOR "PRO TEMPORE" DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, considerando que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFMT aderiu ao Projeto Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – Administrativo (SIGA-ADM) em deliberação do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – CONIF; que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFMT, através da Portaria nº 1.012, de 06 de outubro de 2010, constituiu a Equipe Local de Implantação dos Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – Administrativo; que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFMT, por meio da Portaria nº 218, de 10 de março de 2011, estabeleceu o cronograma de implantação dos módulos integrantes do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – Administrativo (SIGA-ADM); o que dispõe a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; o disposto na Portaria Normativa nº 05, da Secretária-Adjunta de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 19 de dezembro de 2002; que trata sobre "os procedimentos gerais para utilização dos serviços de protocolo, no âmbito da Administração Pública Federal, para os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG"; e, a necessidade de regulamentar a utilização do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – Administrativo (SIGA-ADM), módulo Protocolo; **RESOLVE:**

Art. 1º A tramitação dos processos no âmbito deste Instituto será feita exclusivamente por meio eletrônico, através do sistema SIGA-ADM, e observará as disposições específicas desta Portaria bem como da legislação federal de processo administrativo, em especial os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, aplicando-se, no que couber, as disposições da Portaria Normativa nº 05, da Secretária-Adjunta de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 19 de dezembro de 2002, e da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

I – Processo: é um documento ou conjunto de documentos que exige um estudo detalhado, bem como procedimentos expressados por meio de despachos, pareceres, instruções e outros;

II – SIGA-ADM: sistema informatizado desenvolvido com tecnologias livres e de forma colaborativa por várias Instituições Federais do Brasil que possui um módulo específico de protocolo para controle da tramitação física dos documentos;

III – Trâmite: é a movimentação do processo de uma unidade para outra, interna ou externa, através de sistema próprio;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

IV – Protocolo Setorial: É a unidade localizada em cada um dos departamentos/setores dos órgãos ou entidades, que tem por objetivo ofertar suporte às atividades de recebimento e expedição de documentos no âmbito da área a qual se vincula, de forma que resta descentralizada as atividades do protocolo central.

Art. 3º. O sistema SIGA-ADM será utilizado para receber, registrar, tramitar, arquivar e controlar a destinação final de processos no âmbito deste instituto.

Art. 4º. Todo e qualquer procedimento a ser formalizado em processo, que por seu conteúdo e objetivo exigir tramitação, devem ser cadastrados no SIGA-ADM, recebendo um número de identificação único e sequencial, gerado automaticamente pelo sistema.

Art. 5º. A entrada de todo e qualquer documentos e processos far-se-á pelos seus Protocolos Setoriais da Instituição, devendo, obrigatoriamente, ser registrada no SIGA-ADM.

Parágrafo Único: O protocolo setorial apenas poderá receber e registrar, originalmente, processos do respectivo setor ou que tenha dado entrada neste IFMT por meio de correspondência enviada por particulares ou por outros Órgãos Públicos, cujo direcionamento se deu aquele setor/departamento a que se vincula.

Art. 6º. Para autuação de formação de processo compete ao Protocolo Setorial:

I – receber documento específico;

II – cadastrar no sistema SIGA-ADM, módulo protocolo, o tema/matéria/objeto tratado;

III – afixar capa do processo e registrar o número do protocolo;

IV - organizar processo com numeração de todas as suas folhas, inclusive as de informações, onde para a capa deverá ser conferida a numeração inicial, ainda que de forma omissa;

V – entregar o comprovante de registro de protocolo ao interessado;

VI – encaminhar os processos aos setores competentes, dando início a sua tramitação.

§1º A numeração a que se refere o inciso IV, deverá ser procedida de números, carimbo e visto do servidor responsável.

§2º Todo e qualquer documento a ser juntado aos autos de um processo, bem como os despachos registrados de próprio punho, que exijam a firma do emissor, apenas serão validados e aceitos com a devida identificação da rubrica, que poderá ser feita via carimbo ou texto por extenso.

§ 3º O comprovante de protocolo será o mesmo documento gerado como “capa do processo” que deverá ser registrado com carimbo específico e assinado pelo responsável quando do recebimento, conforme modelo constante no ANEXO ÚNICO.

Art. 7º Caberá a todos as Unidades Gerenciais deste Instituto, bem como todos os seus servidores, as seguintes atribuições:

I – receber, registrar, autuar, instruir, controlar e encaminhar documentos e processos, cumprindo os prazos estabelecidos em legislação pertinente;

II – movimentar os processos conforme o fluxo de procedimentos adotados pela Instituição;

III – informar sobre a localização de documentos e processos em andamento;

IV – concluir os processos;

V – arquivar e dar destinação final aos documentos e processos;

VI – fornecer cópias de documentos e processos sob sua guarda;

VII – fiscalizar e controlar a tramitação de documentos e processos no caso de remessa a órgão externo de controle.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

§ 1º Será de responsabilidade do servidor quaisquer ônus sofridos por esta Instituição em função de atrasos na tramitação dos processos ou pelo não cumprimento desta Portaria.

§ 2º Qualquer solicitação de cópia processual ou de documentos constante de autos, apenas serão permitidas após solicitação por escrito direcionada à Chefia imediata do departamento/setor em que estiver localizado o processo em questão, acompanhada da expressa autorização desta, principalmente aqueles de natureza sigilosa, ou da área de recursos humanos, orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 8º. Fica aprovado o Manual do Usuário para utilização do Módulo Protocolo, a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ifmt.edu.br>, assim como suas atualizações, sendo estas aprovadas pela Equipe Local de Implantação.

Art. 9º. O acompanhamento do tramite do processo será disponibilizado para consulta pública eletrônica, através do endereço eletrônico <http://www.ifmt.edu.br>.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º. Certifica-se e cumpria-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor "Pro Tempore"

ANEXO ÚNICO

1. Modelo para a Reitoria

IFMT RECIBO DE PROTOCOLO Protocolado por: _____ _____
--

2. Modelo para os *Campi*

IFMT RECIBO DE PROTOCOLO <i>Campus</i> _____ Protocolado por: _____ _____
---

**PORTARIA N.º 220, DE 10 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR "PRO TEMPORE" DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Processo n.º 23188.000329/2011-96, **RESOLVE:**

I – Conceder Progressão por Titulação ao servidor JULIO CÉSAR DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1748959, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* São Vicente, nos termos do § 5º do art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e § 2º do Art. 13 da Lei nº 11.344/2006, por ter concluído o Curso de Especialização em Gestão Escolar, conforme segue:

A partir de 16.02.2011:

Da Classe "D I", Nível "01", para a Classe "D II", Nível "01"



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

II – Conceder, a partir de 16.02.2011, a Retribuição por Titulação – RT ao servidor JULIO CÉSAR DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1748959, nos termos do art. 117, da Lei nº. 11.784/2008, por ter concluído o Curso de Especialização em Gestão Escolar.

III – Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA Nº 221, DE 10 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial n.º 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, considerando o Processo nº 23188.003045/2010-71, **RESOLVE:**

I – Excluir da composição dos proventos de aposentadoria da servidora INES DE LIMA, Matrícula SIAPE nº 0698840, constituídos através da Portaria nº 050, de 28.02.2007, publicada no D.O.U. nº 62, de 30.03.2007, a parcela correspondente a Decisão Judicial Transitada Julgada – Plano Bresser 26,06% em atendimento ao Acórdão nº 6823/2010 – TCU – 2ª Câmara.

II – Cientifique-se e Cumpra-se

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA N.º 222, DE 10 DE MARÇO DE 2011**

**CANCELADA**

**PORTARIA N.º 223, DE 10 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial n.º 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Processo nº. 23193.000107/2011-02, **RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, a servidora MÁRCIA ADRIANA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE n.º 1760056, do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, *Campus Confresa*, conforme artigo 34, da Lei N.º 8.112/90, a partir de 04.03.2011.

II – Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA Nº. 224, DE 10 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial n.º 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Processo nº. 23188.001171/2010-91, **RESOLVE:**

I – Designar, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório da servidora LILIAN MARIA GONÇALVES, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº. 1584754, nos termos dos artigos 5º e 11º da Resolução N.º 007/2008, devendo a comissão apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, parecer conclusivo:

WALTER DE ALMEIDA CAMPOS – REPRESENTANTE DA CIS; PEDRO CLARINDO DA SILVA NETO – REPRESENTANTE DA GTI; NADIA LOUISE DIAS DE SOUSA FREITAS – REPRESENTANTE DA DG.

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**PORTARIA Nº. 225, DE 10 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Processo nº. 23194.009025/2010-24, **RESOLVE:**

I – Conceder a servidora IRANEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula SIAPE nº 0272326, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, lotado no Campus Cuiabá – Octayde Jorge da Silva, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, por 03 (três) meses, no período de 01.02.2011 a 01.05.2011, com base no art. 87, da Lei nº 8.112/90 (redação dada pela Lei nº 9.527/97), correspondente ao quinquênio de efetivo exercício de 28.07.2001 a 26.07.2006.

II – Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA N.º 226, DE 11 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº. 037, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Processo N.º 23194.001186/2011-51, **RESOLVE:**

I – Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, à servidora MARIA HELENA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº. 0698319, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D IV”, Nível “1”, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, nos termos do artigo 6º da EMC nº 41/2003 c/c o §5º do art. 40 da CF/88 e artigos 2º e 6º da EMC nº. 47/2005, assim constituídos: a) Vencimentos integrais do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; b) Anuênio – art. 244 da Lei nº. 8.112/90 no percentual de 18% (dezoito por cento); c) GEDBT – Grat. Esp. At. Doc. Ens. Tecn. e d) RT – Retrib. por Titulação.

II – Declarar vago o cargo.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA N.º 227, DE 11 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº. 037, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Processo N.º 23194.000121/2011-98, **RESOLVE:**

I – Conceder Aposentadoria Voluntária, a partir de 12.03.2011, com proventos integrais, ao servidor JOSÉ WALTOELSON SOUSA DO ESPÍRITO SANTO, Matrícula SIAPE nº. 0701430, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D V”, Nível “2”, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, nos termos do artigo 6º da EMC nº 41/2003 c/c o §5º do art. 40 da CF/88 e artigos 2º e 6º da EMC nº. 47/2005, assim constituídos: a) Vencimentos integrais do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; b) Anuênio – art. 244 da Lei nº. 8.112/90 no percentual de 18% (dezoito por cento); c) GEDBT – Grat. Esp. At. Doc. Ens. Tecn. e d) RT – Retrib. por Titulação.

II – Declarar vago o cargo.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA N.º 228, DE 11 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Processo nº. 23188.000501/2011-10, **RESOLVE:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

I – Exonerar, a pedido, o servidor ALESSANDRO PONTES GOMES, Matrícula SIAPE n.º 1754834, do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, *Campus* Cáceres, conforme artigo 34, da Lei N.º 8.112/90, a partir de 14.02.2011.

II – Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA Nº 229, DE 11 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial n.º 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando os Processos n.º 23188.000086/2011-96 e 23188.000122/2011-11, **RESOLVE:**

I – Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, lotados no *Campus* Cuiabá – Octayde Jorge da Silva, em conformidade com o Art. 20 da Lei n.º 8.112/90:

Servidor	Matrícula SIAPE	Resultado
ALEXANDRE JOSÉ SCHUMACHER	1605458	APROVADO
IVONETE FERNANDES DE SOUZA	1606635	APROVADA

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA N.º 230, DE 11 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial n.º 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Memorando n.º 00005/2011/GAB.DIR/IFMT/Campus Campo Novo do Parecis, **RESOLVE:**

I – Dispensar a servidora DAYANE FONSECA SOARES, matrícula SIAPE n.º 1571796, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* Campo Novo do Parecis, da função de confiança de Coordenadora de Cursos Superiores do IFMT, *Campus* Campo Novo do Parecis, Código FG – 02 , a partir de 01.03.2011.

II – Dispensar a servidora ROSANI NONENMACHER, matrícula SIAPE n.º 1652754, ocupante do cargo de Pedagogo, lotada no *Campus* Campo Novo do Parecis, da função de confiança de Coordenadora de Pedagogia do IFMT, *Campus* Campo Novo do Parecis, Código FG – 01, a partir de 01.03.2011.

III – Designar a servidora DAYANE FONSECA SOARES, matrícula SIAPE n.º 1571796, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* Campo Novo do Parecis, para a função de confiança de Coordenadora de Cursos Superiores do IFMT, *Campus* Campo Novo do Parecis, Código FG – 02 , a partir de 01.03.2011.

IV – Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA N.º 231, DE 11 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial n.º 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Memorando n.º 45/2011/GD – Campus Cuiabá – Bela Vista, **RESOLVE:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

I – Designar a servidora FRANCISMEIRY CRISTINA DE QUEIROZ, matrícula SIAPE nº 1658050, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada no *Campus* Bela Vista, para exercer a função de confiança de Coordenadora de Assistência ao Estudante e Apoio ao Ensino do IFMT, *Campus* Bela Vista, Código FG – 04, a partir de 01.03.2011.

II – Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA N.º 232, DE 11 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial n.º 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, **RESOLVE:**

I – Designar o Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional, RUPERT CARLOS DE TOLEDO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 0272221, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para exercer a função de Reitor *Pro Tempore* Substituto no dia 14.03.2011.

II – Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA Nº 233, DE 15 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial n.º 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Processo n.º 23194.000554/2011-43, **RESOLVE:**

I - Autorizar o afastamento ao servidor PEDRO LUIZ SINOHARA, Matrícula SIAPE nº 0272215, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pelo período de 01.03.2011 a 17.12.2011, para compor a equipe de trabalho da Seleção Brasileira de Base de Judô, na qualidade de Coordenador Técnico Nacional, conforme ofício nº 010/2011 da Federação Matogrossense de Judô, com base no art. 102 da Lei nº. 8.112/90 e art. 84 da Lei nº. 9.615/98.

II – Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA Nº 234, DE 15 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial n.º 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o e considerando o Memo 013/2011/DGTI – *Campus* Cuiabá – Octayde Jorge da Silva, **RESOLVE:**

I – Incluir a servidora LILIAN MARIA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1584754, na portaria n.º 188 de 23.02.2011, como fiscal do Contrato nº 017/2010, Processo nº 23188.002697/2010-98, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso e a empresa Pleimec Solutions – Comércio de Equipamentos Tecnológicos LTDA., referente à aquisição de equipamentos de rede de videoconferência, compreendendo instalação, configuração e treinamento.

II – Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA Nº 235, DE 15 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial n.º 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Processo nº 23194.001887/2011-90, **RESOLVE:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

I – Conceder a servidora NÁDIA CUIABANO KUNZE, matrícula SIAPE nº 1088516, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, lotada no *Campus* Cuiabá - Octayde Jorge da Silva, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, por 03 (três) meses, no período de 21.03.2011 a 21.06.2011, com base no Art. 87, da Lei nº. 8.112/90 (redação dada pela Lei nº. 9.527/97), correspondente ao quinquênio de efetivo exercício de 15.10.2004 a 13.10.2009.

II - Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor "Pro Tempore"

**PORTARIA Nº 236, DE 15 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR "PRO TEMPORE" DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Processo nº 23197.000093/2011-89, **RESOLVE:**

I – Conceder ao servidor JONIL DOS SANTOS QUEIROZ, Matrícula SIAPE n.º 1658508, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, lotado no *Campus* São Vicente, o Incentivo à Qualificação no percentual de 27% (vinte e sete por cento) sobre o vencimento básico, de acordo com o art. 12 da Lei nº. 11.091, de 12.01.2005, alterado pela Lei nº. 11.784, de 22.09.2008, e regulamentado pelo Decreto nº. 5.824, de 29.06.2006, a partir de 31.01.2011.

II - Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor "Pro Tempore"

**PORTARIA Nº 237, DE 15 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR "PRO TEMPORE" DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Processo nº 23194.001247/2011-80, **RESOLVE:**

I – Conceder a servidora APARECIDA DE FÁTIMA OLIVEIRA, matrícula SIAPE n.º 0272400, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, lotada no *Campus* Cuiabá - Octayde Jorge da Silva, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, por 03 (três) meses, no período de 10.03.2011 a 07.06.2011, com base no Art. 87, da Lei nº. 8.112/90 (redação dada pela Lei nº. 9.527/97), correspondente ao quinquênio de efetivo exercício de 26.04.2001 a 24.04.2006.

II - Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor "Pro Tempore"

**PORTARIA Nº 238, DE 15 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR "PRO TEMPORE" DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Processo N.º 23191.000068/2011-55, **RESOLVE:**

I – Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, no período de 01.03.2011 a 01.09.2011, à servidora SUELENI MICHELIN VICENTE, matrícula SIAPE nº 0698796, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, lotada no *Campus* Cáceres, com base no art. 87, da Lei N.º 8.112/90, e art. 7 da Lei N.º 9.527/97, correspondente aos quinquênios de efetivo exercício de 02.08.1986 a 31.07.1991 e de 01.08.1991 a 29.07.1996.

II - Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor "Pro Tempore"



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**PORTARIA Nº 239, DE 15 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Processo nº 23190.000290/2011-68, **RESOLVE:**

I – Conceder a servidora ALINE DE ARRUDA BENEVIDES, Matrícula SIAPE n.º 1548517, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, lotada no *Campus* Bela Vista, o Incentivo à Qualificação no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, de acordo com o art. 12 da Lei nº. 11.091, de 12.01.2005, alterado pela Lei nº. 11.784, de 22.09.2008, e regulamentado pelo Decreto nº. 5.824, de 29.06.2006, a partir de 07.02.2011.

II - Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA Nº 240, DE 15 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Processo nº 23188.000342/2011-45, **RESOLVE:**

I – Conceder ao servidor DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, Matrícula SIAPE n.º 1782255, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Reitoria, o Incentivo à Qualificação no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, de acordo com o art. 12 da Lei nº. 11.091, de 12.01.2005, alterado pela Lei nº. 11.784, de 22.09.2008, e regulamentado pelo Decreto nº. 5.824, de 29.06.2006, a partir de 18.02.2011.

II - Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA Nº 241, DE 15 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Processo nº 23193.000335/2010-93, **RESOLVE:**

I – Conceder ao servidor DENIS MARCOS PEREIRA, Matrícula SIAPE n.º 1759055, ocupante do cargo de Administrador, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, lotado no *Campus* Confresa, o Incentivo à Qualificação no percentual de 27% (vinte e sete por cento) sobre o vencimento básico, de acordo com o art. 12 da Lei nº. 11.091, de 12.01.2005, alterado pela Lei nº. 11.784, de 22.09.2008, e regulamentado pelo Decreto nº. 5.824, de 29.06.2006, a partir de 18.02.2011.

II - Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA Nº 242, DE 15 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Processo nº 23197.000243/2011-54, **RESOLVE:**

I – Conceder ao servidor DALVADISIO MEIRA GOMES, Matrícula SIAPE n.º 2651396, ocupante do cargo de Contador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, lotado no *Campus* São



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Vicente, o Incentivo à Qualificação no percentual de 27% (vinte e sete por cento) sobre o vencimento básico, de acordo com o art. 12 da Lei nº. 11.091, de 12.01.2005, alterado pela Lei nº. 11.784, de 22.09.2008, e regulamentado pelo Decreto nº. 5.824, de 29.06.2006, a partir de 14.02.2011.

II - Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor "Pro Tempore"

**PORTARIA Nº 243, DE 15 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR "PRO TEMPORE" DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Processo nº 23198.000074/2011-42, **RESOLVE:**

I – Conceder ao servidor JOSÉ EDINALDO MARCULINO DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE n.º 1838580, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, lotado no *Campus* Pontes e Lacerda, o Incentivo à Qualificação no percentual de 27% (vinte e sete por cento) sobre o vencimento básico, de acordo com o art. 12 da Lei nº. 11.091, de 12.01.2005, alterado pela Lei nº. 11.784, de 22.09.2008, e regulamentado pelo Decreto nº. 5.824, de 29.06.2006, a partir de 28.01.2011.

II - Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor "Pro Tempore"

**PORTARIA Nº 244, DE 15 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR "PRO TEMPORE" DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Edital de Concurso Público nº 014/2010, de 26.04.2010, publicado no D.O.U. de 29.04.2010, destinado ao provimento de vagas de Técnico Administrativos em Educação para o Quadro de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso; a Portaria IFMT nº 545, de 24.06.2010, publicada no D.O.U. de 29.06.2010, que homologou o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital nº 014/2010; a Portaria IFMT nº 215, de 09.03.2011, publicada no D.O.U. de 15.03.2011, que tornou sem efeito a nomeação do candidato Arnaldo Rondon Neto, tendo em vista não ter tomado posse no prazo previsto pelo § 6º do Art. 13 da Lei nº 8.112/90; o disposto no artigo 16 da Portaria MP nº 450, de 06.11.2002, **RESOLVE:**

I – Nomear em caráter efetivo, no Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Reitoria, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, o candidato ÉLDER FABRÍCIO BILHALVA SOUSA, classificado em 3º lugar para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Grupo/Cargo NS 701.062, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, código de vaga 0826945, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor "Pro Tempore"

**PORTARIA Nº 245, DE 15 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR "PRO TEMPORE" DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Memorando nº 056/2011/GAB.DIR/IFMT – *Campus* São Vicente, **RESOLVE:**

I – Designar o servidor, abaixo relacionado, para exercer na qualidade de Substituto Eventual, a respectiva função de confiança integrante da Estrutura Organizacional deste Instituto Federal de Educação, Ciência e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Tecnologia de Mato Grosso, *Campus* São Vicente, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular, a partir de 10.03.2011, conforme segue:

Substituto Eventual	Matrícula SIAPE	Função de Confiança	Código
JONIL DOS SANTOS QUEIROZ	1658508	Coordenador de Registro Escolar do IFMT – <i>Campus</i> São Vicente	FG-02

II - Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

III - Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA Nº 246, DE 15 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial n.º 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Processo nº. 23194.001276/2011-41, **RESOLVE:**

I – Conceder a servidora FRANCISCA IVANY VIANA GUERRA DUTRA, matrícula SIAPE n.º 1516129, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, lotada no *Campus* Bela Vista, Progressão por Capacitação, de acordo com o artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12.01.2005, regulamentado pelo Decreto nº 5.824 de 29.06.2006, conforme segue:

A partir de 16.02.2011:

Do Nível de Classificação “E”, Nível de Capacitação “II”, para o Nível de Classificação “E”, Nível de Capacitação “III”.

II - Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA Nº 247, DE 15 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial n.º 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Processo nº. 23194.000331/2011-86, **RESOLVE:**

I – Conceder a servidora MARIA CRISTINA DELGADO PRETI, matrícula SIAPE n.º 1582580, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotada no *Campus* Cuiabá – Octayde Jorge da Silva, Progressão por Capacitação, de acordo com o artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12.01.2005, regulamentado pelo Decreto nº 5.824 de 29.06.2006, conforme segue:

A partir de 19.01.2011:

Do Nível de Classificação “E”, Nível de Capacitação “II”, para o Nível de Classificação “E”, Nível de Capacitação “III”.

II - Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA Nº 248, DE 15 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial n.º 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Processo nº. 23194.000261/2011-66, **RESOLVE:**

I – Conceder a servidora ANDREIA ANDREOLI SILVESTRE, matrícula SIAPE n.º 1578593, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotada no *Campus* Bela Vista, Progressão por Capacitação, de acordo com o artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12.01.2005, regulamentado pelo Decreto nº 5.824 de 29.06.2006, conforme segue:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

A partir de 10.03.2011:

Do Nível de Classificação “D”, Nível de Capacitação “II”, para o Nível de Classificação “D”, Nível de Capacitação “III”.

II - Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA Nº 249, DE 15 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial n.º 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Processo n.º 23197.001568/2010-73, **RESOLVE:**

I – Conceder, a partir de 01.03.2011, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico a servidora abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, deste IFMT, lotada no *Campus* São Vicente, de acordo com o § 1º, do Art. 120, da Lei N.º 11.784/2008, conforme segue:

JANAINE VIEIRA DA SILVA

Matrícula SIAPE nº 1575655

Da Classe “D II”, Nível “02”, para a Classe “D II”, Nível “03”.

II – Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA Nº 250, DE 15 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial n.º 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Processo n.º 23194.001590/2011-24, **RESOLVE:**

I – Conceder ao servidor HENRIQUE FARIA MECCA, Matrícula SIAPE n.º 2669270, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, lotado no *Campus* Cuiabá – Octayde Jorge da Silva, o Incentivo à Qualificação no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, de acordo com o art. 12 da Lei n.º. 11.091, de 12.01.2005, alterado pela Lei n.º. 11.784, de 22.09.2008, e regulamentado pelo Decreto n.º. 5.824, de 29.06.2006, a partir de 28.02.2011.

II - Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA Nº 251, DE 15 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial n.º 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Processo n.º 23188.000356/2011-69, **RESOLVE:**

I – Conceder a servidora NAIR MENDES DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE n.º 1791604, ocupante do cargo de Pedagogo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Reitoria, o Incentivo à Qualificação no percentual de 27% (vinte e sete por cento) sobre o vencimento básico, de acordo com o art. 12 da Lei n.º. 11.091, de 12.01.2005, alterado pela Lei n.º. 11.784, de 22.09.2008, e regulamentado pelo Decreto n.º. 5.824, de 29.06.2006, a partir de 22.02.2011.

II - Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**PORTARIA Nº 252, DE 15 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial n.º 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando os Processos n.º 23049.050425/2009-39, 23049.050345/2009-51, 23049.051555/2009-91 e 23188.000400/2011-31, **RESOLVE:**

I – Conceder a Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico aos servidores abaixo, ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, deste IFMT, lotados no *Campus Cuiabá – Octayde Jorge da Silva*, de acordo com o § 1º, do Art. 120, da Lei N.º 11.784/2008, conforme segue:

A partir de 01.01.2011:

PALMIRA GONÇALVES - Matrícula SIAPE nº 0700242

Da Classe “D IV”, Nível “01”, para a Classe “D V”, Nível “01”.

CIRENE SOUSA E SILVA - Matrícula SIAPE nº 0698199

Da Classe “D V”, Nível “01”, para a Classe “D V”, Nível “02”.

A partir de 07.02.2011:

ANA CLÁUDIA DE AZEVEDO - Matrícula SIAPE nº 1344509

Da Classe “D III”, Nível “02”, para a Classe “D III”, Nível “03”.

A partir de 08.02.2011:

CRISTOVAM ALBANO DA SILVA JÚNIOR - Matrícula SIAPE nº 1545934

Da Classe “D II”, Nível “03”, para a Classe “D II”, Nível “04”.

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA Nº 253, DE 15 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial n.º 37, de 07.01.2009, publicada no DOU de 08.01.2009, e tendo em vista: o teor do Memorando nº 052/DE-PL/2010; o teor do Processo nº 23198.000751/2010-41; o Parecer nº 162/2010 – Assessoria Jurídica/IFMT e o que determina o artigo 169 da Lei nº 8.112/90 (atualizada), **RESOLVE:**

I – Declarar a nulidade total das Sindicâncias Administrativas instauradas pela Portaria IFMT/Campus Pontes e Lacerda nº 028/2010 e Portaria IFMT/Reitoria nº 983/2010.

II – Designar os servidores Alessandro Marcondes Alves, Professor do Ensino Técnico, Básico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 0272363, Aldair Gonçalves da Costa Calegari, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 0044663 e Flávio Borralho de Freitas, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1622843, para, sob a presidência do primeiro, comporem nova Comissão de Sindicância Investigatória, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta, apurem os fatos atribuídos ao servidor portador da Matrícula SIAPE nº 1659626.

III – Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA Nº 254, DE 15 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial n.º 37, de 07.01.2009,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

publicada no DOU de 08.01.2009, e tendo em vista: o teor do Processo nº 23198.000916/2010-85; o Parecer nº 188/2010 – Assessoria Jurídica/IFMT e o que determina o artigo 169 da Lei nº 8.112/90 (atualizada), **RESOLVE:**

I – Declarar a nulidade total da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria IFMT/Reitoria nº 1.019/2010.

II – Designar os servidores Alessandro Marcondes Alves, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 0272363, Aldair Gonçalves da Costa Calegari, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 0044663 e Flávio Borralho de Freitas, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1622843, para, sob a presidência do primeiro, comporem nova Comissão de Sindicância Investigatória, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta, apurem os fatos atribuídos ao servidor portador da Matrícula SIAPE nº 1655022.

III – Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA Nº 255, DE 15 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no DOU de 08.01.2009, e tendo em vista: a Notificação/DSRH nº 015/2011 e o teor do processo nº 23049.050950/2009-62, **RESOLVE:**

I – Designar, nos termos do artigo 133 da Lei nº 8.112/90, os servidores Luiz Carlos de Figueiredo, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 0272199, Aldair Gonçalves da Costa Calegari, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 0044663 e Flávio Borralho de Freitas, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1622843, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob rito sumário, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta, apurem os fatos atribuídos ao servidor portador da Matrícula SIAPE nº 2058922.

II – Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA Nº 256, DE 15 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial n.º 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando os Processos n.º 23049.050363/2009-49, 23049.051557/2009-15, 23049.051542/2009-44 e 23049.051543/2009-56, **RESOLVE:**

I – Conceder a Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico aos servidores abaixo, ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, deste IFMT, lotados no *Campus* Cuiabá – Octayde Jorge da Silva, de acordo com o § 1º, do Art. 120, da Lei N.º 11.784/2008, conforme segue:

A partir de 01.01.2011:

GERALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA - Matrícula SIAPE nº 0700314

Da Classe “D V”, Nível “01”, para a Classe “D V”, Nível “02”.

A partir de 07.02.2011:

ALEXANDRE JOSÉ SCHUMACHER - Matrícula SIAPE nº 1605458

Da Classe “D II”, Nível “02”, para a Classe “D II”, Nível “03”.

IVONETE FERNANDES DE SOUZA - Matrícula SIAPE nº 1606635

Da Classe “D III”, Nível “02”, para a Classe “D III”, Nível “03”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

A partir de 09.02.2011:

IVONE DE OLIVEIRA LIMA - Matrícula SIAPE nº 2194844

Da Classe "D III", Nível "04", para a Classe "D IV", Nível "01".

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor "Pro Tempore"

**PORTARIA Nº 257, DE 15 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR "PRO TEMPORE" DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. De 08.01.2009, **RESOLVE:**

I – Designar a servidora FERNANDA CHRISTINA GARCIA DA COSTA, Diretora sistêmica de Gestão de Pessoas, para representar o Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso na reunião do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – CONIF, que irá se realizar em Natal/RN, em 16.03.2011.

II – Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor "Pro Tempore"

**PORTARIA Nº 258, DE 15 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR "PRO TEMPORE" DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Memorando nº. 56/2011/DE – *campus* Cuiabá Bela Vista, **RESOLVE:**

I – Suspender a partir de 03.02.2011 o Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário base do servidor MARCELO CESAR VELASCO E SILVA, matrícula SIAPE nº. 1655034, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *Campus* Cuiabá Bela Vista, considerando que não está exercendo atividades em local insalubre.

II - Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor "Pro Tempore"

**PORTARIA Nº 259, DE 15 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR "PRO TEMPORE" DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial n.º 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, **RESOLVE:**

I – Remover o servidor BRUNO JOSÉ DE AMORIM COUTINHO, Matrícula SIAPE nº 1444542, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente de servidores deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, do *Campus* Cuiabá-Octayde Jorge da Silva para o *Campus* Barra do Garças, nos termos do inciso I, Artigo 36 da Lei nº 8.112/90.

II - Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor "Pro Tempore"

**PORTARIA N.º 260, DE 16 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR "PRO TEMPORE" DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial n.º 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. De 08.01.2009, **RESOLVE:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

I – Nomear o servidor MARCUS VINICIUS TAQUES ARRUDA, matrícula SIAPE nº 1545925, ocupante do cargo de Auditor, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, cedido para este Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso conforme Portaria nº 224, publicada no D.O.U. de 16.03.2011, para exercer o cargo de direção de Diretor de Relações Empresariais e Comunitárias deste IFMT – *Campus Cuiabá* - Octayde Jorge da Silva, código CD-03, a partir de 16.03.2011.

II – Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA Nº 261, DE 16 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, CONSIDERANDO o disposto nos Decretos n. 5.992 e n. 7.446, respectivamente de 19.12.2006 e 01.03.2011, e a Portaria n. 183, de 04.03.2011 da Secretaria Executiva do Ministério da Educação, **RESOLVE:**

Art. 1º. Regulamentar o deslocamento de servidores no interesse do serviço, bem como dos colaboradores eventuais e convidados, para execução de trabalhos e participação em reuniões de serviço, congressos, seminários, fóruns e similares, nos âmbitos nacional e internacional, mediante o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP.

CAPÍTULO I  
DA CONCEITUAÇÃO

Art. 2º. Ficam estabelecidas as seguintes definições:

I - Proposto: pessoa que viaja e presta contas da viagem realizada;

II - Solicitante: o usuário previamente cadastrado no SCDP, responsável pela solicitação/cadastramento da viagem no SCDP;

III - Proponente: a autoridade responsável pela indicação do proposto, pela análise da pertinência da missão, pela avaliação dos dados e documentação da viagem e pela aprovação da viagem/deslocamento no SCDP;

IV - Autoridade Superior: responsável pela aprovação das viagens urgentes, em que a data de solicitação seja inferior a dez dias da viagem;

V - Consultor de Viagem Internacional: responsável pela verificação da caracterização, do enquadramento legal e da documentação pertinente às viagens ao exterior;

VI - Colaborador Eventual: toda pessoa que, sem vínculo com o Serviço Público Federal, seja convidado a prestar colaboração de natureza técnica especializada ou participar de evento de interesse dos órgãos ou das entidades vinculadas ao IFMT em caráter esporádico;

VII - Servidor Externo: servidor cadastrado no SIAPE e não lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso;

VIII – Representante administrativo: servidor responsável por realizar a pesquisa de preço das passagens e efetuar as reservas de passagens, observando o menor preço, horário, tempo de traslado e outros.

IX – Ordenador de Despesa: responsável pela aprovação da despesa;

X – Coordenador Orçamentário: responsável pelo acompanhamento das despesas e dos limites do teto orçamentário;

XI – Coordenador Financeiro: responsável pela liquidação e pagamento das diárias.

CAPÍTULO II



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Art. 3º O servidor que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus à percepção de diárias, destinadas a indenizar o servidor por despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º. As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede (local de trabalho). O servidor fará jus somente à metade do valor da diária nos seguintes casos:

I – nos deslocamentos dentro do território nacional:

- a) quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;
- b) no dia do retorno à sede;
- c) quando a União, Órgão ou Entidade custear, por meio diverso, as despesas de pousada;
- d) quando o servidor ficar hospedado em imóvel pertencente à União ou que esteja sob administração do Governo brasileiro ou de suas entidades; e
- e) quando designado para compor equipe de apoio às viagens do Presidente ou Vice-Presidente da República.

II – nos deslocamentos para o exterior:

- a) quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede;
- b) no dia da partida do território nacional;
- c) no dia da chegada ao território nacional;
- d) quando a União, Órgão ou Entidade custear, por meio diverso, as despesas de pousada;
- e) quando o servidor ficar hospedado em imóvel pertencente à União ou que esteja sob administração do Governo brasileiro ou de suas entidades;
- f) quando o governo estrangeiro ou organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere custear as despesas com pousada; e
- g) quando designado para compor equipe de apoio às viagens do Presidente ou Vice-Presidente da República.

§ 2º. Quando a missão no exterior abranger mais de um país, adotar-se-á a diária aplicável ao país onde houver o pernoite; no retorno ao Brasil, prevalecerá a diária referente ao país onde o servidor haja cumprido a última etapa da missão.

§ 3º. Caso o deslocamento exija que o servidor fique mais de um dia em trânsito, quer na ida ao exterior, quer no retorno ao Brasil, a concessão de diárias excedentes deve ser devidamente justificada.

§ 4º. É vedada a concessão de diárias para o exterior a pessoas sem vínculo com a administração pública federal, ressalvadas aquelas designadas ou nomeadas pelo Presidente da República.

§ 5º. A concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se em sexta-feira, bem como o afastamento que incluir sábado, domingo e feriado, será expressamente justificada. A autorização do pagamento pelo ordenador de despesas configura a aceitação da justificativa.

§ 6º. Serão descontadas das diárias as importâncias recebidas pelo servidor a título de auxílio-alimentação e auxílio-transporte, relativas aos dias úteis do deslocamento a serviço, incluindo o dia de retorno.

§ 7º. As diárias somente serão concedidas aos servidores que estejam no efetivo exercício de suas atribuições.

Art. 4º Não fará jus à diária o servidor:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

I – cujo deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo (Decreto 5992/06, Art. 1º, § 3º, Inciso I);

II – que for nomeado ou designado para servir no exterior;

III – que se deslocar dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião, constituídas por municípios limítrofes e regularmente instituídas, ou em áreas de controle integrado mantidas com países limítrofes, cuja jurisdição e competência dos órgãos, entidades e servidores brasileiros consideram-se estendida, salvo se houver pernoite fora da sede, hipóteses em que as diárias pagas serão sempre as fixadas para o afastamento dentro do território nacional (Lei 8112/90, Art. 58 § 3º); e

IV – que se encontrar em gozo de férias, licença ou qualquer tipo de afastamento.

Art. 5º. As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade concedente:

I - em situações de urgência, devidamente caracterizadas, poderão ser processadas no decorrer do afastamento; e

II - quando o afastamento compreender período superior a quinze dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente.

Art. 6º. Os valores das diárias corresponderão aos valores e percentuais calculados e fixados em legislação específica.

Art. 7º. Quando o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, desde que autorizada sua prorrogação, o servidor fará jus, ainda, às diárias correspondentes ao período prorrogado.

Art. 8º. Quando, por razões devidamente justificadas, o servidor, o convidado ou o colaborador eventual receber diárias e não ocorrer o afastamento, ou retornar à sede em prazo menor do que o previsto, ou não apresentar a prestação de contas dentro do prazo estabelecido, fica obrigado a restituí-las, integralmente ou as parcelas em excesso, no prazo de cinco dias contados da data do retorno à sede de serviço ou do cancelamento da viagem, mediante recolhimento em Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no site: [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)

§ 1º. No caso de devolução de diárias, o proposto deverá encaminhar a GRU quitada ou a GRU com seu comprovante de pagamento, ao solicitante, para que seja composto o processo de prestação de contas.

§ 2º. O não pagamento por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, até a data de vencimento, ensejará no desconto em folha de pagamento das diárias e/ou passagens recebidas indevidamente, ou encaminhamento para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial, acrescidos de atualização monetária sobre o valor a restituir.

Art. 9º. A despesa de alimentação e pousada de colaboradores eventuais, previstas no Art. 4 da Lei 8.162/91, serão indenizadas mediante a concessão de diárias, correndo à conta do órgão interessado (Decreto 5992/06, Art. 2º).

Art. 10. É vedado às Unidades Gestoras o pagamento de diárias, para viagem no País, com antecedência superior a 05 (cinco) dias da data prevista para o início da viagem, e de 15 (quinze) ou mais diárias, de uma só vez (para a mesma pessoa) (Decreto 825/93, Art. 22, II).

Art. 11. Nos deslocamentos no País, para realização de trabalhos com duração superior a trinta dias, poderão ser autorizados retornos intermediários à sede, a cada trinta dias, sempre no último dia útil da semana, reiniciando-se a atividade no primeiro dia útil da semana seguinte, não sendo devidas diárias neste período (Decreto 3.643/2000, Art. 8º).

Art. 12. O afastamento do país de servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso dependerá de prévia autorização do respectivo Reitor e do Ministro de Estado de Educação.

§ 1º. A autorização deverá ser publicada no Diário Oficial da União, até a data do início da viagem ou de sua prorrogação (Decreto 1387, Art. 3º).





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

§ 2º. As propostas de concessão de diárias e passagens em viagens internacionais deverão ser acompanhadas de parecer favorável da Assessoria Jurídica e/ou do Consultor de Viagem Internacional.

§ 3º. Somente podem ser autorizadas as viagens internacionais, aqueles afastamentos considerados absolutamente imprescindíveis às atividades de interesse da Instituição.

§ 4º. Não serão autorizadas concessões de diárias e passagens aéreas internacionais a colaborador eventual.

Art. 13. O afastamento do país de servidores civis de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, com ônus ou com ônus limitado, somente poderá ser autorizado nos seguintes casos, observadas as normas a respeito, notadamente as constantes no Decreto 91.800/85 e Decreto 1.387/95, Art. 1º:

a) negociação ou formalização de contratações internacionais que, comprovadamente, não possam ser realizadas no Brasil ou por intermédio de embaixadas, representações ou escritórios sediados no exterior;

b) missões militares;

c) prestação de serviços diplomáticos;

d) serviço ou aperfeiçoamento relacionado com a atividade fim do órgão ou entidade, de necessidade reconhecida pelo Ministro de Estado;

e) intercâmbio cultural, científico ou tecnológico, acordado com interveniência do Ministério das Relações Exteriores ou de utilidade reconhecida pelo Ministro de Estado;

f) bolsas de estudo para curso de pós-graduação.

Art. 14. A participação em congressos internacionais, no exterior, somente poderá ser autorizada com ônus limitado, salvo nos casos previstos na letra "d" acima, ou financiamento aprovado pelo CNPq, FINEP ou CAPES, cujas viagens serão autorizadas com ônus, não podendo exceder, nas duas hipóteses, a 15 dias (Decreto 1.387/95, Art. 1º, § 1º).

### CAPÍTULO III

#### DA SOLICITAÇÃO

Art. 15. A solicitação de diárias e passagens deverá ocorrer em formulário próprio (ANEXO I), e devem indicar com clareza:

I - o objeto da viagem;

II - estimativa de custos das diárias e passagens;

III - a vinculação do serviço ou evento a programas, projetos ou ações em andamento na Instituição;

IV - a relação de pertinência entre a função ou cargo do proposto com o objeto da viagem;

V - a relevância da prestação do serviço ou participação do servidor para as finalidades institucionais.

§ 1º. Para adequada análise do disposto no caput deste artigo, o solicitante deverá prestar todas as informações necessárias à perfeita descrição das viagens, incluindo os dados relativos à justificativa dos deslocamentos e às datas, os locais e os horários dos compromissos assumidos, assim como quaisquer documentos que possam vir a comprovar o deslocamento do servidor, tais como convites, programações ou "folders".

§ 2º. O não preenchimento correto do formulário implica na devolução do processo, para correções.

Art. 16. O deslocamento de servidores a que se refere o art. 1º será justificado e formalizado pelo proposto, e autorizado previa e expressamente pelo seu superior imediato.

Art. 17. As solicitações de diárias e passagens devem ser protocoladas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis para viagens nacionais e de 30 (trinta) dias para viagens internacionais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

§ 1º. Em caráter excepcional, a Autoridade Superior poderá autorizar a viagem em prazo inferior ao estabelecido no artigo acima, desde que devidamente formalizada a justificativa que comprove a inviabilidade do seu efetivo cumprimento.

§ 2º. O prazo estipulado no artigo acima deverá ser rigorosamente cumprido, acarretando sua inobservância a restituição do pedido ao proposto.

#### CAPÍTULO IV

##### DA APROVAÇÃO E DOS LIMITES DE DESPESA

Art. 18. A autorização para concessão de diárias, passagens e locomoção de servidores, colaboradores eventuais e conselheiros no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso deverá ser realizada somente pelo Reitor ou seu Substituto legal.

§1º. As autorizações dos Diretores-Gerais dos Campi serão realizadas somente no perfil “Proponente” do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP e o Reitor e/ou seu substituto legal somente deverão autorizar os deslocamentos por meio do perfil “Autoridade Superior” ou “Ordenador de Despesa”.

§2º. As autorizações do Ordenador de Despesa serão realizadas por registro eletrônico no SCDP, através de certificado digital.

§3º. As demais autorizações da Chefia Imediata e do Proponente deverão ser consignadas no processo, e nos casos em que couber, no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP.

Art. 19. A despesa a ser empenhada com diárias, passagens e locomoção, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, fica limitada aos valores constantes no Anexo IV.

§1º Entende-se por despesa com diárias, passagens e locomoção aquela relativas aos elementos de despesa “14 – Diárias Pessoal Civil”, “33 – Passagens e Despesas com Locomoção” e às naturezas de despesas “33903602 – Diárias à colaboradores eventuais no país”, “33903603 – Diárias a colaboradores eventuais no exterior” e “33903646 – Diárias a conselheiros”.

§2º O limite de que trata o caput não se aplica:

I – a créditos extraordinários abertos e reabertos no exercício; e

II – a recursos de doações e convênios.

§3º Cabe a cada Campus a distribuição do limite de que trata este artigo, às suas respectivas Unidades Gestoras Responsáveis – UGR e unidades administrativas supervisionadas.

§4º Caberá a Pró-Reitoria de Administração e as áreas de administração e planejamento dos Campi, emitir o relatório mensal das despesas com diárias e passagens.

§5º Cada unidade gestora será a responsável pelo pagamento das diárias e passagens e acompanhamento das despesas e limites fixados.

Art. 20 As alterações e ampliação dos limites autorizados, somente ocorrerão mediante solicitação justificada, acompanhado das metas de contenção de despesa para o presente exercício.

§1º. As alterações de que trata o caput dependerá da autorização do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso e do Ministro de Estado de Educação e/ou do Ministro de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

§2º. Os remanejamentos entre as unidades gerenciais constantes no Anexo IV, poderão ser alterados pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, desde que devidamente justificada e observado os limites definidos pelo Ministério da Educação.

#### CAPÍTULO V

##### DA RESTITUIÇÃO DE PASSAGEM TERRESTRE OU AÉREA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Art. 21. Será concedida restituição/ressarcimento ao servidor, os valores por ele pagos, relativo às despesas com passagens rodoviárias.

§1º Para efeito de restituição de despesas com passagens, considerar-se-ão as passagens que, porventura, não sejam passíveis de aquisição pela agência de viagens contratada pela Instituição.

§2º Somente serão restituídas/ressarcidas as despesas efetuadas pelo servidor, desde que devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade máxima da Instituição.

Art. 22. Para restituição de valores gastos com passagens por ocasião de viagem à serviço, será necessária o protocolo de um requerimento, acompanhado, obrigatoriamente, da cópia do relatório de viagem e dos originais dos bilhetes rodoviários.

Art. 23. A utilização de veículo automotor particular será de inteira responsabilidade do servidor, não gerando qualquer obrigação para a Administração.

## CAPÍTULO VI

### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 24. O servidor, o colaborador eventual ou o servidor externo que se beneficie de diárias e passagens concedidas no âmbito do IFMT deverá prestar contas, no prazo máximo de (05) cinco dias úteis após o retorno, acompanhada de relatório circunstanciado sobre a viagem e seus objetivos (ANEXO III), documentos comprobatórios da prestação do serviço ou da participação do beneficiário nas atividades previstas, caso haja, e dos canhotos dos cartões de embarque e/ou bilhetes rodoviários.

Parágrafo único. Na impossibilidade do colaborador eventual apresentar a prestação de contas de que trata o caput, a responsabilidade será da chefia imediata.

Art. 25 É vedada a concessão de novas diárias e passagens para os solicitantes que estão pendentes de prestação de contas.

Art. 26. A apresentação inadequada da prestação de contas obriga o beneficiário de diárias e passagens à devolução dos recursos ao Tesouro da União, no prazo de 05 (cinco) dias, através de GRU, nos termos do Art. 8º desta Portaria.

Art. 27. A não devolução de valores e passagens no prazo caracteriza inadimplência do servidor, sujeitando-o, inclusive, a inscrição do débito em dívida ativa e a adoção de todos os procedimentos administrativos subsequentes com o fito de reaver os valores a restituir, acrescidos de correção monetária.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. Os procedimentos administrativos de concessão de diárias e passagens deverão ser executados por servidor efetivo, formalmente designado pela autoridade competente.

Art. 29. Os pedidos de diárias e passagens devem pautar-se pela economicidade, efetividade e pertinência com os propósitos da respectiva organização.

Art. 30. Cabe à Auditoria Interna e aos Gestores da Instituição zelar pelo cumprimento do disposto nesta Portaria bem como adotar as providências para a responsabilização dos dirigentes e dos servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nela contidas.

Art. 31. Ficam convalidados os atos praticados referentes as concessões de diárias, passagens e locomoção no período de 1º de março de 2011 até a assinatura desta portaria.

Registre-se

Cientifiquem-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor "Pro Tempore"



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

ANEXO I

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Tipo de Viagem: ( ) Nacional ( ) Internacional
Tipo de solicitação: ( ) Diárias 100% ( ) Diárias 50% ( ) Passagens ( ) Diárias e Passagens
Tipo de Concessão: ( ) Inicial ( ) Prorrogação ( ) Emergencial

PROPOSTO – PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DE TODOS OS CAMPOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO

( ) Servidor ( ) Convidado ( ) Colaborador Eventual ( ) Assessor Especial ( ) Outros (Alunos/Estrangeiros) ( ) Conselheiro						
Nome					Telefone	
Cargo		RG		CPF		
Passaporte			E-mail			
Banco		Agência		C/C		
Lotação						
Escolaridade	( ) Nível Intermediário ( ) Nível Médio ( ) Nível Superior Se ocupante de cargo comissionado ou função de confiança, assinale umas das opções abaixo: ( ) Opção por receber diária no valor fixado para o cargo efetivo ( ) Opção por receber diária no valor fixado para o cargo comissionado ou função de confiança.					
<b>Campo obrigatório para os não servidores da Instituição (Colaboradores/Alunos/Outros)</b>						
Endereço						
Motivo da Viagem (Objeto/Assunto a ser tratado/ Evento)						
Justificativa (caso a viagem inicie sexta-feira ou inclua sábado, domingos e feriados ou caso a viagem seja de urgência (solicitação menor que 10 dias úteis da data do início do afastamento))						
<b>Origem</b>	<b>Destino</b>	<b>Meio de Transporte*</b>	<b>Saída</b>		<b>Retorno</b>	
			<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>
<b>LEGENDA:</b> A) Próprio B) Veículo Oficial C) Aéreo D) Rodoviário/Terrestre E) De terceiros/locação Obs.: Caso necessite de veículo da instituição, o mesmo deverá ser solicitado na Seção de Transporte, mediante formulário próprio.						
OBS: Estou ciente de que devo apresentar à Instituição, o relatório de viagem acompanhado dos documentos comprobatórios (certificados e/ou canhotos de passagens) até o 5º(quinto) dia útil após o retorno ao local de origem. O não cumprimento do item acima implicará na obrigatoriedade de restituir o valor das diárias e/ou passagens. Data: ____/____/____.						
_____ Assinatura do Proposto						
<b>Autorização da Chefia Imediata/Proponente</b>						
DE ACORDO: ( ) Sim ( ) Não (Se sim, declaro que o interesse público está objetivamente demonstrado, conforme o Parágrafo único do Art. 12 da Portaria MEC n. 403, de 23/04/09).						
JUSTIFICATIVA:						
Data: ____/____/____						
_____ Carimbo e Assinatura da Chefia Imediata						



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Observações:

As propostas de concessão de diárias e passagens para deslocamentos no país deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis e de 30 (trinta) dias para viagens internacionais.

Apresentar as justificativas da necessidade do deslocamento, acompanhado (se houver) de documentos que possam comprovar o deslocamento do servidor (convites, programações, folders e outros).

Não serão acolhidas propostas em que o interesse público não esteja objetivamente demonstrado (Parágrafo único do Art. 12 da Portaria MEC n. 403, de 23/04/09).

**ANEXO II**

**PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS**

**USO DO SOLICITANTE (CADASTRADOR NO SCDP)**

PCDP nº	
EMPENHO PARA DIÁRIAS	
EMPENHO PARA PASSAGENS	
INCLUSO ADICIONAL DE	( ) Sim ( ) Não
DESLOCAMENTO	
Nº DE DIÁRIAS	
VALOR LÍQUIDO DAS DIÁRIAS	
Data: ____/____/____	
<hr/> Carimbo e Assinatura	

**USO DO REPRESENTANTE ADMINISTRATIVO**

BILHETE DE PASSAGENS – PESQUISA DE PREÇO						
TRECHO	DATA/HORA	EMPRESA	CÓD. RES.	VÔ O	VALOR PASSAGEM	MARQUE COM "X" O MENOR VALOR
Justificativa (Quando a reserva não é efetuada pelo menor preço)						
Data: ____/____/____						
<hr/> Carimbo e Assinatura						

<b>AUTORIZAÇÃO DO PROPONENTE</b>	<b>AUTORIZAÇÃO SUPERIOR (PCDP fora do prazo)</b>
DE ACORDO: ( ) Sim ( ) Não	DE ACORDO: ( ) Sim ( ) Não
Data: ____/____/____	Data: ____/____/____
<hr/> Carimbo e Assinatura	<hr/> Carimbo e Assinatura





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Observações:

1. Anexar os originais dos bilhetes de passagem e dos talões de embarque;
2. Anexar cópia de Certificado ou Atestado de participação do evento (se o afastamento foi para esse objetivo);
3. Caso o servidor não tenha realizado a viagem, e tenha recebido as diárias e/ou passagens, deverá indicar no campo "objetivo da viagem" a coluna "não foi atingido";
4. Nos casos de retorno antecipado, saída após a data da viagem e não realização da viagem, apresentar justificativas e anexar o comprovante de devolução das diárias (guia de recolhimento), juntamente com comprovante de pagamento;
5. Esse relatório de viagem deverá ser entregue, juntamente com todos os documentos anexados, até 05 (cinco) dias úteis após o retorno.
6. Não haverá concessão de diárias e/ou passagens caso o servidor esteja com relatório pendente.
7. É de responsabilidade de o proposto devolver as diárias recebidas a mais no prazo legal, sob as penas da Lei.

ANEXO IV

DOS LIMITES PARA EMPENHO DE DESPESAS COM DIÁRIAS, PASSAGENS E LOCOMOÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2011

Unidades Gerenciais	Até Junho/2011	Até Dezembro/2011
Gabinete da Reitoria	10.029,17	20.058,34
Conselho Superior	6.029,12	12.058,24
Auditoria Interna	6.029,12	12.058,24
Pró-Reitoria de Administração	6.029,12	12.058,24
Pró-Reitoria de Ensino	6.029,12	12.058,24
Pró-Reitoria de Extensão	6.029,12	12.058,24
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação	6.029,12	12.058,24
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional	6.029,12	12.058,24
Diretoria Sistêmica de Recursos Humanos	6.029,12	12.058,24
Diretoria e Gestão de Tecnologia da Informação	6.029,12	12.058,24
Universidade Aberta do Brasil – UAB (Tutores)	40.291,25	80.582,50
Campus Barra do Garças	10.291,25	20.582,50
Campus Cáceres	50.291,25	100.582,00
Campus Campo Novo do Parecis	30.291,25	60.582,50
Campus Confresa	30.291,25	60.582,50
Campus Cuiabá	60.291,25	120.582,00
Campus Cuiabá-Bela Vista	30.291,25	60.582,50
Campus Juína	30.291,25	60.582,50
Campus Pontes e Lacerda	30.291,25	60.582,50
Campus Rondonópolis	10.291,25	20.582,50
Campus São Vicente	50.291,25	100.582,50
Reserva Técnica	46.000,00	92.000,00
Total	483.495,00	966.989,00

Obs.: Limite baseado na Portaria n. 257, de 04/03/2010, publicada no DOU 10/03/2011.

**PORTARIA Nº 262, DE 16 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR "PRO TEMPORE" DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando a distribuição de autorizações para provimento concedida através da Portaria MEC nº 988, de 30.07.2010, publicada no D.O.U. De 03.08.2010, tendo em vista o disposto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

na Portaria MPOG nº 125, de 15.03.2010, publicada no D.O.U. de 16.03.2010; o Edital de Concurso Público nº 013/2010, de 26.04.2010, publicado no D.O.U. de 28.04.2010, destinado ao provimento de vagas de Professor do Ensino Básico, Técnico e Técnico e Tecnológico para o Quadro de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso; a Portaria IFMT nº 208, de 04.03.2011, publicada no D.O.U. de 10.03.2011, que homologou, parcialmente, o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital nº 013/2010, nos termos propostos pelo Ministério Público Federal através da Ação Civil Pública nº 17605-09.2010.4.01.3600; **RESOLVE:**

I – Nomear em caráter efetivo, no Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Cuiabá – Octayde Jorge da Silva, nos termos do art. 9º, in ciso I, da Lei nº 8.112/90, os candidatos abaixo relacionados, habilitados e classificados em Concurso Público, de Provas e Títulos, de que trata o Edital IFMT nº 013/2010, em regime de trabalho de 40 horas semanais:

Área: Construção Civil (Sistemas Construtivos e Estruturas)				
Candidato	Grupo/Cargo	Classe	Nível	Código de Vaga
ÂNGELA FÁTIMA DA ROCHA	702.001	D I	01	0836309

Área: Língua Portuguesa (Português e Literatura)				
Candidato	Grupo/Cargo	Classe	Nível	Código de Vaga
LUIZ RENATO DE SOUZA PINTO	702.001	D I	01	0836343

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA Nº 263, DE 16 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando a distribuição de autorizações para provimento concedida através da Portaria MEC nº 988, de 30.07.2010, publicada no D.O.U. De 03.08.2010, tendo em vista o disposto na Portaria MPOG nº 125, de 15.03.2010, publicada no D.O.U. de 16.03.2010; o Edital de Concurso Público nº 013/2010, de 26.04.2010, publicado no D.O.U. de 28.04.2010, destinado ao provimento de vagas de Professor do Ensino Básico, Técnico e Técnico e Tecnológico para o Quadro de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso; a Portaria IFMT nº 208, de 04.03.2011, publicada no D.O.U. de 10.03.2011, que homologou, parcialmente, o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital nº 013/2010, nos termos propostos pelo Ministério Público Federal através da Ação Civil Pública nº 17605-09.2010.4.01.3600; **RESOLVE:**

I – Nomear em caráter efetivo, no Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Pontes e Lacerda, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, os candidatos abaixo relacionados, habilitados e classificados em Concurso Público, de Provas e Títulos, de que trata o Edital IFMT nº 013/2010, em regime de trabalho de 40 horas semanais:

Área: Biologia				
Candidato	Grupo/Cargo	Classe	Nível	Código de Vaga
HÉRICA CLAIR GARCEZ NABUCO	702.001	D I	01	0810205

Área: Filosofia				
Candidato	Grupo/Cargo	Classe	Nível	Código de Vaga
IVANIR SIGNORINI	702.001	D I	01	0838061





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Área: Gestão (Secretariado e Administração)				
Candidato	Grupo/Cargo	Classe	Nível	Código de Vaga
ELVYS PATRICK FERREIRA DE OLIVEIRA	702.001	D I	01	0838062

Área: Construção Civil				
Candidato	Grupo/Cargo	Classe	Nível	Código de Vaga
ELIANE ALVES PEREIRA	702.001	D I	01	0838678

Área: língua Portuguesa (Português e Literaturas)				
Candidato	Grupo/Cargo	Classe	Nível	Código de Vaga
MARISTELA ABADIA GUIMARÃES	702.001	D I	01	0838680

Área: Sociologia				
Candidato	Grupo/Cargo	Classe	Nível	Código de Vaga
ANTÔNIO JOÃO CASTRILLON FERNANDEZ	702.001	D I	01	0838682

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA Nº 264, DE 16 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando a distribuição de autorizações para provimento concedida através da Portaria MEC nº 988, de 30.07.2010, publicada no D.O.U. de 03.08.2010, tendo em vista o disposto na Portaria MPOG nº 125, de 15.03.2010, publicada no D.O.U. de 16.03.2010; o Edital de Concurso Público nº 013/2010, de 26.04.2010, publicado no D.O.U. de 28.04.2010, destinado ao provimento de vagas de Professor do Ensino Básico, Técnico e Técnico e Tecnológico para o Quadro de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso; a Portaria IFMT nº 208, de 04.03.2011, publicada no D.O.U. de 10.03.2011, que homologou, parcialmente, o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital nº 013/2010, nos termos propostos pelo Ministério Público Federal através da Ação Civil Pública nº 17605-09.2010.4.01.3600; **RESOLVE:**

I – Nomear em caráter efetivo, no Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Rondonópolis, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, os candidatos abaixo relacionados, habilitados e classificados em Concurso Público, de Provas e Títulos, de que trata o Edital IFMT nº 013/2010, em regime de trabalho de 40 horas semanais:

Área: Alimentos				
Candidato	Grupo/Cargo	Classe	Nível	Código de Vaga
SUZANA MAGDA PIMENTA	702.001	D I	01	0841766

Área: Biologia				
----------------	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Candidato	Grupo/Cargo	Classe	Nível	Código de Vaga
PATRÍCIA CARLA DE OLIVEIRA	702.001	D I	01	0206164

Área: Informática				
Candidato	Grupo/Cargo	Classe	Nível	Código de Vaga
ALCINDO JOSÉ DAL PIVA	702.001	D I	01	0347926

Área: Geografia				
Candidato	Grupo/Cargo	Classe	Nível	Código de Vaga
WILSON JOSÉ SOARES	702.001	D I	01	0446547

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA Nº 265, DE 16 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando a distribuição de autorizações para provimento concedida através da Portaria MEC nº 988, de 30.07.2010, publicada no D.O.U. de 03.08.2010, tendo em vista o disposto na Portaria MPOG nº 125, de 15.03.2010, publicada no D.O.U. de 16.03.2010; o Edital de Concurso Público nº 013/2010, de 26.04.2010, publicado no D.O.U. de 28.04.2010, destinado ao provimento de vagas de Professor do Ensino Básico, Técnico e Técnico e Tecnológico para o Quadro de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso; a Portaria IFMT nº 208, de 04.03.2011, publicada no D.O.U. de 10.03.2011, que homologou, parcialmente, o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital nº 013/2010, nos termos propostos pelo Ministério Público Federal através da Ação Civil Pública nº 17605-09.2010.4.01.3600; **RESOLVE:**

I – Nomear em caráter efetivo, no Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Cáceres, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, os candidatos abaixo relacionados, habilitados e classificados em Concurso Público, de Provas e Títulos, de que trata o Edital IFMT nº 013/2010, em regime de trabalho de 40 horas semanais:

Área: Agroindústria (Processamento de Produtos de Origem Vegetal)				
Candidato	Grupo/Cargo	Classe	Nível	Código de Vaga
MERCE TEODORA AGUIL SANTANA	702.001	D I	01	0810184

Área: Engenharia Florestal				
Candidato	Grupo/Cargo	Classe	Nível	Código de Vaga
FELIPE VIEIRA DA CUNHA NETO	702.001	D I	01	0810204

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**PORTARIA Nº 266, DE 16 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando, a distribuição de autorizações para provimento concedida através da Portaria MEC nº 988, de 30.07.2010, publicada no D.O.U. de 03.08.2010, tendo em vista o disposto na Portaria MPOG nº 125, de 15.03.2010, publicada no D.O.U. de 16.03.2010; o Edital de Concurso Público nº 013/2010, de 26.04.2010, publicado no D.O.U. de 28.04.2010, destinado ao provimento de vagas de Professor do Ensino Básico, Técnico e Técnico e Tecnológico para o Quadro de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso; a Portaria IFMT nº 208, de 04.03.2011, publicada no D.O.U. de 10.03.2011, que homologou, parcialmente, o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital nº 013/2010, nos termos propostos pelo Ministério Público Federal através da Ação Civil Pública nº 17605-09.2010.4.01.3600; **RESOLVE:**

I – Nomear em caráter efetivo, no Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Campo Novo do Parecis, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, o candidato MAGNO LUIZ DE ABREU, habilitado e classificado em 1º lugar para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Área Agronomia, Grupo/Cargo 702.001, Classe D I, Nível 01, código de vaga 0808751, em regime de trabalho de 40 horas semanais.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA Nº 267, DE 16 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando, a distribuição de autorizações para provimento concedida através da Portaria MEC nº 988, de 30.07.2010, publicada no D.O.U. de 03.08.2010, tendo em vista o disposto na Portaria MPOG nº 125, de 15.03.2010, publicada no D.O.U. de 16.03.2010; o Edital de Concurso Público nº 013/2010, de 26.04.2010, publicado no D.O.U. de 28.04.2010, destinado ao provimento de vagas de Professor do Ensino Básico, Técnico e Técnico e Tecnológico para o Quadro de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso; a Portaria IFMT nº 208, de 04.03.2011, publicada no D.O.U. de 10.03.2011, que homologou, parcialmente, o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital nº 013/2010, nos termos propostos pelo Ministério Público Federal através da Ação Civil Pública nº 17605-09.2010.4.01.3600; **RESOLVE:**

I – Nomear em caráter efetivo, no Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Cuiabá - Bela Vista, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, os candidatos abaixo relacionados, habilitados e classificados em Concurso Público, de Provas e Títulos, de que trata o Edital IFMT nº 013/2010, em regime de trabalho de 40 horas semanais:

Área: Farmácia				
Candidato	Grupo/Cargo	Classe	Nível	Código de Vaga
DANIELA F. L. DE C. CAVENAGHI	702.001	D I	01	0808752

Área: Física				
Candidato	Grupo/Cargo	Classe	Nível	Código de Vaga
MARCELO ESTEVAM	702.001	D I	01	0808765



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Área: Língua Inglesa (Português e Inglês)				
Candidato	Grupo/Cargo	Classe	Nível	Código de Vaga
VINICIUS CARVALHO PEREIRA	702.001	D I	01	00808768

Área: Matemática				
Candidato	Grupo/Cargo	Classe	Nível	Código de Vaga
MAURINO ATANÁSIO	702.001	D I	01	0808769

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA Nº 268, DE 15 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando a distribuição de autorizações para provimento concedida através da Portaria MEC nº 988, de 30.07.2010, publicada no D.O.U. de 03.08.2010, tendo em vista o disposto na Portaria MPOG nº 125, de 15.03.2010, publicada no D.O.U. de 16.03.2010; o Edital de Concurso Público nº 013/2010, de 26.04.2010, publicado no D.O.U. de 28.04.2010, destinado ao provimento de vagas de Professor do Ensino Básico, Técnico e Técnico e Tecnológico para o Quadro de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso; a Portaria IFMT nº 208, de 04.03.2011, publicada no D.O.U. de 10.03.2011, que homologou, parcialmente, o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital nº 013/2010, nos termos propostos pelo Ministério Público Federal através da Ação Civil Pública nº 17605-09.2010.4.01.3600; **RESOLVE:**

I – Nomear em caráter efetivo, no Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus São Vicente, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, os candidatos abaixo relacionados, habilitados e classificados em Concurso Público, de Provas e Títulos, de que trata o Edital IFMT nº 013/2010, em regime de trabalho de 40 horas semanais:

Área: Informática (Análise de Sistemas e Banco de Dados)				
Candidato	Grupo/Cargo	Classe	Nível	Código de Vaga
TIAGO DE ALMEIDA LACERDA	702.001	D I	01	0808770

Área: Informática (Produção e Mídias Digitais)				
Candidato	Grupo/Cargo	Classe	Nível	Código de Vaga
ALEXANDRE TORREZAM	702.001	D I	01	0809691

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA Nº 269, DE 16 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando a distribuição de autorizações para provimento concedida através da Portaria MEC nº 988, de 30.07.2010, publicada no D.O.U. de 03.08.2010, tendo em vista o disposto na Portaria MPOG nº 125, de 15.03.2010, publicada no D.O.U. de 16.03.2010; o Edital de Concurso Público nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

013/2010, de 26.04.2010, publicado no D.O.U. de 28.04.2010, destinado ao provimento de vagas de Professor do Ensino Básico, Técnico e Técnico e Tecnológico para o Quadro de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso; a Portaria IFMT nº 208, de 04.03.2011, publicada no D.O.U. de 10.03.2011, que homologou, parcialmente, o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital nº 013/2010, nos termos propostos pelo Ministério Público Federal através da Ação Civil Pública nº 17605-09.2010.4.01.3600; **RESOLVE:**

I – Nomear em caráter efetivo, no Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Barra do Garças, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, os candidatos abaixo relacionados, habilitados e classificados em Concurso Público, de Provas e Títulos, de que trata o Edital IFMT nº 013/2010, em regime de trabalho de 40 horas semanais:

Área: Língua Espanhola				
Candidato	Grupo/Cargo	Classe	Nível	Código de Vaga
LUCIANA SCHUSTER	702.001	D I	01	0836356

Área: Sociologia				
Candidato	Grupo/Cargo	Classe	Nível	Código de Vaga
JOÃO LUIS BINDE	702.001	D I	01	0836363

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA Nº 270, DE 16 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no DOU de 08.01.2009, e considerando o Processo nº 23194.008630/2010-88, **RESOLVE:**

I – Instaurar Sindicância objetivando a apuração dos fatos relatados no Processo nº 23194.008630/2010-88, composta pelos servidores, abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro.

– NAZARETH BATISTA DE CAMPOS – SIAPE Nº 0272439; GLAUBER BOTELHO DA CRUZ – SIAPE Nº 1579744; VÂNIA REGINA DE SOUZA – SIAPE Nº 1444603

II – Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da instalação para a conclusão dos trabalhos.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA N.º 271, DE 16 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial n.º 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. De 08.01.2009, **RESOLVE:**

I – Dispensar a servidora MARIA HELENA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0698319, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do cargo de confiança de Coordenadora Pedagógica da Área de Serviços deste IFMT, do Campus Cuiabá – Octayde Jorge da Silva, código FG-04, a partir de 11.03.2011.

II – Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**PORTARIA N.º 272, DE 17 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT n.º 57, de 19.05.2009, **RESOLVE:**

I – Designar o Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação, ADEMIR JOSÉ CONTE, MATRÍCULA SIAPE N° 0049401, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para exercer a função de Reitor *Pro Tempore* Substituto no dia 18.03.2011.

II – Cientifique-se e cumpra-se.

JOÃO VICENTE NETO  
Reitor “Pro Tempore” Substituto

**PORTARIA N.º 273, DE 21 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial n° 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Processo n°. 23188.000440/2011-82, **RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, o servidor LÚCIO FLÁVIO DE SOUSA COSTA, Matrícula SIAPE n.º 1769013, do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, Campus Confresa, conforme artigo 34, da Lei N.º 8.112/90, a partir de 01.03.2011.

II – Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA N.º 274, DE 21 DE MARÇO DE 2011**

**CANCELADA**

**PORTARIA Nº 275, DE 21 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial n° 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Edital n° 11/2011, **RESOLVE:**

I – Nomear as comissões abaixo, para execução das provas de desempenho Didático do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas de Professor Substituto nas áreas de:

▪ Matemática e Química, do *Campus* Cuiabá – Bela Vista; Língua Portuguesa, Química, Sociologia, Matemática e Informática, do *Campus* Cuiabá – Octayde Jorge da Silva, Língua Inglesa, Filosofia e Informática do *Campus* Cáceres; Engenharia Civil e Medicina Veterinária, do *Campus* Campo Novo do Parecis; e Química e Física, do *Campus* Pontes e Lacerda.

COMISSÃO SUPERIOR

▪ WANDER MIGUEL DE BARROS – Campus Cuiabá – Bela Vista; GHILSON RAMALHO CORREA – Campus Cuiabá – Octayde Jorge da Silva; REGINALDO ANTÔNIO MEDEIROS – Campus Cáceres; VERA CRISTINA DE QUADROS – Campus Campo Novo do Parecis; JUCINETH GLÓRIA DO ESPÍRITO SANTO – Campus Pontes e Lacerda; FERNANDA CHRISTINA GARCIA DA COSTA – Reitoria/DSRH

COMISSÃO ORGANIZADORA

▪ EBENEZER DA SILVA SOARES; CLÁUDIA MARQUES DA PAZ; RAQUEL MARIA MALLEZAN RIBEIRO; MAYARA BÁRBARA DA SILVA; VINICIUS DE MORAES ARANTES; CARLOS RAFAEL DIAS; ANA PAULA SILVA; MÁRCIA REGINA DE ALMEIDA ARVANI; WESLER BENEDITO CAPOROSSI COSTA MARQUES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA:

COMISSÃO – BANCA EXAMINADORA – ÁREA DE MATEMÁTICA

- EDGAR NASCIMENTO; MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA BARROS; SÔNIA MARIA DE ALMEIDA; LUIZ DIEGO MARESTONI

COMISSÃO – BANCA EXAMINADORA – ÁREA DE QUÍMICA

- LUIZ BOTH; VALÉRIA DE SOUZA; ROSEMEIRE MONTANUCI; EUCARLOS DE LIMA MARTINS

CAMPUS CUIABÁ – OCTAYDE JORGE DA SILVA:

COMISSÃO – BANCA EXAMINADORA – ÁREA DE LÍNGUA PORTUGUESA

- EDSÔNIA DE SOUZA OLIVEIRA MELO; MARLENE RODRIGUES DA SILVA; JOSÉ ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA; ROSANA MARIA DA SILVA SANTOS

COMISSÃO – BANCA EXAMINADORA – ÁREA DE QUÍMICA

- JOÃO BOSCO PEDROSO DE BARROS; SÔNIA BIAGGI ALVES DE ALENCAR; VÂNIA CECÍLIA DA LUZ

COMISSÃO – BANCA EXAMINADORA – ÁREA DE SOCIOLOGIA

- KLEBER ROBERTO LOPES CORBALAN; FRANCISCO DE ANDRADE ROSA; EDSON JERÔNIMO NOBRE

COMISSÃO – BANCA EXAMINADORA – ÁREA DE MATEMÁTICA

- DENISE STOPA DE CASTRO; MARCOS JOSÉ GONÇALVES; ERALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA;

COMISSÃO – BANCA EXAMINADORA – ÁREA DE INFORMÁTICA:

- JULIANA SARAGIOTTO SILVA; ANDRE VALENTE DO COUTO; JACIRA SOARES DA SILVA LOPES

CAMPUS CÁCERES:

COMISSÃO – BANCA EXAMINADORA – ÁREA DE LÍNGUA INGLESA

- DENISE DALMÁS RODRIGUES; JAIR CESTARI; MARDELIDES DA SILVA LIMA

COMISSÃO – BANCA EXAMINADORA – ÁREA DE FILOSOFIA

- MATHEUS DE MESQUITA E PONTES; JAIR CESTARI; ABDALA UNTAR

COMISSÃO – BANCA EXAMINADORA – ÁREA DE INFORMÁTICA

- ELIEL REGIS DE LIMA; MARCOS PAULO DE MESQUITA; JAIR CESTARI

CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS:

COMISSÃO – BANCA EXAMINADORA – ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL

- CLEUDES GUIMARÃES; DALTRO ANDRÉ MACHADO; VERA CRISTINA DE QUADROS

COMISSÃO – BANCA EXAMINADORA – ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA

- DORIVAL PEREIRA BORGES DA COSTA; FÁBIO LUÍS BEZERRA; ROSANI NONENMACHER

CAMPUS PONTES E LACERDA:

COMISSÃO – BANCA EXAMINADORA – ÁREA DE QUÍMICA

- ANNE DE MATOS SOUZA; GILLIAN MARCINIAC ANGREVES; JUCINETH GLÓRIA DO ESPÍRITO SANTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
COMISSÃO – BANCA EXAMINADORA – ÁREA DE FÍSICA

▪ LUIZ ANTÔNIO CASTELO E SILVA; LUCIANO SCHLAUCHER; JUCINETH GLÓRIA DO ESPÍRITO SANTO

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA N.º 276, DE 23 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial n.º 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Processo 23194.002143/2011-92, **RESOLVE:**

I – Dispensar a servidora RITA FRANCISCA GOMES BEZERRA CASSEB, matrícula SIAPE n.º 0272219, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* Cuiabá – Octayde Jorge da Silva, da função de confiança de Coordenadora de Matemática e Ciências da Natureza do IFMT, *Campus* Cuiabá – Octayde Jorge da Silva, Código FG – 04.

II – Designar a servidora SIMONE RAQUEL CALDEIRA MOREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 1221973, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* Cuiabá – Octayde Jorge da Silva, para a função de confiança de Coordenadora de Matemática e Ciências da Natureza do IFMT, *Campus* Cuiabá – Octayde Jorge da Silva, Código FG – 04.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA N.º 277, DE 23 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial n.º 037, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Processo N.º 23194.000878/2011-81, **RESOLVE:**

I – Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, a servidora ELIDIA DE ABREU, Matrícula SIAPE n.º 272507, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D V”, Nível “1”, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, nos termos do artigo 6º da EMC n.º 41/2003 c/c o §5º do art. 40 da CF/88 e artigos 2º e 6º da EMC n.º 47/2005, assim constituídos: a) Vencimentos integrais do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; b) Anuênio – art. 244 da Lei n.º 8.112/90 no percentual de 5% (CINCO por cento); c) GEDBT – Grat. Esp. At. Doc. Ens. Tecn. e d) RT – Retrib. Por Titulação.

II – Declarar vago o cargo.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA Nº 278, DE 23 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial n.º 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Memo n.º 014/2011/DGTI-IFMT, **RESOLVE:**

I – Designar o servidor, abaixo relacionado, para exercer na qualidade de Substituto Eventual, o respectivo cargo de confiança integrante da Estrutura Organizacional deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Reitoria, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular, a partir de 28.03.2011, conforme segue:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Substituto Eventual	Matrícula SIAPE	Cargo de Confiança	Código
MÁRCIO SALES SANTANA	1658508	Gerente de Tecnologia da Informação IFMT – Reitoria	CD - 04

II - Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

III - Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor "Pro Tempore"

**PORTARIA Nº 279, DE 23 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR "PRO TEMPORE" DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Processo n.º 23194.001361/2011-18, **RESOLVE:**

I – Autorizar, a pedido, de acordo com o disposto no art. 96-A da Lei nº. 8112/90 e art. 9º do Decreto nº. 5.707/2006, o afastamento integral das atividades desenvolvidas pelo servidor CRISTOVAM ALBANO DA SILVA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1545934, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Cuiabá – Octayde Jorge da Silva, sem perda dos vencimentos a que faz jus, pelo período de 01.04.2011 a 31.07.2011, a fim de realizar o estágio obrigatório do curso de Pós-Graduação, a nível de "MESTRADO", através do convênio MINTER UnB/IFMT/CAPEs, na área de "Engenharia Elétrica", na Universidade de Brasília, em Brasília – DF.

II – Consoante o previsto no parágrafo 3º do Art. 47, do Decreto Nº. 94.664/87, a concessão do afastamento implicará no compromisso de, no seu retorno, o servidor permanecer, obrigatoriamente nesta Instituição Federal de Ensino, por tempo igual ao do afastamento, sob pena de indenização de todas as despesas.

III – Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor "Pro Tempore"

**PORTARIA Nº 280, DE 23 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR "PRO TEMPORE" DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Processo nº 23194.001025/2011-67, **RESOLVE:**

I – Conceder a servidora LEONI DA ROCHA MACHADO, matrícula SIAPE n.º 0698404, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, lotada no Campus Cuiabá - Octayde Jorge da Silva, ocupante do cargo de Recepcionista, LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, por 57 (cinquenta e sete) dias, no período de 21.03.2011 a 16.05.2011, com base no Art. 87, da Lei nº. 8.112/90 (redação dada pela Lei nº. 9.527/97), correspondente ao quinquênio de efetivo exercício de 27.03.2001 a 25.03.2006.

II - Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor "Pro Tempore"

**PORTARIA Nº 281, DE 23 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR "PRO TEMPORE" DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Processo nº 23194.010266/2010-16, **RESOLVE:**

I – ALTERAR o regime de trabalho do servidor SÉRGIO TAVARES CRECCA, matrícula SIAPE n.º 2462618, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe "D II", Nível "03", do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Cuiabá Octayde Jorge da Silva, do regime de trabalho de Dedicação Exclusiva para o regime de trabalho de 40 horas semanais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

II – Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA Nº 282, DE 23 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial n.º 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Processo n.º 23000.056242/2009-08, **RESOLVE:**

I – Conceder a servidora ANDRÉIA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula SIAPE n.º 1609002, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Cáceres, Progressão por Capacitação, de acordo com o artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12.01.2005, regulamentado pelo Decreto nº 5.824 de 29.06.2006, conforme segue:

A partir de 02.03.2011:

Do Nível de Classificação “D”, Nível de Capacitação “II”, para o Nível de Classificação “D”, Nível de Capacitação “III”.

II - Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA Nº 283, DE 23 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial n.º 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Processo n.º 23197.002757/2010-63, **RESOLVE:**

I – Conceder a servidora MARIA JOSÉ BISPO PACHECO, matrícula SIAPE n.º 1096935, ocupante do cargo de Operador de Máquina de Lavanderia, lotada no Campus São Vicente, Progressão por Capacitação, de acordo com o artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12.01.2005, regulamentado pelo Decreto nº 5.824 de 29.06.2006, conforme segue:

A partir de 20.12.2010:

Do Nível de Classificação “A”, Nível de Capacitação “III”, para o Nível de Classificação “A”, Nível de Capacitação “IV”.

II - Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA Nº 284, DE 23 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial n.º 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Processo n.º 23188.000402/2011-20, **RESOLVE:**

I – Conceder, a partir de 15.02.2011, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao servidor abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, deste IFMT, lotado no *Campus* Cuiabá – Octayde Jorge da Silva, de acordo com o § 1º, do Art. 120, da Lei N.º 11.784/2008, conforme segue:

FABIANO JOÃO LEÔNCIO DE PÁDUA - Matrícula SIAPE nº 1545946

Da Classe “D III”, Nível “03”, para a Classe “D III”, Nível “04”.

II – Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

### PORTARIA Nº 285, DE 23 DE MARÇO DE 2011

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Processo nº 23198.000061/2011-73, **RESOLVE:**

I – Conceder a servidora ROSICLÉIA MOREIRA SANTOS SILVA, Matrícula SIAPE n.º 1837058, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Pontes e Lacerda, o Incentivo à Qualificação no percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, de acordo com o art. 12 da Lei nº. 11.091, de 12.01.2005, alterado pela Lei nº. 11.784, de 22.09.2008, e regulamentado pelo Decreto nº. 5.824, de 29.06.2006, a partir de 27.01.2011.

II - Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

### PORTARIA Nº 286, DE 23 DE MARÇO DE 2011

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Edital de Concurso Público n.º 015/2009, de 02.06.2009, publicado no D.O.U. de 03.06.2009, destinado ao provimento de vagas de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para o Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Confresa; a Portaria Campus São Vicente nº 334, de 06.10.2009, publicada no D.O.U. de 08.10.2009, que homologou o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital nº 15/2009; a Portaria IFMT nº 972, de 21.09.2010, publicada no D.O.U. de 06.10.2010, que prorrogou a validade do concurso público que trata o Edital nº 015/2009; a Portaria MEC nº 220, de 21.03.2011, publicada no D.O.U. De 22.03.2011, que redistribuiu o servidor Isaac Aldivino Gonçalves, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, tendo, como contrapartida, o código de vaga nº 0233615; o Decreto nº 7.312 de 22.09.2010, publicado no D.O.U. de 23.09.2010, que dispõe sobre a criação do banco de Professor equivalente de Educação Básica, Técnica e Tecnológica, para os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, **RESOLVE:**

I – Nomear em caráter efetivo, no Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Confresa, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, o candidato FREDDY ENRIQUE RAMOS GUIMARÃES, habilitado e classificado em 4º lugar para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico / Área Educação Física, Grupo/Cargo 702.001, Classe D I, Nível 01, código de vaga 0233615, em regime de trabalho de 40 horas semanais.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

### PORTARIA Nº 287, DE 23 DE MARÇO DE 2011

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Edital de Concurso Público nº 013/2010, de 26.04.2010, publicado no D.O.U. de 28.04.2010, destinado ao provimento de vagas de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para o Quadro de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso; a Portaria IFMT nº 208, de 04.03.2011, publicada no D.O.U. de 10.03.2011, que homologou, parcialmente, o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital nº 013/2010, nos termos propostos pelo Ministério Público Federal através da Ação Civil Pública nº 17605-09.2010.4.01.3600; as Portarias IFMT nº 185, de 23.02.2011, publicada no D.O.U. De 28.02.2011 e nº 228, de 11.03.2011, publicada no D.O.U. de 15.03.2011,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

que exoneraram, respectivamente, os servidores Alesandro Ferreira dos Santos e Alessandro Pontes Gomes, ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencentes ao Quadro de Pessoal deste IFMT Campus Cáceres, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112/90; o Decreto nº 7.312 de 22.09.2010, publicado no D.O.U. de 23.09.2010, que dispõe sobre a criação do banco de Professor equivalente de Educação Básica, Técnica e Tecnológica, para os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, **RESOLVE:**

I – Nomear em caráter efetivo, no Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Cáceres, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, os candidatos abaixo relacionados, habilitados e classificados para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em decorrência das exonerações de Alesandro Ferreira dos Santos e Alessandro Pontes Gomes, conforme segue:

Área: Engenharia Agrícola				
Candidato	Grupo/Cargo	Classe	Nível	Código de Vaga
IGOR RODRIGUES DE ASSIS	702.001	D I	01	0838684

Área: Língua Portuguesa (Português e Literatura)				
Candidato	Grupo/Cargo	Classe	Nível	Código de Vaga
LUCIANO PAULO DA SILVA	702.001	D I	01	0838686

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA Nº 288, DE 23 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Edital de Concurso Público nº 013/2010, de 26.04.2010, publicado no D.O.U. de 28.04.2010, destinado ao provimento de vagas de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para o Quadro de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso; a Portaria IFMT nº 208, de 04.03.2011, publicada no D.O.U. de 10.03.2011, que homologou, parcialmente, o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital nº 013/2010, nos termos propostos pelo Ministério Público Federal através da Ação Civil Pública nº 17605-09.2010.4.01.3600; a Portaria IFMT nº 264, de 16.03.2011, publicada no D.O.U. de 17.03.2011, que nomeou a candidata Patrícia Carla de Oliveira para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área Biologia, para o Quadro de Pessoal deste IFMT – Campus Rondonópolis; o Termo de Desistência, datado em 23.03.2011, onde a candidata Patrícia Carla de Oliveira declara desistência definitiva da posse no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Área Biologia; **RESOLVE:**

I – Tornar sem efeito a nomeação da candidata PATRÍCIA CARLA DE OLIVEIRA, nomeada para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Área Biologia, Classe D I , Nível 01, para o Quadro de Pessoal deste IFMT – Campus Rondonópolis, conforme a Portaria IFMT nº 264, de 16.03.2011, publicada no D.O.U. de 17.03.2011.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**PORTARIA Nº 289, DE 23 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial n.º 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, **RESOLVE:**

I – Remover os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, do *Campus* Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva para a Reitoria, nos termos do inciso I, Artigo 36 da Lei nº 8.112/90.

Servidor	Matrícula SIAPE	Cargo
AMELIA HIRATA	1549367	Assistente em Administração
ANA CLAUDIA CAUDURO BIANCHI	0272371	Assistente em Administração
APARECIDO VIEIRA	0697189	Assistente em Administração
CARLOS AUGUSTO PARABA VELOSO	1577825	Assistente em Administração
CARLOS EDUARDO SANTOS	1652840	Administrador
DANIELE DOS SANTOS DE SOUZA	1775303	Assistente em Administração
EBENEZER DA SILVA SOARES	0272390	Assistente em Administração
EDNA CRISTINA VITOR FRANCA	1651490	Assistente em Administração
EMANUEL VITOR DE SOUZA PINHEIRO	1510431	Assistente em Administração
FERNANDA CHRISTINA GARCIA DA COSTA	1548370	Assistente em Administração
FERNANDA MARQUES CALDEIRA	1580030	Administrador
FILIPE MEIRELLES GONCALVES DE FREITAS	1756025	Administrador
GEOVANNA ESTHER PASSARINI	1669259	Assistente em Administração
JEANNE RODRIGUES BITTENCOURT	1094612	Técnico em Assuntos Educacionais
LEDA MARIA MEIRA DO CARMO KLEIN	1545802	Assistente em Administração
LILIAN MARIA GONCALVES	1584754	Analista de Tecnologia da Informação
MARCIA PULCHERIO CESPEDES RAMOS	0272348	Assistente em Administração
MARCOS ALMEIDA DE FARIA	1545807	Assistente em Administração
MARIANA TEREZA DA SILVA	1577104	Assistente em Administração
MICHELLE EIKO HAYAKAWA	1544953	Administrador
NADIA LOUISE DIAS DE SOUSA FREITAS	0272475	Auxiliar em Administração
RENATA BUENO CONTRERA	1756258	Auditor
RENATA RAIZEL POLICARPO	1579956	Administrador
RHEANNI FATIMA SEMPIO DE SOUZA	1668848	Assistente em Administração
SILVIA MARIA DOS SANTOS	1654986	Pedagoga
VINICIUS DE MORAES ARANTES	1772190	Assistente em Administração

II - Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA N.º 290, DE 28 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial n.º 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Memorando nº. 014/2011 – *Campus* Juína, **RESOLVE:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

I - Dispensar os servidores, abaixo relacionados, das funções de confiança de Substitutos Eventuais, do cargo e função de confiança integrante da Estrutura Organizacional deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *Campus Juína*, conforme segue:

Substituto Eventual	Matrícula SIAPE	Função de Confiança	Código
ELOISA ROSANA DE AZEREDO	1754676	Chefe do Departamento de Ensino do IFMT- <i>Campus Juína</i>	CD-04
CARLOS CESAR WYREPKOWSKI	1621524	Chefe do Departamento de Pesquisa e Extensão do IFMT – <i>Campus Juína</i>	FG-01

II – Designar o servidor, abaixo relacionado, para exercer na qualidade de Substituto Eventual, o respectivo cargo de confiança integrante da Estrutura Organizacional deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *Campus Juína*, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular, conforme segue:

Substituto Eventual	Matrícula SIAPE	Cargo de Confiança	Código
CARLOS CESAR WYREPKOWSKI	1621524	Chefe do Departamento de Ensino do IFMT- <i>Campus Juína</i>	CD-04

III – Esta portaria entra em vigência a partir da data da mesma.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA N.º 291, DE 28 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial n.º 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o MEMO nº 104/2011/PROAD, **RESOLVE:**

I – Dispensar o servidor WELLINGTON WESLEY MIRANDA RAMOS, matrícula SIAPE nº 1655023, ocupante do cargo de Contador, lotado na Reitoria, da função de confiança de Coordenador-Geral de Contabilidade do IFMT, Código FG – 01.

II – Designar o servidor TULIO MARCEL RUFINO DE VASCONCELOS FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 1749599, ocupante do cargo de Contador, lotado na Reitoria, para a função de confiança de de Coordenador-Geral de Contabilidade do IFMT, Código FG – 01.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA Nº 292, DE 28 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o MEMORANDO Nº 88 – GD/11 – *Campus Cuiabá* – Octayde Jorge da Silva, **RESOLVE:**

I – Incluir o servidor MARLON CARVALHO DE SOUSA ROCHA, matrícula SIAPE nº 1670913, na portaria n.º 80 de 25.01.2011, como Pregoeiro do *Campus Cuiabá* – Octayde Jorge da Silva.

II – Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**PORTARIA Nº 293, DE 28 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial Nº. 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Processo N.º 23195.000049/2011-99, **RESOLVE:**

I – Declarar VAGO, a partir de 25.03.2011, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pela servidora ELIZANDRA WILHELM, pertencente ao Quadro de Pessoal deste IFMT, Matrícula SIAPE n.º 1754021, conforme Inciso VIII do artigo 33, da Lei N.º 8.112/90, por ter tomado posse em cargo público inacumulável de Técnico Administrativo, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Trabalho – PRT-23ª - Sinop-MT.

II – Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA Nº 294, DE 28 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Edital nº 12/2011, **RESOLVE:**

I – Nomear as comissões abaixo, para execução das provas de desempenho Didático do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas de Professor Substituto nas áreas de:

- Matemática e Química, do *Campus* Cuiabá – Bela Vista;
- Língua Portuguesa, Química, Sociologia, Matemática e Informática, do *Campus* Cuiabá – Octayde Jorge da Silva,
- Língua Inglesa, Filosofia e História, Construções Rurais, Irrigação e Drenagem, e Desenho e Topografia, do *Campus* Cáceres;
- Engenharia Civil e Medicina Veterinária, do *Campus* Campo Novo do Parecis; e
- Química e Física, do *Campus* Pontes e Lacerda.

COMISSÃO SUPERIOR

- WANDER MIGUEL DE BARROS – *Campus* Cuiabá – Bela Vista; GHILSON RAMALHO CORREA – *Campus* Cuiabá – Octayde Jorge da Silva; REGINALDO ANTÔNIO MEDEIROS – *Campus* Cáceres; VERA CRISTINA DE QUADROS – *Campus* Campo Novo do Parecis; JUCINETH GLÓRIA DO ESPÍRITO SANTO – *Campus* Pontes e Lacerda; FERNANDA CHRISTINA GARCIA DA COSTA – Reitoria/DSRH

COMISSÃO ORGANIZADORA

- EBENEZER DA SILVA SOARES; CLÁUDIA MARQUES DA PAZ; RAQUEL MARIA MALLEZAN RIBEIRO; MAYARA BÁRBARA DA SILVA; VINICIUS DE MORAES ARANTES; CARLOS RAFAEL DIAS; ANA PAULA SILVA; MÁRCIA REGINA DE ALMEIDA ARVANI; WESLER BENEDITO CAPOROSSI COSTA MARQUES

CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA:

COMISSÃO – BANCA EXAMINADORA – ÁREA DE MATEMÁTICA

- EDGAR NASCIMENTO; MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA BARROS; SÔNIA MARIA DE ALMEIDA; LUIZ DIEGO MARESTONI

COMISSÃO – BANCA EXAMINADORA – ÁREA DE QUÍMICA

- LUIZ BOTH; VALÉRIA DE SOUZA; ROSEMEIRE MONTANUCI; EUCARLOS DE LIMA MARTINS

CAMPUS CUIABÁ – OCTAYDE JORGE DA SILVA:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

COMISSÃO – BANCA EXAMINADORA – ÁREA DE LÍNGUA PORTUGUESA

- EDSÔNIA DE SOUZA OLIVEIRA MELO; MARLENE RODRIGUES DA SILVA; JOSÉ ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA; ROSANA MARIA DA SILVA SANTOS

COMISSÃO – BANCA EXAMINADORA – ÁREA DE QUÍMICA

- JOÃO BOSCO PEDROSO DE BARROS; SÔNIA BIAGGI ALVES DE ALENCAR; VÂNIA CECÍLIA DA LUZ

COMISSÃO – BANCA EXAMINADORA – ÁREA DE SOCIOLOGIA

- KLEBER ROBERTO LOPES CORBALAN; FRANCISCO DE ANDRADE ROSA; EDSON JERÔNIMO NOBRE

COMISSÃO – BANCA EXAMINADORA – ÁREA DE MATEMÁTICA

- DENISE STOPA DE CASTRO; MARCOS JOSÉ GONÇALVES; GERALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

COMISSÃO – BANCA EXAMINADORA – ÁREA DE INFORMÁTICA

- JULIANA SARAGIOTTO SILVA; ANDRE VALENTE DO COUTO; JACIRA SOARES DA SILVA LOPES; ROSANA MARIA DA SILVA SANTOS

CAMPUS CÁCERES:

COMISSÃO – BANCA EXAMINADORA – ÁREA DE LÍNGUA INGLESA

- DENISE DALMÁS RODRIGUES; JAIR CESTARI; MARDELIDES DA SILVA LIMA

COMISSÃO – BANCA EXAMINADORA – ÁREA DE FILOSOFIA E HISTÓRIA

- MATHEUS DE MESQUITA E PONTES; JAIR CESTARI; ABDALA UNTAR

COMISSÃO – BANCA EXAMINADORA – ÁREA DE INFORMÁTICA

- ELIEL REGIS DE LIMA; MARCOS PAULO DE MESQUITA; JAIR CESTARI

CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS:

COMISSÃO – BANCA EXAMINADORA – ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL

- CLEUDES GUIMARÃE; DALTRO ANDRÉ MACHADO; VERA CRISTINA DE QUADROS

COMISSÃO – BANCA EXAMINADORA – ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA

- DORIVAL PEREIRA BORGES DA COSTA; FÁBIO LUÍS BEZERRA; ROSANI NONENMACHER

CAMPUS PONTES E LACERDA:

COMISSÃO – BANCA EXAMINADORA – ÁREA DE QUÍMICA

- ANNE DE MATOS SOUZA; GILLIAN MARCINIAC ANGREVES; JUCINETH GLÓRIA DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO – BANCA EXAMINADORA – ÁREA DE FÍSICA

- LUIZ ANTÔNIO CASTELO E SILVA; LUCIANO SCHLAUCHER; JUCINETH GLÓRIA DO ESPÍRITO SANTO

II – Cientifiquem-se e cumpram-se

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**PORTARIA Nº 295, DE 28 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial n.º 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Processo nº 23188.000046/2011-44, **RESOLVE:**

I – Remover o servidor ABDALA UNTAR, Matrícula SIAPE nº 1552225, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente de servidores deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, do *Campus* São Vicente para o *Campus* Cáceres, nos termos do inciso II, Artigo 36 da Lei nº 8.112/90.

II - Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA N.º 296, DE 28 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial n.º 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o MEMO nº 104/2011/PROAD, **RESOLVE:**

I - Dispensar o servidor, abaixo relacionado, da função de confiança de Substituto Eventual, da função de confiança integrante da Estrutura Organizacional deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Reitoria, conforme segue:

Substituto Eventual	Matrícula SIAPE	Função de Confiança	Código
TULIO MARCEL RUFINO DE VASCONCELOS FIGUEIREDO	1621524	Coordenador-Geral de Contabilidade do IFMT- Reitoria	FG-01

II – Designar o servidor, abaixo relacionado, para exercer na qualidade de Substituto Eventual, a respectiva função de confiança integrante da Estrutura Organizacional deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Reitoria, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular, conforme segue:

Substituto Eventual	Matrícula SIAPE	Função de Confiança	Código
MYCHEL WHEVERARDO ARAUJO PESSOA	1749599	Coordenador-Geral de Contabilidade do IFMT- Reitoria	FG-01

III – Esta portaria entra em vigência a partir da data da mesma.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA N.º 297, DE 28 DE MARÇO DE 2011**

**CANCELADA**

**PORTARIA N.º 298, DE 28 DE MARÇO DE 2011**

**CANCELADA**

**PORTARIA Nº. 299, DE 28 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando os Processos nº. 23188.000598/2011-52,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

23188.000607/2011-13, 23188.000600/2011-93, 23188.000601/2011-38, 23188.000602/2011-82,  
23188.000603/2011-27, 23188.000604/2011-71, 23188.000605/2011-16 e 23188.000606/2011-61, **RESOLVE:**

I – Designar, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores: ADNALDO JÚNIOR BRILHANTE LACERDA, ALENCAR GARCIA BACARJI, DARYNE LU MALDONADO GOMES DA COSTA, FELICÍSSIMO BOLIVAR DA FONSECA, MOACIR PENAZZO, NILTON CÉSAR RIBEIRO, ROGÉRIO MARQUES DE ALMEIDA, ROZILAINE APARECIDA PELEGRINE GOMES DE FARIA e VALÉRIA DE SOUZA, ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotados no *Campus* Cuiabá – Octayde Jorge da Silva, nos termos dos artigos 5º e 11º da Resolução N.º 007/2008, devendo a comissão apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, parecer conclusivo:

APARECIDA DE FÁTIMA OLIVEIRA – REPRESENTANTE DA CPPD; MARIA UBALDINA COSTA SANCHES – REPRESENTANTE DO DE; IVANI MARIA TOMAZ DA SILVA – REPRESENTANTE DA DG.

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA Nº. 300, DE 28 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando os Processos nº. 23188.000638/2011-66, **RESOLVE:**

I – Designar, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do servidor: CARLOS EDUARDO SANTOS, ocupante do cargo de Administrador, nos termos dos artigos 5º e 11º da Resolução N.º 007/2008, devendo a comissão apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, parecer conclusivo:

WALTER DE ALMEIDA CAMPOS – REPRESENTANTE DA CIS; MICHELLE EIKO HAYAKAWA – REPRESENTANTE DA PROAD; ANA CLÁUDIA CAUDURO BIANCHI – REPRESENTANTE DA REITORIA.

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA Nº. 301, DE 28 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando os Processos nº. 23188.000660/2011-14, **RESOLVE:**

I – Designar, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório da servidora: NATALÍCIA JÚLIA MARQUES, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, lotada no *Campus* Cuiabá – Octayde Jorge da Silva Reitoria, nos termos dos artigos 5º e 11º da Resolução N.º 007/2008, devendo a comissão apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, parecer conclusivo:

WALTER DE ALMEIDA CAMPOS – REPRESENTANTE DA CIS; VERA REGINA ECHER ALVES – REPRESENTANTE DA BIBLIOTECA; ALINÉIA AUGUSTA DA SILVA SPOLADOR – REPRESENTANTE DA DG.

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA Nº. 302, DE 28 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando os Processos nº. 23188.000653/2011-12, **RESOLVE:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

I – Designar, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do servidor: GUILHERME PIRES SILVA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Cuiabá – Octayde Jorge da Silva, nos termos dos artigos 5º e 11º da Resolução N.º 007/2008, devendo a comissão a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, parecer conclusivo:

APARECIDA DE FÁTIMA OLIVEIRA – REPRESENTANTE DA CPPD; REGINALDO HUGO SZEZUPIOR DOS SANTOS – REPRESENTANTE DAI ; ZILDA APARECIDA SIMÃO VIEIRA – REPRESENTANTE DA DG.

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA Nº. 303, DE 28 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando os Processos nº. 23188.000633/2011-33, **RESOLVE:**

I – Designar, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do servidor: ELZIO METELLO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Cuiabá – Octayde Jorge da Silva, nos termos dos artigos 5º e 11º da Resolução N.º 007/2008, devendo a comissão a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, parecer conclusivo:

APARECIDA DE FÁTIMA OLIVEIRA – REPRESENTANTE DA CPPD; LAURO LEOCÁDIO DA ROSA – REPRESENTANTE DAE-E; ZILDA APARECIDA SIMÃO VIEIRA – REPRESENTANTE DA DG.

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA N.º 304, DE 29 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial n.º 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. De 08.01.2009, **RESOLVE:**

I – Dispensar o servidor CRISTOVAM ALBANO DA SILVA JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1545934, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da Função Gratificada de Coordenador Pedagógico de Pós – Graduação deste IFMT, do Campus Cuiabá – Octayde Jorge da Silva, código FG-04, a partir de 01.04.2011

II – Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA Nº 305, DE 29 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Ofício nº 002/Comissão Portaria IFMT nº 180/2011, **RESOLVE:**

I – Incluir os servidores abaixo, pertencentes ao quadro permanente deste IFMT, na composição de Comissão de Análise Processual, de que trata a Portaria n.º 180 de 22.02.2011.

NÁDIA LOUISE DIAS DE SOUSA FREITAS, matrícula SIAPE nº 0272475; MARLON CARVALHO DE SOUSA ROCHA, matrícula SIAPE nº 1670913,

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**PORTARIA N.º 306, DE 29 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial n.º 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Memo n.º. 041/2011/DG – *Campus Confresa*, **RESOLVE:**

I – Designar o servidor JOSÉ ANGELO GOMES NUNES como responsável pelo Departamento de Documentação Escolar, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do *Campus Confresa*, nos períodos de 11/04/2011 a 20/04/2011, 08/09/2011 a 16/09/2011, e 12/12/2011 a 22/12/2011.

II - Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

III - Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA N.º 307, DE 29 DE MARÇO DE 2011**

**CANCELADA**

**PORTARIA N.º 308, DE 29 DE MARÇO DE 2011**

**CANCELADA**

**PORTARIA Nº 309, DE 29 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial n.º 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Processo n.º 23197.000118/2011-44, **RESOLVE:**

I – Conceder, a partir de 02.02.2011, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao servidor abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, deste IFMT, lotado no *Campus São Vicente*, de acordo com o § 1º, do Art. 120, da Lei N.º 11.784/2008, conforme segue:

JUANILSO UBALDO DE OLIVEIRA - Matrícula SIAPE nº 0053379

Da Classe “D III”, Nível “04”, para a Classe “D IV”, Nível “01”.

II – Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA Nº 310, DE 29 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial n.º 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando os Processos n.º 23194.001371/2010-75, **RESOLVE:**

I – Conceder, a partir de 23.01.2010 a Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao servidor abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, deste IFMT, lotado no *Campus Cuiabá – Octayde Jorge da Silva*, de acordo com o § 1º, do Art. 120, da Lei N.º 11.784/2008, conforme segue:

ELZIO METELLO - Matrícula SIAPE nº 2314851

Da Classe “D II”, Nível “01”, para a Classe “D II”, Nível “02”.

II – Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**PORTARIA Nº. 311, DE 29 DE MARÇO DE 2011**

## **CANCELADA**

**PORTARIA Nº 312, DE 29 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando os Processos nº 23188.000080/2011-19, 23188.000081/2011-63, 23188.000082/2011-16, 23188.000083/2011-52, 23188.000084/2011-05, 23188.000085/2011-41, **RESOLVE:**

I – Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, lotados no *Campus* Bela Vista, em conformidade com o Art. 20 da Lei nº. 8.112/90:

Servidor	Matrícula SIAPE	Resultado
CAROLINA BALBINO GARCIA DOS SANTOS	1606116	APROVADA
EDGAR NASCIMENTO	1308887	APROVADO
LUIZ DIEGO MARESTONI	1605607	APROVADO
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA BARROS	1605778	APROVADO
MARCO AURELIO BULHOES NEIVA	1606296	APROVADO
RAQUEL MARTINS FERNANDES	1315481	APROVADA

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA Nº 313, DE 29 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando os Processos nº 23049.050950/2009-62 e 23188.000724/2011-79, **RESOLVE:**

I – ALTERAR o regime de trabalho do servidor MANOEL MARQUES FONTES, matrícula SIAPE n.º 2058922, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “D III”, Nível “04”, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *Campus* Cuiabá – Octayde Jorge da Silva, do regime de trabalho de Dedicção Exclusiva para o regime de trabalho de 20 horas semanais, a partir de 01.04.2011.

II – Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA Nº 314, DE 29 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Processo nº 23198.000152/2011-17, **RESOLVE:**

I – Conceder a servidora LILIANE SILVA PENÃ, Matrícula SIAPE n.º 1837074, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *Campus* Pontes e Lacerda, o Incentivo à Qualificação no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, de acordo com o art. 12 da Lei nº. 11.091, de 12.01.2005, alterado pela Lei nº. 11.784, de 22.09.2008, e regulamentado pelo Decreto nº. 5.824, de 29.06.2006, a partir de 15.02.2011.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

II - Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor "Pro Tempore"

**PORTARIA Nº 315, DE 30 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR "PRO TEMPORE" DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Processo n.º 23194.000735/2011-70, **RESOLVE:**

I – Prorrogar, a pedido, de acordo com o disposto no art. 96-A da Lei nº. 8112/90 e art. 9º do Decreto nº. 5.707/2006, o afastamento integral das atividades desenvolvidas pelo servidor ANTONIO CARLOS VILANOVA, matrícula SIAPE nº 0272258, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, sem perda dos vencimentos a que faz jus, pelo período de 12 (doze) meses, de 02.02.2011 a 31.01.2012, a fim de participar do curso de Pós-Graduação, a nível de "DOUTORADO", na área de Engenharia Elétrica na Universidade Federal de Uberlândia – UFU.

II – Consoante o previsto no parágrafo 3º do Art. 47, do Decreto Nº. 94.664/87, a concessão do afastamento implicará no compromisso de, no seu retorno, o servidor permanecer, obrigatoriamente nesta Instituição Federal de Ensino, por tempo igual ao do afastamento, sob pena de indenização de todas as despesas.

III – Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor "Pro Tempore"

**PORTARIA Nº 316, DE 30 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR "PRO TEMPORE" DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Memorando nº 070/2011/GAB.DIR/IFMT – *Campus São Vicente*, **RESOLVE:**

I – Designar o servidor, abaixo relacionado, para exercer na qualidade de Substituto Eventual, a respectiva função de confiança integrante da Estrutura Organizacional deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *Campus São Vicente*, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular, conforme segue:

Substituto Eventual	Matrícula SIAPE	Função de Confiança	Código
SILVANA ALVES PEDROZO	1503486	Coordenadora do Curso de Bacharelado em Zootecnia do IFMT – <i>Campus São Vicente</i>	FG-02

II - Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

III - Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor "Pro Tempore"

**PORTARIA Nº 317, DE 30 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR "PRO TEMPORE" DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial n.º 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Processo n.º. 23194.000702/2011-20, **RESOLVE:**

I – Conceder ao servidor ALEXANDRE ANTÔNIO DE CARVALHO, matrícula SIAPE n.º 1668775, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado no Campus Cuiabá – Octayde Jorge da Silva, Progressão por Capacitação, de acordo com o artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12.01.2005, regulamentado pelo Decreto nº 5.824 de 29.06.2006, conforme segue:

A partir de 02.02.2011:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Do Nível de Classificação “E”, Nível de Capacitação “I”, para o Nível de Classificação “E”, Nível de Capacitação “II”.

II - Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA Nº 318, DE 30 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Edital de Concurso Público nº 014/2010, de 26.04.2010, publicado no D.O.U. de 29.04.2010, destinado ao provimento de vagas de Técnico Administrativos em Educação para o Quadro de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso; a Portaria IFMT nº 545, de 24.06.2010, publicada no D.O.U. de 29.06.2010, que homologou o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital nº 014/2010; a Portaria IFMT nº 184, de 23.02.2011, publicada no D.O.U. De 28.02.2011, que declarou vago o cargo de Assistente em Administração ocupado pelo servidor Maelison Silva Neves, código de vaga 0812447, tendo em vista a posse em cargo público inacumulável; o Decreto nº 7.311 de 22.09.2010, publicado no D.O.U. de 23.09.2010, que dispõe sobre a criação do banco de técnico-administrativo equivalente, para os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; **RESOLVE:**

I – Nomear em caráter efetivo, no Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Pontes e Lacerda, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, a candidata NILDA DOS SANTOS, habilitada e classificada em 7º lugar para o cargo de Assistente em Administração, Grupo / Cargo NI 701.200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, código de vaga 0812447, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em decorrência da vacância do cargo de Assistente em Administração ocupado pelo servidor Maelison Silva Neves.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA Nº 319, DE 30 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Edital de Concurso Público nº 013/2010, de 26.04.2010, publicado no D.O.U. de 28.04.2010, destinado ao provimento de vagas de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para o Quadro de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso; a Portaria IFMT nº 208, de 04.03.2011, publicada no D.O.U. de 10.03.2011, que homologou, parcialmente, o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital nº 013/2010, nos termos propostos pelo Ministério Público Federal através da Ação Civil Pública nº 17605-09.2010.4.01.3600; a Portaria IFMT nº 264, de 16.03.2011, publicada no D.O.U. de 17.03.2011, que nomeou a candidata Patrícia Carla de Oliveira, classificada em 1º lugar para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área Biologia, para o Quadro de Pessoal deste IFMT – Campus Rondonópolis; a Portaria IFMT nº 288, de 24.03.2011, publicada no D.O.U. De 30.03.2011, que tornou sem efeito a nomeação da candidata Patrícia Carla de Oliveira, tendo em vista a assinatura do termo de desistência onde a mesma declara não ter interesse em tomar posse no cargo para qual foi nomeada; o Decreto nº 7.312 de 22.09.2010, publicado no D.O.U. de 23.09.2010, que dispõe sobre a criação do banco de Professor equivalente de Educação Básica, Técnica e Tecnológica, para os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, **RESOLVE:**

I – Nomear em caráter efetivo, no Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Rondonópolis, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, a candidata FABIANE DE MESQUITA BATISTA, habilitada e classificada em 2º lugar para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico / Área Biologia, Grupo/Cargo 702.001, Classe D I, Nível 01, código de vaga 0206164, em regime de trabalho de 40 horas semanais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA N.º 320, DE 30 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Processo n.º 23188.000242/2011-19, **RESOLVE:**

I – Conceder, a partir de 16.02.2011, a Retribuição por Titulação – RT de Aperfeiçoamento ao servidor GILCELIO LUIZ PERES, Matrícula SIAPE nº 1748959, nos termos do art. 117, da Lei nº. 11.784/2008, por ter concluído o Curso de Especialização em Gestão Escolar.

II – Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA N.º 321, DE 30 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Processo n.º 23192.000168/2011-71, **RESOLVE:**

I – Conceder, a partir de 15.02.2011, a Retribuição por Titulação – RT de Aperfeiçoamento ao servidor TIAGO BORGES DE LIMA, Matrícula SIAPE nº 1690322, nos termos do art. 117, da Lei nº. 11.784/2008, por ter concluído o curso de MBA Profissional em Pedagogia e Psicopedagogia Empresarial.

II – Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA N.º 322, DE 30 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Processo n.º 23194.001966/2011-09, **RESOLVE:**

I – Alterar, a partir de 14.03.2011, a Retribuição por Titulação – RT percebida pelo servidor LUIZ DE ANNUNCIACÃO, matrícula SIAPE nº 0272197, nos termos do art. 117, da Lei nº. 11.784/2008 e art. 13 da Lei nº 11.344/2006, por ter concluído o curso de Pós-Graduação a título de Mestrado em Engenharia de Edificações e Ambiental.

II – Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA N.º 323, DE 30 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Processo n.º 23195.000036/2011-10, **RESOLVE:**

I – Conceder, a partir de 01.03.2011, a Retribuição por Titulação – RT de Especialização a servidora KEILA KECIA COUTO, Matrícula SIAPE nº 1435248, nos termos do art. 117, da Lei nº. 11.784/2008, por ser detentora do certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação *latu sensu* em História do Brasil – Área de Concentração: História Social.

II – Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**PORTARIA N.º 324, DE 30 DE MARÇO DE 2011**

Dispõe sobre a concessão, aplicação e comprovação do Suprimento de Fundos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso e dá outras providências.

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº. 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. De 08.01.2009, **RESOLVE:**

**TÍTULO I – DO PRÉAMBULO**

Art. 1º - Regular o uso de suprimento de fundos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, estabelecendo princípios e condutas básicas a serem seguidas pela Instituição, tendo como base os princípios constitucionais da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**TÍTULO II – DA CONCESSÃO**

Art. 2º - A critério do Ordenador de Despesas e sob sua inteira responsabilidade, fica autorizado, em caráter excepcional, o pagamento de despesas por intermédio de Suprimento de Fundos, precedido sempre de empenho das despesas a realizar e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

§ 1º. Os suprimentos de fundos poderão ser utilizados, nos seguintes casos:

I – para atender despesas com materiais e serviços que sejam eventuais, de entrega imediata e exijam pronto pagamento em espécie, inclusive em viagens ou a serviços especiais;

II – para atender despesas de pequeno vulto;

III – para o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis, desde que devidamente justificadas pelo requisitante do material e/ou do serviço, demonstrando a inviabilidade do seu pagamento pelo processo normal de execução;

IV – para atender despesas relativas a eventos extemporâneos que não possam ser abrangidas pelo processo normal de aplicação;

V – para atender despesas em viagens ou serviços especiais que exijam pronto pagamento em espécie.

§ 2º. A despesa executada por meio de suprimento de fundos, procedimento de excepcionalidade dentro do processo normal de aplicação do recurso público, deverá, na mesma forma que no processo licitatório, observar os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da igualdade, além de garantir a aquisição mais vantajosa para a administração pública.

§ 3º. Os suprimentos de fundos para aquisição de passagens rodoviárias, aéreas, hidroviárias ou ferroviárias, ocorrerão quando:

não houver disponibilidade de transporte oficial e/ou contratado; não houver contrato para o fornecimento de passagens.

§ 4º. A concessão de suprimento para a aquisição de material de consumo fica condicionada à prévia manifestação do Almoxarifado, ou de outro setor que venha a estocá-lo, quanto à:

I – inexistência temporária ou eventual do material a adquirir;

II – impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica da estocagem do material.

§ 5º. De forma a garantir a transparência na aplicação dos recursos públicos, a concessão de suprimento de fundos para o atendimento de diversos eventos, viagens e ou serviços de naturezas diversas, para um único suprimento e para um único ato de concessão, deverão ser evitadas pela Administração.

Art. 3º. A concessão de Suprimento de Fundos deverá ser classificada em função do objeto de gasto, respeitada a natureza de despesa e classificada no subitem 96.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Parágrafo único. Após a prestação de contas, as despesas deverão ser reclassificadas quanto a natureza de despesas efetivamente gastas.

Art. 4º. As despesas a serem realizadas por recursos destinados a Suprimento de Fundos serão preferencialmente para atender as seguintes naturezas de despesas:

- 3390.30 – Material de Consumo.
- 3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
- 3390.39 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 3390.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

§ 1º. Os valores de um suprimento de fundos entregues ao suprido poderão relacionar-se a mais de uma natureza de despesa, desde que precedidos dos empenhos nas dotações respectivas, respeitados os valores de cada natureza.

§ 2º. Nos casos de suprimentos de fundos para contratação de serviços prestados por pessoa física, deverá ser emitida nota de empenho, na natureza de despesa 33.91.47 – Obrigações Tributárias e de Contribuições, visando atender as despesas com contribuição previdenciária patronal.

Art. 5º. O suprimento de fundos consiste na entrega do cartão de pagamento e dos limites de despesas ao servidor, a quem se atribua o encargo do pagamento dos gastos autorizados pela autoridade ordenadora de despesas.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Portaria, considera-se servidor o titular de cargo pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

Art. 6º. A concessão de Suprimento de Fundos está limitada a:

I – 10% (dez por cento) do valor estabelecido na alínea “a”, do Inciso I do art. 23, da Lei nº 8.666/93, para execução de obras e serviços de engenharia (Anexo I);

II – 10% (dez por cento) do valor estabelecido na alínea “a”, do Inciso II do art.23, da Lei acima citada, para outros serviços e compras em geral (Anexo II).

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério da autoridade ordenadora de despesas, desde que caracterizada a necessidade e em despacho fundamentado, os suprimentos de fundos poderão ser concedidos em valores acima dos limites previstos neste artigo.

Art. 7º. Fica vedado o fracionamento da despesa, ou do documento comprobatório, para adequação aos limites estabelecidos no art. 6º desta Portaria.

Parágrafo único. Considera-se indício de fracionamento, a concentração excessiva de detalhamento de despesa em determinado subitem, bem como a concessão de suprimento de fundos a vários supridos simultaneamente, para atender o mesmo objeto da despesa.

Art. 8º. Não se concederá Suprimento de Fundos a:

- I – quem já seja responsável por 02 (dois) suprimentos;
- II – quem se encontra em atraso na prestação de contas de suprimento de fundo anteriormente concedido;
- III – quem se encontra declarado em alcance;
- IV – quem esteja respondendo a inquérito administrativo;
- V – quem esteja registrado no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público (CADIN);
- VI – quem responda como Ordenador de Despesa;

VII – quem responda pelo setor de Almoxarifado e de Patrimônio, ou a servidor que tenha, a seu cargo, a guarda ou a utilização do material a adquirir, salvo quando não houver outro servidor no Instituição;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

VIII – quem esteja de férias e/ou afastamento legal.

Parágrafo único. A situação de alcance, a que se refere o inciso III, caracteriza-se quando o suprido não prestar contas no prazo estabelecido ou tiver suas contas desaprovadas com imputação de débito, cuja declaração deve ser formalizada, em ato próprio, pela autoridade ordenadora de despesas.

Art. 9º. Do ato de concessão do suprimento de fundos, deverão constar:

I – o nome completo, cargo ou função do suprido;

II – o objeto da concessão do suprimento;

III – o valor do suprimento em algarismo e por extenso;

IV – o período de aplicação do suprimento;

V – o prazo para prestação de contas;

VI – a dotação orçamentária pela qual será concedido o suprimento, especificando o limite a ser aplicado em cada elemento de despesa, em função do seu objeto de gasto;

VII – a data da concessão;

VIII – a assinatura do ordenador de despesas; e

IX – a opção e as justificativas pelo saque.

§ 1º. As solicitações de concessão de suprimento de fundos deverão ser realizadas por meio de formulário próprio, conforme modelo do Anexo II.

§ 2º No ato de concessão, caberá ao suprido, detalhar o máximo possível, as despesas que serão realizadas.

Art. 10. A concessão do suprimento de fundos será precedida de empenho e realizada por meio da disponibilização dos limites no sistema de gerenciamento do Cartão de Pagamento do Governo Federal, com o qual o suprido poderá efetuar saque direto em moeda corrente na Conta Única ou comprar a crédito em estabelecimentos comerciais, na forma das instruções pertinentes editadas pelo Governo Federal.

§ 1º Os saques em moeda corrente, por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal, só serão efetuados em agências ou terminais eletrônicos do Banco do Brasil S/A e somente em situações excepcionais e desde que devidamente justificadas.

§ 2º É vedado realizar compras a débito ou a crédito parcelado no cartão de pagamento.

§ 3º Cada suprido, portador do Cartão de Pagamento do Governo Federal, deverá obedecer ao seu respectivo limite de crédito, autorizado pelo Ordenador de Despesas e nunca superior ao valor da correspondente nota de empenho, bem como o tipo de gasto (bens, serviços, saques, etc.) permitido para uso do cartão.

§ 4º O Cartão de Pagamento do Governo Federal é de uso pessoal e intransferível do suprido, nele identificado como portador.

§ 5º É vedada a aceitação de qualquer acréscimo de valor em função da obtenção e do uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal, inclusive taxas de adesão, de manutenção, de anuidades ou de outras deles decorrentes.

Art. 11. O limite de utilização do cartão será concedido de acordo com o valor constante no ato de concessão de suprimento de fundos e revogado tão logo o prazo de utilização seja expirado.

Parágrafo único. Todo o procedimento de concessão de suprimento de fundos por meio de limite de utilização do cartão deve ser repetido a cada nova concessão, bem como a revogação do limite de utilização do cartão, após expiração do prazo de utilização.

Art. 12. As despesas com suprimento de fundos, incluindo as de pequeno vulto, devem ser classificadas em função da natureza do seu objeto de gasto, após a prestação de contas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Art. 13. Para utilização de recursos na Modalidade “Saque”, o total das despesas pagas em dinheiro não poderá exceder a 30% do gasto anual do órgão com suprimento de fundos.

Parágrafo único. Cada unidade gestora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso não poderá exceder a 15% (quinze por cento) do gasto anual de sua unidade gestora com suprimento de fundos.

Art. 14. Não será concedido suprimento de fundos, 30 (trinta) dias antes do encerramento do exercício financeiro, salvo, exceções devidamente justificadas e desde que as despesas sejam realizadas até 31 de dezembro, hipótese em que a respectiva comprovação das despesas deverá ser apresentada, improrrogavelmente, até 15 de janeiro do exercício seguinte.

Parágrafo único. Os prazos estipulados no caput desse artigo poderão ser alterados conforme calendário divulgado pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação e/ou Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

### TÍTULO III – DA APLICAÇÃO

Art. 15. O prazo para a aplicação do suprimento de fundos não deverá exceder a 90 (noventa) dias, nem ultrapassar o término do respectivo exercício financeiro.

Art. 16. É expressamente vedado aplicar o suprimento de fundos em objeto diverso do especificado no seu ato de concessão, e ainda, a aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos oficiais, na hipótese da existência de convênio e/ou contrato mantido com distribuidoras autorizadas, salvo a inexistência de postos autorizados para abastecimento nos locais de deslocamento; a aquisição de materiais permanentes, salvo os casos de extrema excepcionalidade e desde que devidamente justificada; o pagamento de hospedagem para os servidores, colaboradores e/ou alunos que tenham recebido diárias e/ou ajuda de custo com essa finalidade.

Parágrafo único. Havendo a aquisição de materiais permanentes, os mesmos deverão ser incorporados ao patrimônio da Instituição.

Art. 17. A aquisição de combustível e/ou execução de serviços mecânicos, através de suprimento de fundos, somente serão aceitos se utilizados em veículos oficiais autorizados pela Administração.

Art. 18. As despesas pagas pelo suprimento não deverão exceder o valor fixado no respectivo ato de concessão do suprimento e devem estar vinculadas às atividades da unidade e estar de acordo com o interesse público.

Art. 19. O suprimento poderá solicitar alterações quanto a prazos, valores e objeto, estabelecidos no ato de concessão do suprimento, desde que devidamente justificadas e somente no decorrer do prazo de aplicação do suprimento, cuja autorização ficará a critério do ordenador de despesas.

Art. 20. O suprimento deverá efetuar retenções e recolhimentos de tributos e contribuições sobre as aquisições ou serviços prestados, sempre que se observar a sua incidência, na forma da legislação pertinente.

§ 1º O recolhimento de tributos e contribuições a que se refere este artigo deverá ser feito dentro do prazo determinado na legislação específica, respeitando-se, também, o prazo de aplicação do suprimento.

§ 2º O suprimento arcará com o pagamento de juros e outros encargos, quando for o responsável pelo recolhimento dos tributos e contribuições em atraso.

Art. 21. No caso de pagamento a pessoa física, cabe ao suprimento observar a incidência dos tributos e contribuições previdenciárias.

Art. 22. Considera-se interrompida a aplicação do suprimento de fundos, para todos os efeitos, em razão do impedimento do suprimento que exceda o prazo dessa aplicação.

Parágrafo único. O impedimento poderá decorrer de força maior ou de afastamento provisório do suprimento de suas funções públicas, devidamente comprovado por meio hábil.

Art. 23. A unidade gestora não poderá realizar despesas sem a previsão de recursos financeiros que assegurem o pagamento da fatura no seu vencimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Art. 24. Quando o suprido efetuar saques da conta corrente ou por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal, o valor do saque deverá ser o das despesas a serem realizadas.

§ 1º Se o valor do saque exceder ao da despesa a ser realizada, o valor excedente deverá ser devolvido, por intermédio da Guia de Recolhimento da União, no prazo máximo de três dias úteis a partir do dia seguinte da data do saque, diminuindo o valor do suprimento a ser utilizado.

§ 2º Caso algum valor em espécie permaneça com o suprido sem justificativa formal, por prazo maior que o estabelecido no parágrafo anterior, a autoridade competente deverá apurar responsabilidades.

§ 3º Nos casos em que o suprido ausentar-se por prazos extensos ou estiver impossibilitado de efetuar saques por períodos longos, poderá permanecer com valores em espécie acima do prazo estabelecido no parágrafo primeiro, justificando formalmente as circunstâncias que impediram os procedimentos normais.

Art. 25. Os valores pagos referentes à multa/juros por atraso no pagamento da fatura deverão ser ressarcidos ao erário público pelo ordenador de despesa ou quem der causa, após apuração das responsabilidades.

Art. 26. O saldo do empenho não aplicado de suprimento de fundos, parcial ou total, deverá ser cancelado e o saldo do saque não utilizado deverá ser recolhido à conta única do Tesouro Nacional por meio de GRU para a prestação de contas, e constituirá em:

I – Anulação de despesa, desde que o recolhimento seja feito no mesmo exercício de concessão do suprimento;

II – Receita orçamentária, se recolhido após o encerramento do exercício em que se deu a concessão do suprimento.

#### TÍTULO IV – DA RESPONSABILIDADE DO SUPRIDO

Art. 27. Caberá ao suprido responder pela guarda e uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal, sob pena de apuração de responsabilidade.

Parágrafo único. Em casos de roubo, furto, perda ou extravio do cartão, o suprido deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil e ao Ordenador de Despesa.

Art. 28. Caberá ao suprido:

realizar as despesas exclusivamente dentro do período de aplicação estabelecido no ato da concessão;

verificar a existência em estoque, no almoxarifado, do material a ser adquirido;

verificar se o material ou o serviço pretendido pode ser tempestivamente fornecido por empresa/fornecedor contratado pelo órgão/entidade;

verificar se a despesa a ser realizada se enquadra na classificação orçamentária especificada no ato da concessão;

evitar o direcionamento a determinados fornecedores, realizando e registrando pesquisa de preços, sempre que possível;

realizar os pagamentos exclusivamente à vista, pelo seu valor total, e sem parcelamento;

não realizar gastos em um único exercício e para idêntico subelemento de despesa, cujo valor total ultrapasse os limites dos incisos I ou II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993;

exigir a emissão dos documentos comprobatórios da realização da despesa;

verificar a data de validade do documento fiscal recebido;

controlar o saldo financeiro concedido, de forma que haja saldo suficiente para seu atendimento;

observar a legislação tributária pertinente, especialmente quando da contratação de prestadores de serviço autônomos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

- utilizar a transação de saque somente para as ações devidamente autorizadas no ato da concessão;
- recolher ao Tesouro Nacional qualquer saldo em espécie porventura em seu poder;
- devolver ao demandante qualquer solicitação de despesa que não se enquadre nas normas e regulamentos ou no ato da concessão, com as devidas justificativas, comunicando o fato ao ordenador de despesa;
- não aceitar qualquer acréscimo ao valor da venda em função de a aquisição ser feita por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal;
- não realizar despesas em seu período de férias ou afastamentos legais; e
- não realizar despesas nos finais de semana, salvo em situações devidamente justificadas.

#### TÍTULO V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 29. É dever do suprido, prestar contas da aplicação do suprimento de fundos, observando o prazo fixado no respectivo ato de concessão, mediante o preenchimento do Relatório de Preenchimento de Contas de Suprimento de Fundos (Anexo VI).

§ 1º A autoridade ordenadora de despesas deverá fixar um prazo de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao término do período de aplicação do suprimento, para que o suprido apresente a sua prestação de contas.

§ 2º A importância, aplicada até 31 de dezembro, será comprovada até 15 de janeiro do exercício seguinte.

§ 3º Para verificação do cumprimento do prazo definido neste artigo, servirá de base a data em que a documentação da prestação de contas for protocolizada na Instituição.

§ 4º As despesas realizadas pelo suprido deverão ser lançadas no Sistema do Cartão de Pagamento – SCP, até 30 (trinta) dias da data da compra.

§ 5º Nos casos de concessão de suprimento de fundos para atender a vários eventos, viagens e/ou serviços de natureza diversa, caberá ao suprido identificar cada despesa realizada por evento.

Art. 30. A prestação de contas da aplicação dos recursos de suprimento de fundos deverá ser feita mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – extrato ou comprovante dos saques efetuados através do uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal, quando o suprimento for concedido por meio dessa modalidade;

II – Demonstrativo de Aplicação do Suprimento de Fundos, assinado pelo suprido e preenchido na forma do modelo do Anexo III;

III – originais dos comprovantes das despesas realizadas, a saber:

nota fiscal ou fatura de venda ao consumidor, avulsa ou não, em qualquer caso de compra de material e de fornecimento de alimentação;

nota fiscal de prestação de serviços, avulsa ou não, para os serviços prestados;

recibo comum de pagamento, acompanhando o documento fiscal avulso, apenas nos casos de serviços prestados por pessoa física e seguindo o modelo disposto no Anexo V, desta Portaria;

recibo de pagamento de autônomo (RPA), se o credor for inscrito no INSS;

bilhete de passagem, conhecimento de transporte ou outro documento fiscal relativo às despesas com transporte intermunicipal e/ou interestadual de pessoas e cargas, na forma da legislação em vigor;

segunda via do comprovante de venda/operação, emitida pelo valor final da operação, quando da utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal na compra a crédito em estabelecimento afiliado;

IV – originais dos comprovantes de recolhimento dos tributos e contribuições devidos;

V – originais dos comprovantes de recolhimento do saldo não aplicado, quando houver;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

VI – Demonstrativo de Quilometragem Percorrida, nos casos dos suprimentos concedidos para a aquisição de combustível e/ou prestação de fretes de veículos terrestres, assinado pelo suprido e preenchido na forma do modelo do Anexo IV;

VII – Comprovante de registro no Sistema de Cartão de Pagamento – SCP.

§ 1º Quando não houver a possibilidade da emissão do documento fiscal avulso, devidamente justificada na prestação de contas, a despesa com a contratação de pessoa física será comprovada exclusivamente pelo recibo comum de pagamento a que se refere a alínea “c”, do inciso VI, deste artigo.

§ 2º Não será aceita, para efeito de instrução da prestação de contas, documentação enviada por meio de fax.

§ 3º As notas fiscais deverão ser atestadas pelo suprido e “vistas” pelo proponente, exigindo-se, em ambos os casos, data e identificação dos servidores.

Art. 31. O comprovante da despesa realizada só será aceito se não contiver rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas; se estiver devidamente preenchido; e se for emitido por quem prestou o serviço ou forneceu o material, em favor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, e nele constando necessariamente:

I – a discriminação clara do material adquirido ou do serviço prestado, não se admitindo a generalização, abreviaturas ou códigos que impossibilitem o conhecimento das despesas realizadas;

II – a data da emissão, que deve ser igual ou posterior a da disponibilização do numerário ou do Cartão de Pagamento do Governo Federal e compreendida dentro do período fixado para a aplicação do suprimento.

§ 1º Na nota fiscal, devem constar o nome comercial da empresa, o seu número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), e o seu número de Inscrição Estadual, o seu endereço.

§ 2º Quando o cupom fiscal não apresentar a identificação do consumidor e/ou a descrição do material adquirido, deve vir acompanhado de recibo de pagamento, em que devem constar tais dados.

§ 3º O recibo comum de pagamento, emitido nas condições da alínea “c”, do inciso VI, do art. 28, deve conter a descrição detalhada dos serviços prestados, além dos dados mínimos de identificação do credor, da indicação do valor bruto dos serviços e das deduções porventura incidentes, evidenciando o valor líquido pago.

§ 4º As notas fiscais devem ser registradas pelo suprido no Sistema de Cartão de Pagamento – SCP, disponível no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Art. 32. O Ordenador de Despesas deverá, expressamente, considerar as contas prestadas pelo suprido:

I – regulares, quando demonstrada a correta aplicação do suprimento, através da exatidão da documentação apresentada, a legalidade, a moralidade e a economicidade na gestão desses recursos;

II – regulares com ressalva, quando houver evidência de impropriedade ou de qualquer outra falha de natureza formal e de que não resulte dano aos cofres públicos;

III – irregulares, quando comprovadas as seguintes ocorrências:

prática de ato ilegal, imoral ou antieconômico;

desfalque ou desvio de recursos públicos.

§1º A prestação de contas será aprovada pelo Ordenador de Despesa com base em parecer emitido pelos setores competentes.

§2º Verificadas inconsistências e/ou irregularidades, a prestação de contas será diligenciada para que o suprido providencie as regularizações e os esclarecimentos cabíveis, sendo-lhe concedido um prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período e em uma única vez, mediante requerimento justificado do suprido e autorizado pelo Ordenador de Despesas.

§3º Serão objetos de impugnação os documentos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

- que apresentarem data anteriores à da concessão do suprimento de fundos;
- com rasura;
- com valores superiores a 10% (dez por cento) do limite de aquisição direto, quando na concessão tiver sido estabelecido ser para atendimento de despesas de pequeno vulto;
- repetitivos para o mesmo serviço e/ou fornecedor, que caracterize fracionamento da despesa.

§4º Os documentos que não obedecerem às dimensões oficiais (21,00 cm X 29,70 cm), deverão ser colados em folhas de papel tamanho A4.

Art. 33. Ao suprido é reconhecida a condição de preposto da autoridade ordenadora de despesas que concedeu o suprimento e, a esta, a de responsável pela aplicação, após aprovação da prestação de contas.

§1º O suprido, na condição de preposto, não poderá delegar a outrem a sua responsabilidade pela aplicação e pela comprovação do suprimento recebido.

§2º Ao servidor que atesta as despesas realizadas pelo suprimento de fundos, na forma do § 1º, do art. 30, desta Portaria, é reconhecida a co-responsabilidade pela aplicação dos gastos.

Art. 34. As despesas realizadas em desacordo com a presente norma serão anuladas, obrigando-se o suprido a restituição dos valores impugnados, inclusive quando houver despesas realizadas que não tenham pertinência com o objetivo proposto.

Art. 35. O valor aplicado do suprimento de fundos será contabilizado, como despesa efetiva, e incluída nas contas do Ordenador de Despesas após a aprovação das contas e baixa da responsabilidade do suprido, no respectivo Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI e cancelamento dos limites no sistema de gerenciamento do Banco do Brasil, pelo setor responsável pela análise das referidas contas.

§ 1º Aprovadas as contas, com ou sem ressalvas, ou desaprovadas sem imputação de débito, a baixa da responsabilidade do suprido, de que trata o *caput* deste artigo, deve ser providenciada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do conhecimento da decisão.

§ 2º Consideradas as contas como não prestadas, ou desaprovadas com imputação de débito, o valor correspondente à responsabilidade do suprido deverá ser devolvido ao erário, através da Guia de Recolhimento da União – GRU ou descontado em folha de pagamento de pessoal.

Art. 36. Quando o suprido deixar de prestar contas, ou tiver suas contas julgadas irregulares e com a imputação de débito, o Ordenador de Despesas deverá, expressamente, declará-lo em alcance, na forma do parágrafo único, do art. 8º, desta Portaria.

§ 1º A declaração em alcance cessará quando o suprido vier a prestar contas ou recompor o erário do prejuízo causado por ocasião da aplicação do suprimento.

§ 2º O Ordenador de Despesas, no decorrer dos 30 (trinta) dias subsequentes à declaração do suprido em alcance, deverá esgotar as providências administrativas para que o suprido preste contas ou recolha aos cofres públicos o valor do gasto considerado irregular, após o que, persistindo a situação de irregularidade, deve instaurar imediatamente a Tomada de Contas Especial, sem prejuízo dos procedimentos para apuração e responsabilização disciplinares do responsável, assegurada a ampla defesa.

§ 3º O recolhimento a que se refere o parágrafo anterior será corrigido monetariamente.

§ 4º O descumprimento ao §2º, deste artigo, implica na pena de responsabilidade solidária do Ordenador de Despesas, caracterizada a omissão no dever de instaurar a Tomada de Contas Especial.

Art. 37. Uma vez que o suprido venha a prestar contas ou recolher aos cofres públicos o débito que lhe fora imputado, na fase de formalização ou tramitação interna da Tomada de Contas Especial, serão providenciados o seu arquivamento e a baixa contábil de sua responsabilidade.

## TÍTULO VI – DO PAGAMENTO E DA CONTABILIZAÇÃO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Art. 38. Após a prestação de contas caberá à área administrativa/financeira emitir através do sistema de gerenciamento do Banco do Brasil, a emissão de fatura de pagamento, a qual deverá ser atestada pelo suprido e encaminhada para pagamento.

Art. 39. Caberá à área contábil de cada unidade gestora efetuar a devida reclassificação da despesa do saldo do empenho que esteja classificado no subitem 96, até 30 (trinta) dias após a prestação de contas, devendo a despesa ser reclassificada para o subitem da despesa realizada.

§ 1º. A permanência de saldo no subitem 96 por mais de 30 (trinta) dias após a prestação de contas é fato para restrição contábil e apuração de responsabilidade.

§ 2º. Nos casos de utilização de suprimento durante o processo de encerramento do exercício, a reclassificação da despesa deverá ser efetuada conforme o calendário estabelecido pelos órgãos superiores.

#### TÍTULO VII – DOS LIMITES

Art. 40. Cada unidade gestora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, tem como limite total anual para as despesas com suprimentos de fundos o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

#### TÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41. Compete à Unidade de Controle Interno e aos Gestores da Instituição, dentro do limite de competência de cada um, zelar pelo cumprimento do disposto nesta Portaria bem como adotar as providências para a responsabilização dos dirigentes e dos servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nela contidas.

Art. 42. Os casos omissos serão encaminhados à Direção-Geral do referido Campus e ao Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso para análise e manifestação.

Art. 43. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Cientifiquem-se

e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

#### ANEXO I

##### DOS VALORES LIMITES PARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO

Obras/Serviços de Engenharia	Limite
Suprimento de fundos	R\$ 15.000,00
Valor por item de despesa	R\$ 1.500,00

Compras/Serviços em Geral	Limite
Suprimento de fundos	R\$ 8.000,00
Valor por item de despesa	R\$ 800,00

#### PORTARIA Nº 325, DE 31 DE MARÇO DE 2011

O REITOR “PRO TEMPORE” SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 57, de 19.05.2009, considerando o Memorando nº 058/2011-PROAD, o teor dos autos do Processo nº 23188.000334/2011-07 e Despacho nº 118/2011- Gabinete/IFMT, **RESOLVE:**

I – Designar os servidores Xisto Rodrigues de Souza, Matrícula SIAPE nº 2211264, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Rosimar dos Santos Silva, Matrícula SIAPE nº 0272494,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

ocupante do cargo de Recepcionista, e Rafael Luiz Viegas Santos, Matrícula SIAPE nº 1578165, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância Administrativa, afim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta, apurem os fatos atribuídos ao servidor matrícula nº 0272273 - Processo nº 23188.000334/2011-07.

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA Nº 326, DE 31 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 57, de 19.05.2009, considerando o Memorando nº 079/GAB.DIR/IFMT/CAMPUS PARECIS, o teor do Processo nº 23194.007737/2010-17, o Parecer nº 001/2011 – Assessoria Jurídica do IFMT e Despacho nº 009-2011/1-Gabinete/IFMT e o que determina o artigo 169 da Lei nº 8.112/90 (atualizada), **RESOLVE:**

I – Declarar a nulidade total do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria IFMT nº 811/2010.

II - Designar os servidores Xisto Rodrigues de Souza, Matrícula SIAPE nº 2211264, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Rosimar dos Santos Silva, Matrícula SIAPE nº 0272494, ocupante do cargo de Recepcionista, e Rafael Luiz Viegas Santos, Matrícula SIAPE nº 1578165, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância Administrativa, afim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação esta, apurem os fatos atribuídos ao servidor matrícula nº 1528919 - Processo nº 23194.007737/2010-17.

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA N.º 327, DE 31 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 57, de 19.05.2009, e considerando os Processos n.º 23194.002283/2011-61 e 23194.001035/2011-01, **RESOLVE:**

I – Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, no período de 11.05.2011 a 07.06.2011, a servidora ROSA MIE TSUKAMOTO, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal deste IFMT, lotada no *Campus* Cuiabá – Octayde Jorge da Silva, com base no Artigo 91, da Lei 8.112/90, alterada pela Lei 9.527/97.

II – Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA Nº. 328, DE 31 DE MARÇO DE 2011**

**CANCELADA**

**PORTARIA Nº 329, DE 31 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial n.º 57, de 19.05.2009, e considerando o Processo nº. 23197.000364/2011-04, **RESOLVE:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

I – Conceder ao servidor SINVAL JORGE DE QUEIROZ, matrícula SIAPE n.º 0049371, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Campus São Vicente, Progressão por Capacitação, de acordo com o artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12.01.2005, regulamentado pelo Decreto nº 5.824 de 29.06.2006, conforme segue:

A partir de 21.03.2011:

Do Nível de Classificação “D”, Nível de Capacitação “II”, para o Nível de Classificação “D”, Nível de Capacitação “III”.

II - Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA N.º 330, DE 31 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT n.º 57, de 19.05.2009, **RESOLVE:**

I – Designar o Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação, ADEMIR JOSÉ CONTE, MATRÍCULA SIAPE Nº 0049401, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para exercer a função de Reitor *Pro Tempore* Substituto no dia 01.04.2011.

II – Cientifique-se e cumpra-se.

JOÃO VICENTE NETO  
Reitor “Pro Tempore” Substituto

**PORTARIA N.º 331, DE 31 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando\_ o Edital de Concurso Público nº 018/2009, de 02.06.2009, publicado no D.O.U. de 03.06.2009, destinado ao provimento de vagas de Técnico- Administrativos em Educação para o Quadro de Pessoal deste IFMT/Campus Juína; a Portaria Campus São Vicente nº 278, de 13.08.2009, publicada no D.O.U. de 14.08.2009, que homologou o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital n.º 18/2009; a Portaria IFMT nº 735, de 05.08.2010, publicada no D.O.U. de 11.08.2010, que prorrogou a validade do concurso público de que trata o Edital nº 018/2009; a Portaria IFMT nº 293, de 28.03.2011, publicada no D.O.U. de 31.03.2011, que declarou vago o cargo de Assistente em Administração ocupado pela servidora Elizandra Wilhelm, código de vaga 0830680, nos termos do Inciso VIII, do Art. 33 da Lei nº 8.112/90; o Decreto nº 7.311 de 22.09.2010, publicado no D.O.U. de 23.09.2010, que dispõe sobre a criação do banco de técnico-administrativo equivalente, para os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, **RESOLVE:**

I – Nomear em caráter efetivo, no Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Juína, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, a candidata GABRIELA BORGES BARBOSA, habilitada e classificada em 19º lugar para o

(Continuação da Portaria IFMT nº 331, de 31.03.2011)

cargo de Assistente em Administração, Grupo/Cargo NI 701.200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, código de vaga 0830680, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em decorrência da vacância do cargo de Assistente em Administração ocupado pela servidora Elizandra Wilhelm.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**PORTARIA N.º 332, DE 31 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Edital de Concurso Público nº 016/2009, de 02.06.2009, publicado no D.O.U. de 03.06.2009, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso/Campus São Vicente, destinado ao provimento de vagas de Técnico- Administrativos em Educação para o Campus Confresa; a Portaria Campus São Vicente nº 277, de 13.08.2009, publicada no D.O.U. de 14.08.2009, que homologou o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital nº 16/2009; a Portaria IFMT nº 734, de 05.08.2010, publicada no D.O.U. de 11.08.2010, que prorrogou a validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 16/2009; a Portaria IFMT nº 273, de 21.03.2011, publicada no D.O.U. de 25.03.2011, que exonerou, a pedido, o servidor Lúcio Flávio de Sousa Costa, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código de vaga 0831368, nos termos do Artigo 34 da Lei nº 8.112/90; o Decreto nº 7.311 de 22.09.2010, publicado no D.O.U. de 23.09.2010, que dispõe sobre a criação do banco de técnico-administrativo equivalente, para os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; **RESOLVE:**

I – Nomear em caráter efetivo, no Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Confresa, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, a candidata MÁRCIA DE ALENCAR SILVA, classificada em 14º lugar para o cargo de Assistente em Administração, Grupo / Cargo NI 701.200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, código de vaga 0831368, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em decorrência da exoneração do servidor Lúcio Flávio de Sousa Costa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA N.º 333, DE 31 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. De 08.01.2009, **RESOLVE:**

I – Retificar a Portaria IFMT nº 55, de 17.01.2011, publicada no D.O.U. de 20.01.2011, conforme segue:

Onde se lê:

Nomear em caráter efetivo no quadro de pessoal deste IFMT Campus Cáceres (...) Maelison Silva Neves (...) código de vaga 0829761 (...).

Leia-se:

Nomear em caráter efetivo no quadro de pessoal deste IFMT Campus Cáceres (...) Maelison Silva Neves (...) código de vaga 0829823 (...).

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA N.º 334, DE 31 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. De 08.01.2009, **RESOLVE:**

I – Retificar a Portaria IFMT nº 103, de 01.02.2011, publicada no D.O.U. de 04.02.2011, conforme segue:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Onde se lê:

Nomear em caráter efetivo no quadro de pessoal deste IFMT Campus Confresa (...) Daniel Nunes Guimarães (...) código de vaga 0832101 (...).

Leia-se:

Nomear em caráter efetivo no quadro de pessoal deste IFMT Campus Confresa (...) Daniel Nunes Guimarães (...) código de vaga 0347115 (...).

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

**PORTARIA N.º 335, DE 31 DE MARÇO DE 2011**

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. De 08.01.2009, **RESOLVE:**

I – Retificar a Portaria IFMT nº 104, de 01.02.2011, publicada no D.O.U. de 04.02.2011, conforme segue:

Onde se lê:

Nomear em caráter efetivo no quadro de pessoal deste IFMT Campus Bela Vista (...) Joel Fernandes da Silva (...) código de vaga 0833137 (...).

Leia-se:

Nomear em caráter efetivo no quadro de pessoal deste IFMT Campus Bela Vista (...) Joel Fernandes da Silva (...) código de vaga 0833224(...).

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

## ORDENS ADMINISTRATIVAS

### ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 13 DE 1º DE MARÇO DE 2011

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial n.º 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. De 08.01.2009, e considerando a Portaria SE/MP nº 735, de 01.12.2010, que disciplina as datas de feriado e ponto facultativo, em 2011, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, **RESOLVE:**

I – Considerar ponto facultativo os dias 07.03.2011 (segunda - feira) - período integral e 09.03.2011 (quarta-feira), até às 13h;

II – A suspensão deverá respeitar a necessidade de trabalho de cada Pró-Reitoria/Diretoria Sistêmica/Campus. Em havendo a necessidade de que o servidor preste serviços nessas datas, a Pró-Reitoria/Diretoria Sistêmica/Campus deverá comunicar ao servidor, ficando estabelecido a compensação desses dias em data a ser acordada entre a Chefia e o servidor.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”

### ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 14, DE 1º DE MARÇO DE 2011

O REITOR “PRO TEMPORE” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial n.º 37, de 07.01.2009, publicada no D.O.U. de 08.01.2009, e considerando o Memorando Nº: 067/DE/2011 – Campus Cuiabá Octayde Jorge da Silva, **RESOLVE:**

I – Suspender a concessão do usufruto de férias do servidor WILSON CRUZ, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente de servidores deste IFMT, no período de 07.03.2011 a 21.03.2011, totalizando 15 (quinze) dias, referentes ao exercício 2011.

II – Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor “Pro Tempore”



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**LICENÇAS**

Nº	Nome	Início	Término	Nº de Dias	Fundamento
1.	ADEMARIA MOREIRA NOVAIS	28/03/11		1	ART. 202
2.	APARECIDA DE FATIMA OLIVEIRA	10/03/11	07/06/11	37	ART. 87
3	AURÉLIO MARCIO DA SILVA	03/02/11	03/05/11	72	ART. 87
4.	CLEVERSON ARANTES DO CARMO	24/03/11	25/03/11	2	ART. 202
5.	CUSTODIO GASTAO DA SILVA JUNIOR	04/03/11	05/03/11	2	ART. 202
6.	CUSTODIO GASTAO DA SILVA JUNIOR	01/03/11	03/03/11	3	ART. 202
7.	DARIO PERNA	11/03/11		1	ART. 202
8.	DIANE MARCIA SOUZA	10/03/11	11/03/11	2	ART. 202
9.	EDER DE OLIVEIRA	17/03/11	18/03/11	2	ART. 202
10.	ELIANE DIAS DE ALMEIDA	04/02/11	04/04/11	60	ART. 202
11.	GRACIELLE FERREIRA VALERIA	12/11/10	11/03/11	120	ART. 207
12	HELENA MARIA GONÇALVES	14/03/11	11/07/11	33	ART. 202
13.	HELENA MARIA GONÇALVES	11/03/11		1	ART. 202
14.	IRANEIDE DE ALBUQUERQUE	01/02/11	01/05/11	74	ART. 87
15.	ITAMAR JOSE VALERIO JUNIOR	30/03/11	01/04/11	3	ART. 202
16.	IVO DA SILVA	21/02/11	21/05/05	54	ART. 87
17.	JOSE LUIZ LEITE	15/02/11	30/04/11	60	ART. 60
18.	KATIA TEREZINHA PEREIRA ORMOND	02/03/11		1	ART. 202
19.	LUCIMAR FERREIRA	11/01/11	10/05/11	95	ART. 95
20.	MAGDA SANTOS DOS SANTOS	05/01/11	05/03/11	60	ART. 202
21.	MAGDA SANTOS DOS SANTOS	05/01/11	04/05/11	72	ART. 87
22.	MARA MARIA DUTRA	18/02/11	29/03/11	40	ART. 202
23.	MARISOL MARTINS VINCENSI MASSAROLI	19/11/10	18/03/11	120	ART. 207
24.	MELISSA DE CARVALHO	04/02/11	03/06/11	71	ART. 207
25.	RAFAEL DE ARAUJO LIRA	14/03/11	16/03/11	3	ART. 202
26.	RAFAEL DE ARAUJO LIRA	10/03/11	11/03/11	2	ART. 202
27.	RENATO SILVA VASCONCELOS	28/03/11	30/03/11	3	ART. 202
28.	RENATO SILVA VASCONCELOS	23/03/11	26/03/11	4	ART. 202
29.	RENATO SILVA VASCONCELOS	28/02/11	22/03/11	23	ART. 202
30.	RITA DE CASSIA SANTOS	17/11/10	16/03/01	60	ART. 207
31.	SUSIMAUREM NAVARRO ROQUE	11/03/11		1	ART. 202
32.	TANIA MARIA VIEIRA	23/03/11	24/03/11	2	ART. 202
33.	TELMA DA SILVA AGUIAR	04/03/11		1	ART. 202
34.	WILNICE TAVARES REIS OLIVEIRA	02/03/11	03/03/11	2	ATR. 202
35.	ZULEIKA ALVES DE ARRUDA	18/02/11	18/05/11	57	ART. 202



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

RELAÇÃO DE SERVIDORES COM FÉRIAS PROGRAMADAS

<b>Servidor</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Parcela</b>
ALAIR APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	15/02/11	16/03/11	1ª PARCELA
ALBERIA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	14/02/11	16/03/11	2ª PARCELA
ALCEBIADES ALVES NOGUEIRA FILHO	09/03/11	02/04/11	2ª PARCELA
ALDAIR GONÇALVES CA COSTA CALEGARI	18/02/11	04/03/11	1ª PARCELA
ALDO RICCI FIGUEIREDO FILHO	10/03/11	19/03/11	1ª PARCELA
ALI VEGGI ATALA	14/02/11	15/03/11	2ª PARCELA
AMELIA HIRATA	01/03/11	30/03/11	1ª PARCELA
ANDRE GUSTAVO FRANCO PARREIRA	14/03/11	28/03/11	1ª PARCELA
ANDRE LUIS CAMPOS	01/02/11	02/03/11	1ª PARCELA
ANDRE LUIS CAMPOS	01/02/11	02/03/11	1ª PARCELA
ANDRE LUIS CAMPOS	01/03/11	30/03/11	1ª PARCELA
ANDRE LUIS MEIRA MARQUES	05/03/11	19/03/11	1ª PARCELA
ANDREIA CRISTINA ANDRE SOARES MELO	14/03/11	12/04/11	1ª PARCELA
ARMINDO ANTUNES DA SILVA	03/03/11	01/04/11	1ª PARCELA
BARBARA ALINE ALMEIDA FARIA	09/03/11	07/04/11	1ª PARCELA
BETHANIA NUNES FERREIRA	05/02/11	06/03/11	1ª PARCELA
CAMILA TORRES ZAGO	02/02/11	03/03/11	1ª PARCELA
CATHARINO DE LIMA ESPIRITO SANTO	01/03/11	30/03/11	1ª PARCELA
CESARIO NEVES DA SILVA	10/03/11	19/03/11	1ª PARCELA
CLAUDIA MARCELE DE CAMPOS	14/03/11	23/03/11	1ª PARCELA
CLAUDIA MARCELE DE CAMPOS	14/03/11	23/03/11	1ª PARCELA
CLEDSON FERREIRA DA SILVA	18/02/11	04/03/11	1ª PARCELA
CLEVERSON ARANTES DO CARMO	09/03/11	23/03/11	2ª PARCELA
DAIANE CORREIA SALES	14/03/11	12/04/11	1ª PARCELA
DALMIR KUHN	14/03/11	23/03/11	2ª PARCELA
DANIEL PINA MACIEL	15/02/11	16/03/11	1ª PARCELA
DANIELA DE SOUZA CARRARO MARCELINO	23/02/11	04/03/11	1ª PARCELA
DJALMA ANTONIO DE SOUZA	07/02/11	08/03/11	1ª PARCELA
DOUGLAS NEVES DA SILVA	09/03/11	18/03/11	1ª PARCELA
ED WILSON TAVARES FERREIRA	21/03/11	19/04/11	1ª PARCELA
EDER DE OLIVEIRA 31/01/2011	01/03/11	01/03/11	1ª PARCELA
EDNA CRISTINA VITOR FRANÇA	31/01/11	01/03/11	1ª PARCELA
EDNA SOUSA DE ALMEIDA	10/03/11	18/03/11	3ª PARCELA
ELDIO SCHALM	21/03/11	04/04/11	2ª PARCELA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

ELIZABETE ANGELA PARO	01/03/11	05/03/11	1ª PARCELA
ELSON SANTANA DE ALMEIDA	28/03/11	11/04/11	2ª PARCELA
ELTON FEITOZA CENTURION	14/03/11	28/03/11	1ª PARCELA
ELZA SARTORI EKO	10/03/11	08/04/11	1ª PARCELA
EMANUEL VITOR DE SOUZA PINHEIRO	01/03/11	15/03/11	2ª PARCELA
FERNANDO ZOLIN VESZ	14/03/11	14/04/11	1ª PARCELA
FLAVIO BORRALHO DE FREITAS	23/02/11	04/03/11	1ª PARCELA
FRANCIELLY KAROLINE AIRES CARLINI	28/03/11	06/04/11	1ª PARCELA
FRANCISCA IVANY VIANA GUERRA DUTRA	07/02/11	03/03/11	2ª PARCELA
GENIEL RIBEIRO PINTO	10/03/11	08/04/11	1ª PARCELA
GETULIO RODRIGUES DE SOUZA	01/03/11	30/03/11	1ª PARCELA
GLAUBER BOTELHO DA CRUZ	10/03/11	19/03/11	1ª PARCELA
ISAC DA COSTA NUNES	07/03/11	21/03/11	1ª PARCELA
JANDILSON VITOR DA SILVA	11/03/11	20/03/11	1ª PARCELA
JANDILSON VITOR DA SILVA	01/03/11	10/03/11	1ª PARCELA
JOSE BISPO BARBOSA	02/03/11	06/03/11	2ª PARCELA
JOSE MANOEL ESPIRIDIAO VAZ CRUZ	14/03/11	23/03/11	1ª PARCELA
LAURA CAROLINE AOYAMA BARBOSA	09/03/11	18/03/11	1ª PARCELA
LAZARO ALECRIM DE JESUS	07/03/11	21/03/11	1ª PARCELA
LETICIA MEIRA DO CARMO FREIRE	09/03/11	23/03/11	1ª PARCELA
LUCENIR VANNI RANGEL	21/02/11	04/03/11	1ª PARCELA
LUZINETE CARVALHO TORQUATO DA SILVA	24/02/11	05/03/11	1ª PARCELA
MAISA PAVANI DOS SANTOS	14/03/11	12/04/11	1ª PARCELA
MANOEL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	01/03/11	30/03/11	1ª PARCELA
MARIA ELISA VALIANTE SCHMIDT	01/03/11	15/03/11	2ª PARCELA
MARINA MARQUES DE ARRUDA	07/03/11	16/03/11	1ª PARCELA
MARLI DE OLIVEIRA PEREIRA	07/02/11	08/03/11	1ª PARCELA
MIGUEL EUGENIO MINUZZI VILANOVA	10/03/11	25/03/11	1ª PARCELA
NEUZA RICARDO RODRIGUES	10/03/11	24/03/11	1ª PARCELA
NIVALCIR MATEUS	01/03/11	30/03/11	1ª PARCELA
OSVALDO EIJI SATO	23/02/11	04/03/11	1ª PARCELA
PAULA CRISTINA MACHADO DE MACEDO	21/02/11	07/03/11	2ª PARCELA
PAULINO FERREIRA FILHO	21/03/11	04/04/11	2ª PARCELA
PAULO AGUIAR DE SENA	14/03/11	31/03/11	2ª PARCELA
PAULO CESAR LAURINDO SILVA	01/02/11	02/03/11	1ª PARCELA
PRISCILA APARECIDA MORAES HENKEMAIER	11/03/11	25/03/11	1ª PARCELA
RAMAO FERREIRA DE OLIVEIRA	01/02/11	02/03/11	1ª PARCELA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

REINALDO SILVA BARBOSA	21/02/11	22/03/11	1ª PARCELA
RODOLFO DE OLIVEIRA SARAT	14/03/11	23/03/11	1ª PARCELA
SAMUEL RENATO SILVA BARBOSA	07/02/11	08/03/01	1ª PARCELA
SARAH PENSO	16/03/11	14/04/11	1ª PARCELA
SILVIA MARIA DOS SANTOS	01/03/11	21/03/11	1ª PARCELA
VANESSA HIROKO KUSANO	23/02/11	04/03/11	1ª PARCELA
VANIA REGINA DE SOUZA	03/02/11	04/03/11	1ª PARCELA
VERA CRISTINA DE QUADROS	21/03/11	04/04/11	2ª PARCELA
VERA TEREZINHA DE MATOS	03/02/11	04/03/11	2ª PARCELA
VINICIUS DE MORAES ARANTES	28/03/11	17/04/11	1ª PARCELA
VINICIUS XAVIER PERPETUO	14/03/11	12/04/11	1ª PARCELA
WILSON CRUZ	07/03/11	21/03/11	1ª PARCELA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

RELAÇÃO DE DIÁRIAS PAGAS

Servidor	Cargo	Período	Valor Total R\$	Motivo – Trajeto
ADEMIR JOSE CONTE	PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO	23/02 a 26/02	698,8	ACOMPANHAR OS PROFESSORES DA UFRJ NA ENTREVISTA DOS CANDIDATOS A MESTRADO EM EDUCAÇÃO AGRÍCOLA. Cuiabá – Cáceres
ALUIZIO ALVES DA COSTA	PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO	20/03 a 25/03	1248,91	Participar da VIII Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas". Cáceres – Cuiabá – Brasília.
AMARILDO POLETTI DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	20/03 a 25/03	1245,89	Participar da VIII Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas. Cáceres – Cuiabá – Brasília
CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA	TECNICO EM CONTABILIDADE	29/03 a 01/04	783,68	Participar da Reunião Colégio de Dirigentes, outros assuntos junto à Reitoria e buscar livros. Confresa – Cuiabá
CLAYTON RICARDO FRANCESCHETTO	ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO	29/03 a 01/04	639,94	Acompanhar o Diretor, pois este não pode dirigir e buscar os livros. Confresa- Cuiabá
EBERTON LIMEIRA DE FREITAS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	19/03 a 26/03	1612,41	Participação da VIII Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas. Confresa – Brasília.
EDNA LUCIA SOUSA CRUZ	CONTADOR	19/03 a 26/03	1612,41	Participar da VIII Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas. Confresa – Brasília.
ELIAS DIAS DA SILVA	MARCENEIRO	19/03 a 26/03	1612,41	Participar da VIII Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas. Confresa – Brasília
ELIZABETH DA CUNHA FILHA	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	19/03 a 26/03	1612,41	Participar da VIII Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas. Confresa – Brasília
EMMANUEL FABIANO SABINO SILVESTRE	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	30/03 a 02/04	941,85	Participar de reunião com a coordenação do Minter da UFPE. Cuiabá – Recife
FERNANDA CHRISTINA GARCIA DA COSTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	20/03 a 26/03	1309,77	PARTICIPAR DA VIII SEMANA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. Cuiabá – Brasília



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

GABRIEL SILVEIRA CAPOBIANCO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	20/03 a 26/03	1599,31	PARTICIPAR DA VIII SEMANA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. Cuiabá – Brasília
GERALDO SIDNEI AFONSO	PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO	15/03 a 19/03	1118,38	Participar do I Seminário CONIF sobre Políticas de Gestão de Pessoas. Cuiabá – Natal
GILMA SILVA CHITARRA	PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO	27/03 a 30/03	755,65	Participar da 4ª Oficina de Implatação do SIGA para as Instituições da Rede Federal de EPCT em Natal/RN. Cuiabá – Natal
GLAUCIA MARA DE BARROS	PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO	29/03 a 02/04	1118,38	Participar do 4º Ciclo de Oficinas para Implantação do SIGA-EPCT, em substituição ao Pró-Reitor de Administração. Cuiabá – Natal
HELL HANS COELHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	29/03 a 31/03	557,8	Reunião colégio de dirigentes em Cuiabá no dia 30 de Março. Juína – Cuiabá
IRACI DE FATIMA PEREIRA	BIBLIOTECARIO- DOCUMENTALIST A	28/03 a 29/03	300,9	CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR. Pontes e Lacerda – Cuiabá
JANDILSON VITOR DA SILVA	AUDITOR	29/03 a 31/03	455,98	A TRABALHO NO IFMT- CAMPUS BELA VISTA. Juína – Cuiabá
JOAO GERMANO ROSINKE	ECONOMISTA	28/03 a 29/03	368,11	CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSUP - CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL. Campo Novo do Parecis – Cuiabá
JOSDYR VILHAGRA	PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO	29/03 a 30/03	331,91	CONVOCAÇÃO PARA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONSUP/MT e REUNIÃO DE COLEGIO DIRIGENTES. Cáceres – Cuiabá
JOSE ALVES JUNQUEIRA JUNIOR	PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO	29/03 a 29/03	86,48	CONCOCAÇÃO PARA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONSUP/IFMT. Cáceres – Cuiabá
JOSE BISPO BARBOSA	PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO	29/03 a 30/03	306,15	PARTICIPAR DA 4ª REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR E DA REUNIÃO DO COLÉGIO DE DIRIGENTES EM CUIABÁ. Jaciara – Cuiabá
JOSE BISPO BARBOSA	PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO	28/03 a 29/03	426,91	CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSUP - CONSELHO SUPERIOR DO IFMT. Campo Novo do Parecis – Cuiabá
JOSE BISPO BARBOSA	PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO	31/03 a 01/04	549,01	Convocação para participar da 1ª Reunião Extraordinária do CONIF, conforme Ofício nº 040/2011/CONIF, de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

				25.03.2011. Cuiabá – Brasília
LEONE COVARI	PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO	29/03 a 01/04	424,13	ULTIMAR ESFORÇOS DE INÍCIO DO ANO LETIVO QUE ESTÁ MARCADO. Barra do Garças – Cuiabá
MARCUS VINICIUS TAQUES ARRUDA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO / AUDITOR	29/03 a 01/04	424,13	ULTIMAR ESFORÇOS PARA INÍCIO DO PERÍODO LETIVO, VER ANDAMENTOS DE PROCESSOS, TAIS COMO: REFORMAS DE PRÉDIO, LISTA DE NOMEAÇÃO DE PROFESSORES E ADMINISTRATIVOS E DEMAIS PROCESSOS NA PROAD. Barra do Garças – Cuiabá
MARIA MOREIRA DE CARVALHO	TECNICO EM CONTABILIDADE	21/03 a 25/03	1028,03	Participar da VIII Semana de Adm.Orçamentária,Financeir a, a ser realizado pela ESAF. Cuiabá – Brasília
MARLEY NUNES VITURI	ADMINISTRADOR	21/03 a 25/03	1028,03	Participar da VIII Semana de Adm.Orçamentária,finanças,a ser realizada pela ESAF. Cuiabá – Brasília
MICHELLE EIKO HAYAKAWA	ADMINISTRADOR	01/03 a 03/03	555,05	Participar de reunião de comissão do sistema Q- acadêmico. Pontes e Lacerda – Cuiabá
MYCHEL WHEVERARDO ARAUJO PESSOA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	01/03 a 05/03	942,43	Reunião referente ao fechamento dos trabalhos da comissão responsável pelo refinamento das informações do sistema de Gestão Acadêmica. Pontes e Lacerda – Cuiabá
NADIA LOUISE DIAS DE SOUSA FREITAS	AUX EM ADMINISTRACAO	21/03 a 25/03	1034,81	Participar da VIII Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas, a ser realizada pela ESAF. Cuiabá – Brasília
NAIR FARIA LEITE LOUREIRO	TECNICO EM CONTABILIDADE	16/03 a 19/03	1059,1	Participar do I Seminário CONIF sobre Políticas de Gestão de Pessoas. Cuiabá – Natal
OLEGARIO BALDO	PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO	13/03 a 14/03	302,78	Participar da aula inaugural do Campus Rondonópolis. Cuiabá – Rondonópolis
RAYONARA PARENTE DE LIMA	CONTADOR	13/03 a 14/03	366,43	Participar da aula inaugural do Campus Rondonópolis. Cuiabá – Rondonópolis
WILLIAN SILVA DE PAULA	PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO	23/03 a 25/03	722,63	Participar da reunião do Fórum de Dirigentes de Ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Cuiabá – Brasília
WILLIAN SILVA DE PAULA	PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO	13/03 a 14/03	303,21	Participar da aula inaugural do Campus Rondonópolis. Cuiabá – Rondonópolis